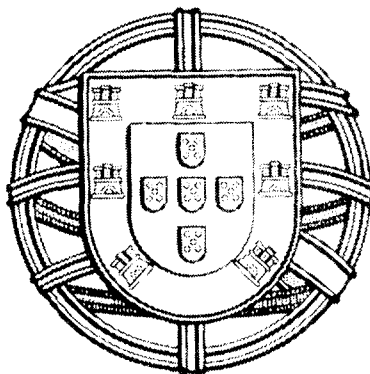




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 3570

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 18/91 (2.ª série):

Nomeia três membros para o conselho consultivo do
Banco de Portugal 3570

Secretaria-Geral 3570
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 3570
Instituto Português do Património Cultural 3570
Biblioteca Nacional 3571

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 3571

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria 81/91 (2.ª série):

Determina a reversão de expropriação do prédio rús-
tico denominado «Farinha Velha» 3572

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 3572
Secretaria-Geral do Ministério 3572
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças
Armadas 3572
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Estado-Maior do Exército) 3572

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portaria 82/91 (2.ª série):

Nomeia o primeiro-sargento do SAM (11518680)
Victor Manuel Pereira da Rocha para o cargo de
amanuense/arquivista do Gabinete do Adido de
Defesa em Roma, Itália 3573

Portaria 83/91 (2.ª série):

Nomeio o capitão-tenente AN (293671) José Carlos
da Palma Mendonça para o cargo civil OTAN
CL-233/PLANNING OFFICER-INDUSTRIAL
BENEFITS MODERNISATION PROJECTS
(CLCIM), na NAPMA, em Brunssum, Holanda 3574

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas 3574
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 3574
Serviços Sociais do Ministério 3583
Direcção-Geral do Tesouro 3583

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 3583

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despachos conjuntos 3583

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Inspecção-Geral da Administração do Território 3583
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 3583
Instituto de Investigação Científica Tropical 3584

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério 3584
Governo Civil do Distrito de Faro 3584
Governo Civil do Distrito de Santarém 3584
Governo Civil do Distrito de Vila Real 3584

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério 3584
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 3584
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 3584
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 3586

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria 84/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 493/76, de 6-8, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Brita» 3586

Portaria 85/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 680/75, de 19-11, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Herdade do Pedrogão» 3586

Portaria 86/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 32/76, de 26-1, na parte em que procede à expropriação de determinados prédios rústicos 3587

Portaria 87/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 578/75, de 24-9, na parte em que a mesma expropria os prédios rústicos denominados «Xarraminha», «Sesmarias da Palma» e «Portancho» 3587

Portaria 88/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 494/76, de 6-8, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Herdade Vale de Ferreiro» 3587

Gabinete do Ministro 3587
Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários 3587
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola 3589
Direcção-Geral da Pecuária 3589
Direcção-Geral das Florestas 3591
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 3591
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 3591
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 3591
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 3591
Instituto Nacional de Investigação Agrária 3591
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas 3591
Direcção-Geral das Pescas 3592

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério 3592
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 3592

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 3593
Direcção-Geral dos Desportos 3594
Direcção-Geral do Ensino Superior 3594
Instituto Nacional de Investigação Científica 3594
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 3595

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 3596
Secretaria-Geral do Ministério 3597
Direcção-Geral da Aviação Civil 3597
Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos 3597
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 3597
Junta Autónoma de Estradas 3598
Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve 3598
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 3599

Ministério da Saúde

Direcção-Geral dos Hospitais 3599
Hospital de São João 3599
Hospital Distrital de Cascais 3599
Hospital Distrital da Covilhã 3599
Hospital Distrital da Guarda 3600
Hospital Distrital do Montijo 3600
Hospital Distrital de Ovar 3600
Hospital Distrital de Santo Tirso 3600
Hospital Distrital de Viana do Castelo 3600
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão 3600
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 3600
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 3601
Centro de Medicina de Reabilitação 3601
Hospital do Conde de Ferreira 3601
Centro de Saúde Mental de Aveiro 3602
Centro de Saúde Mental de Viseu 3602
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 3602
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra 3602
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Lisboa 3602
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto 3603
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca 3603
Escola Superior de Enfermagem da Guarda 3603
Escola Superior de Enfermagem de Leiria 3603
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco 3603
Administração Regional de Saúde de Coimbra 3603
Administração Regional de Saúde de Évora 3603
Administração Regional de Saúde da Guarda 3604
Administração Regional de Saúde de Leiria 3605
Administração Regional de Saúde de Vila Real 3605
Administração Regional de Saúde de Viseu 3605
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro das Taipas 3606
Escola Nacional de Saúde Pública 3607
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde 3607
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde 3607

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro 3607
Instituto do Emprego e Formação Profissional 3608
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social 3608

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	3608
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	3609
Centro Regional de Segurança Social de Braga	3609
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	3609
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	3609
Centro Regional de Segurança Social da Guarda	3609
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	3609
Recolhimentos da Capital	3609
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	3610
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	3610

Ministério do Comércio e Turismo

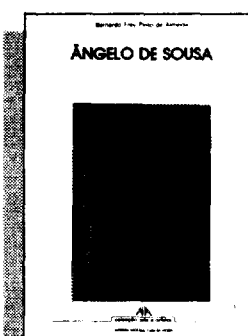
Gabinete do Ministro	3610
Instituto de Promoção Turística	3610
Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)	3610
Direcção-Geral do Comércio Externo	3611

Alta Autoridade contra a Corrupção	3611
2.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	3611
4.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	3611
1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca do Porto	3611
5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca do Porto	3611
Tribunal de Círculo e da Comarca de Mirandela	3612
Tribunal de Círculo e da Comarca de Vila do Conde	3612
Tribunal de Círculo e da Comarca de Vila Real	3612
Tribunal Judicial da Comarca de Albergaria-a-Velha	3612
Tribunal Judicial da Comarca de Almada	3612
Tribunal Judicial da Comarca de Amarante	3613
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	3613
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	3613
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	3613
Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento	3613

Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	3613
Tribunal Judicial da Comarca de Esposende	3614
Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja	3614
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	3614
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal	3614
Tribunal Judicial da Comarca de Lamego	3615
Tribunal Judicial da Comarca da Lourinhã	3615
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira	3615
Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Lima	3615
Tribunal Judicial da Comarca de Porto de Mós	3615
Tribunal Judicial da Comarca de Rio Maior	3616
Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	3617
Tribunal Judicial da Comarca de Sintra	3617
Tribunal Judicial da Comarca de Torres Novas	3617
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo	3617
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	3618
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	3619
Universidade da Beira Interior	3619
Universidade de Coimbra	3619
Universidade de Lisboa	3621
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	3624
Universidade do Minho	3624
Universidade Nova de Lisboa	3628
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	3628
Universidade do Porto	3629
Serviços Sociais da Universidade do Porto	3629
Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	3629
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	3629
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	3630

**LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL**

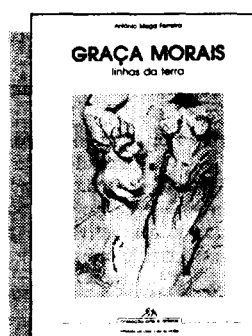
**EDIÇÕES
DE
ARTE**



Bernardo Frey Pinto de Almeida
ÂNGELO DE SOUSA

"Tudo é só um puro dizer no tempo..." — afirmou Eugénio de Andrade a propósito do pintor. É esse dizer, por meio da cor e do traço, que esta edição revela.

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pelo pintor.



António Mega Ferreira
GRAÇA MORAIS

"Digo o que os outros não podem dizer, porque falo da minha vida" — diz a pintora do seu pintar, cujo percurso fica ilustrado neste volume, cheio de "linhas da terra".

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pela artista.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 24-1-91 do Presidente da Assembleia da República:

Ana Maria Consiglieri da Cunha Prelada — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, operadora de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal da Assembleia da República (escala 1, índice 240). (Visto, TC, 7-3-91. São devidos emolumentos.)

15-3-91. — O Director-Geral, substituto, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução 18/91 (2.ª série). — A Lei Orgânica do Banco de Portugal, recentemente aprovada pelo Dec.-Lei 337/90, de 30-10, prevê a existência de um conselho consultivo, ao qual compete pronunciar-se sobre o relatório anual da actividade do Banco e sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos pelo governador ou pelo conselho de administração.

Para além dos membros por inerência, de um representante do departamento governamental responsável pelo planeamento do desenvolvimento e de um representante de cada uma das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, integram aquele órgão consultivo duas personalidades de reconhecida competência em matéria bancária e financeira e uma personalidade de reconhecida competência em matéria económica.

De acordo com o n.º 2 do art. 57.º da citada Lei Orgânica, estas personalidades são designadas pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, exercendo as suas funções por períodos renováveis de três anos.

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro das Finanças, ao abrigo da al. d) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 57.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, para integrarem o conselho consultivo deste Banco, os licenciados Alípio Barrosa Pereira Dias e José Luís Sapateiro.

2 — Nomear, sob proposta do Ministro das Finanças, ao abrigo da al. e) do n.º 1 e do n.º 2 do citado art. 57.º, para integrar o mesmo conselho consultivo, o Prof. Doutor Valentim Xavier Pintado.

7-3-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 12-3-91, as seguintes entidades:

Banda Musical de Amarante, com sede em Amarante;
Centro de Educação e Recreio, com sede em Vagos, Aveiro.

13-3-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-91, a p. 2718, o extracto do contrato de trabalho a termo certo de Alberto José Ramos Peneda Rosas, rectifica-se que onde se lê «[...] para exercer o cargo de consultor [...]» deve ler-se «[...] para prestar a sua actividade profissional em trabalhos de apoio ao funcionamento [...]».

14-3-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos habilitados e não habilitados no concurso de habilitação destinado ao acesso a candidatura a concurso para terceiros-oficiais dos serviços e organismos integrados ou dependentes da Presidência do Conselho de Ministros, e homologada por despacho do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros de 15-3-91, pode ser consultada, à hora normal de expediente, no Centro de Relações Públicas, Rua do Prof. Gomes Teixeira, Lisboa.

16-3-91. — O Presidente do Júri, *António Marques Matias*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Por despachos de 5-3-91 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, por delegação:

Teresa de Jesus Baeta Henriques das Neves e Neves, escriturária-dactilógrafa principal — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, no total de três dias (de 10 a 12-12-90).

Maria da Conceição Granelas Martins Batista da Fonseca, oficial administrativa principal — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, no total de 18 dias (de 26-11 a 13-12-90).

(Não carecem de visto do TC.)

15-3-91. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, brigadeiro.

Por despacho de 15-3-91 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, por delegação:

Ricardo Manuel Marques Santos, motorista de ligeiros de 2.ª classe — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido de 12-11 a 23-11-90, no total de 12 dias. (Não carece de visto do TC.)

18-3-91. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, brigadeiro.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência com referência a 31-12-90.

15-3-91. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, brigadeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Despacho. — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, conjugado com o Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego, dentro dos limites reconhecidos na lei, no vice-presidente deste Instituto, licenciado Vítor Manuel Cristóvão Duarte, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- 1) Afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos, em função dos objectivos e prioridades fixadas nos respectivos planos de actividades;
- 2) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes;
- 3) Nomear, promover e exonerar pessoal do quadro, determinando a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário a não adquirir noutro cargo que exerça em regime precário;
- 4) Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
- 5) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes de revogação ou caducidade dos mesmos;
- 6) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionamentos legais;
- 7) Adaptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- 8) Empostrar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
- 9) Justificar ou injustificar faltas;
- 10) Conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 11) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

- 12) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dão lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 13) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 14) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional;
- 15) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- 16) Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;
- 17) Praticar os actos a seguir indicados quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão: conceder licenças por períodos até 30 dias; autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado; justificar faltas; autorizar os funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei do processo;
- 18) Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais, tendo em vista os objectivos a atingir;
- 19) Assegurar a elaboração do relatório e das contas anuais de gerência;
- 20) Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;
- 21) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
- 22) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com a excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- 23) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte da imposição legal;
- 24) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- 25) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 26) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens ou serviços com ou sem dispensa de realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, dentro dos limites a fixar em diploma regulamentar;
- 27) Autorizar as despesas resultantes de indemnização a terceiros ou da recuperação dos bens afectos ao serviço, danificados com intervenção de terceiros, dentro dos limites a fixar nos termos do número anteriores;
- 28) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, dentro dos limites a fixar nos termos dos números anteriores;
- 29) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao limite a fixar nos termos dos números anteriores;
- 30) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quer esta seja, ou não, da competência do membro do Governo;
- 31) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 32) Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como na sua manutenção e conservação;
- 33) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- 34) Gerir a manutenção, utilização e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

- 35) Elaborar e executar os planos anuais e plurianuais de reequipamentos em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução;
- 36) Autorizar despesas dos serviços dependentes que não tenham director até 800 000\$.

Com fundamento na legislação anteriormente mencionada e de harmonia com a autorização que me foi conferida pelos Desps. 48/90 e 73/90, respectivamente de 23-2 e 18-4, do Secretário de Estado da Cultura, subdelego no mesmo vice-presidente a competência para:

- a) Autorizar os funcionários a conduzir viaturas próprias do IPPC ou outros veículos do Estado que lhes estejam afectos ou a serviços seus dependentes, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;
- b) Aceitar depósitos de bens culturais, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades especiais para o Estado;
- c) Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir obras de arte e espécies documentais, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;
- d) Autorizar a cedência, a título precário, de espécies de obras, de museus, palácios e demais serviços dependentes do IPPC para outros serviços dependentes, como para exposições no País que sejam patrocinadas pela Secretaria de Estado da Cultura;
- e) Autorizar despesas de representação, até à entrada em vigor de diploma regulamentar referido no n.º 32 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- f) Autorizar que quaisquer espécies de obras sejam examinadas e beneficiadas nos serviços e oficinas de restauro do IPPC ou dele dependente;
- g) Autorizar a importação definitiva ou temporária de obras de arte;
- h) Autorizar e celebrar contratos com outras entidades públicas ou privadas, tendo em vista a rentabilização dos espaços incluídos no património à sua guarda;
- i) Autorizar o acesso gratuito aos museus;
- j) Licença sem vencimento de longa duração, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- k) Autorizar o regresso de funcionário na situação de licença sem vencimento de longa duração;
- l) Licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público, nos termos do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- m) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados, nos termos do cap. III do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

14-3-91. — O Presidente do Instituto, *Carlos Antero Lopes Ferreira*.

Biblioteca Nacional

Por despachos de 7-2 e 27-2-91, respectivamente da directora da Biblioteca Nacional e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Ivone da Luz Batista Romão Perdigão Silva, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, para prestar serviço na Biblioteca Nacional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-3-91. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — I — Ao abrigo do disposto nos arts. 10.º e 14.º, n.º 2, dos estatutos da MOVIMENTO — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, e em conformidade com o estatuto no art. 8.º, n.º 2, do Dec.-Lei 31/84, de 21-1, são nomeados os membros da direcção daquela cooperativa a seguir indicados:

Direcção:

Presidente — *Ángelo Pedro Santos Cebola*.
Vogais:

António da Costa Rodrigues.
Raul Luz Xavier Rebelo Gonçalves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

12-3-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Couto dos Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria 81/91 (2.ª série). — Pela Port. 579/75, de 24-9, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado em nome de Ana Fernanda Pinto Barreiros o prédio rústico denominado «Farinha Velha», sito na freguesia de Santa Justa, concelho de Arraiolos, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção K.

Consultado o processo, verifica-se que o supracitado prédio regressou à posse material e exploração de facto dos respectivos herdeiros, Maria de Lourdes Pinto Barreiros, Maria da Conceição Pinto Barreiros da Silveira de Macedo, João Maria Pinto Barreiros da Silveira de Macedo e Maria de Lourdes Pereira de Macedo, em data anterior a 24-2-88, conforme prova documental e atestado pelos serviços regionais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação. Situação que se mantém no presente.

Neste termos:

Verificados os requisitos da al. b) do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, determina o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, a reversão de expropriação, em favor dos citados herdeiros, do prédio rústico denominado «Farinha Velha», acima descrito e identificado, com a consequente derrogação da Port. 579/75, de 24-9, na parte em que a mesma expropria o referido prédio.

13-3-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Cunha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Desp. 34/MDN/91. — *Admissão aos cursos de formação para ingresso nos quadros permanentes da Força Aérea.* — Pelo Dec.-Lei 259/90, de 17-8, foi aprovado o efectivo dos quadros permanentes das Forças Armadas para o período transitório de 1990-1992.

Nos termos do n.º 2 do art. 205.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, foi publicado o Desp. 163/MDN/90, que fixou o número de vagas para admissão aos cursos de formação para ingresso nos quadros permanentes durante o ano de 1990.

Convém agora actualizar tal despacho, tendo em vista o ano de 1991.

Assim, nos termos do n.º 2 do art. 205.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, determino:

1 — O número de vagas para admissão aos cursos de formação para ingresso nos quadros permanentes da Força Aérea durante o ano de 1991 é o constante do quadro anexo ao presente despacho.

2 — Tendo em vista a preparação de idêntico despacho para o ano de 1992, deverá a Força Aérea enviar os estudos e propostas respectivos ao Ministro da Defesa Nacional até ao dia 31-10-91.

13-3-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*.

Força Aérea

Curso	Admissões autorizadas
PILAV	21
PARAQ	5
ENGAER	3
ENGAED	2
ENGEL	5
ENGINF	1
MED	4
ADMAER	5
JUR	1
CFO	41
CFS	155

Secretaria-Geral

Despacho. — 1 — Obtida que foi a respectiva anuência, transfiro, nos termos do disposto no art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para idêntico lugar que se encontra vago, do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, Ana Silvina Gaspar Alves Ferreira, segundo-oficial do quadro do Centro Nacional de Pensões.

2 — A referida funcionária ficará adstrita ao Gabinete do Director-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, em funções de secretariado, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Este despacho entra em vigor imediatamente.

15-2-91. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Por despacho do director-geral da Administração Pública e do director nacional do Armamento, respectivamente de 26-2 e 11-3-91:

Licenciado Herlander Lopes Duarte, assessor do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — integrado em idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral do Armamento deste Ministério. A presente integração produz efeitos a partir de 11-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Torna-se público que foi anulado o concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de tesoureiro do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 16, de 19-1-91, por se encontrarem ultrapassadas as causas que determinaram a sua abertura.

15-3-91. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Secretaria-Geral

Maria Albertina Gomes Alves, Maria de Fátima Lopes de Almeida Dias de Jesus, Maria Antónia Ferreira Castilho Pereira, Maria Fernanda Barrocas Leitão e Maria Margarida Soares Falua, terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, precedendo concurso, segundos-oficiais do mesmo quadro, sendo exoneradas da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar. Maria Helena Alves dos Reis Manteigas e António Menas Pereira, escriturários-dactilógrafos do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeados, precedendo concurso, terceiros-oficiais do mesmo quadro, sendo exonerados da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-3-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 6-3-91 do director do Serviço de Pessoal:

Vitalina Rosa Freire Alfaiate, auxiliar de serviço de 2.ª classe do HMR 4 — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, a seu pedido, desde 1-1-91.

7-3-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 12-3-91 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, por subdelegação do DSP:

João Henriques Batista Neto, guarda-vigilante de 2.ª classe/grupo vigilante/QPME-DSP — promovido a guarda-vigilante de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro, tendo direito ao vencimento do índice 195, escalão 5. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-3-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 323/88, de 23-9, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e das Normas para o Recrutamento e Selecção do Pessoal Civil dos Serviços Departamentais das Forças Armadas, aprovadas pelo despacho conjunto dos CEM de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89, e do despacho de 22-2-90 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso do QPCE, para as seguintes categorias:

- Concurso n.º 14 — escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe;
- Concurso n.º 15 — auxiliares de serviço de 2.ª classe;
- Concurso n.º 16 — contínuo de 2.ª classe;
- Concurso n.º 17 — guarda de 2.ª classe;
- Concurso n.º 18 — vigilante de 2.ª classe;
- Concurso n.º 19 — encarregado de serviço de 2.ª classe.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até se esgotarem os candidatos aprovados.

3 — Locais de trabalhos — unidades, estabelecimentos e órgãos do exército.

4 — Conteúdos funcionais:

Concurso n.º 14 — compete ao escriturário-dactilógrafo dactilografar notas, ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

Concursos n.ºs 15, 16, 17, 18 e 19 — funções de natureza executiva simples diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigido conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao novo sistema retributivo da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O concurso destina-se apenas ao pessoal contratado do Exército em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º ou art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Os agentes contratados nos termos destas disposições são candidatos obrigatórios aos concursos abertos para a sua categoria, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do mesmo decreto-lei. Ao pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso serão considerados rescindidos os contratos, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção terão por fim avaliar conhecimentos directamente relacionados com o conteúdo funcional dos lugares a prover e, nos termos do despacho conjunto dos CEM de 12-10-89, revestirão a natureza de provas de conhecimentos.

8 — Programa das provas:

Comum a todos os concursos (1.ª fase) — a prova de conhecimentos visará avaliar de modo global conhecimentos ao nível de escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática (60 minutos);

Concurso n.º 14 — prova prática de dactilografia (2.ª fase): conhecer e saber localizar num ofício ou carta as diversas zonas, espaços e margens: cabeçalho, endereço, espaço para notas e despacho, referência, assunto, texto, margens laterais e margens inferiores; dactilografar um dos vários documentos abaixo referidos, de acordo com as normas portuguesas definitivas; executar um ofício ou carta (formato A5 ou A4), obedecendo às disposições relativas à primeira página e às páginas de continuação; copiar na máquina de escrever um mapa ou quadro alfanumérico, seguindo ou inovando a disposição estética e ou utilização prática; transcrever dactilograficamente uma informação ou um relatório segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando de acordo com o sentido estético.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A data, hora e local da realização das provas serão divulgados quando da publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos dos concursos.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, vínculo, tempo de serviço, filiação, naturalidade, data de nascimento, número

e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: declaração ou informação mod. 459/A (Cegraf) do serviço onde presta serviço, donde constem, de forma inequívoca, a categoria e natureza do vínculo e fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Constituição dos júris:

Concurso n.º 14:

Presidente — Major SGE José Anes Dias Gomes/AM.

Vogais efectivos:

Alferes SGE José Carlos B. Aires Gomes/CSGE, que substituirá o presidente nas faltas ou impedimentos.

Escriturária-dactilógrafa principal Maria do Rosário Coelho/SCE.

Vogais suplentes:

Alferes SGE Damélio Deus Veiga/RR/DSP.

Escriturária-dactilógrafa principal Maria Eugénia R. Assunção Abreu/EME.

Concurso n.º 15:

Presidente — Coronel de infantaria Raul Afonso Reis/DAI.

Vogais efectivos:

Capitão QTS João do Carmo Guerreiro Baptista/BST, que substituirá o presidente nas faltas ou impedimentos.

Primeiro-oficial Maria Alice Oliveira Cunha Cabo Verde/DSFOE.

Vogais suplentes:

Capitão QTS António José Carvalho Martins/IMPE.

Primeiro-oficial Maria Luísa O. M. Abreu/DSP.

Concursos n.ºs 16, 17, 18 e 19:

Presidente — Coronel de cavalaria José M. C. M. Sentieiro/DAC.

Vogais efectivos:

Alferes de cavalaria Paulo J. Guedes Freire/RLL, que substituirá o presidente nas faltas ou impedimentos.

Vigilante principal Manuel Francisco de Jesus/HMP.

Vogais suplentes:

Alferes de cavalaria Abreu J. S. Matroca/RLL.

Encarregado de serviços de 1.ª classe Victória da Conceição Dias Correia/IMPE.

12 — Os documentos de candidatura deverão ser remetidos à Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 1 do presente aviso.

8-3-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria 82/91 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 3.º e 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei 56/81, de 31-3, e Port. 167/90, de 2-3, nomear o primeiro-sargento do SAM (11518680) Victor Manuel Pereira da Rocha para o cargo de amanuense/arquivista do Gabinete do Adido de Defesa em Roma, Itália, em substituição do sargento-chefe ORTRA (004355-K), Tomás Lima Rebelo, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, na data em que o sargento agora nomeado assumir funções e a qual produz efeitos a partir de 1-4-91. (Não carece de visto do TC.)

11-3-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João Salvador Pinheiro*.

Portaria 83/91 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do n.º 4 do art. 1.º e n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, e n.º 2 do art. 160.º do EMFAR, nomear o capitão-tenente AN (293671) José Carlos da Palma Mendonça para o cargo civil OTAN CL-233/PLANNING OFFICER-INDUSTRIAL BENEFITS MODERNISATION PROJECTS (CLCIM), na NAPMA, em Brunssum, Holanda, que vai ser preenchido por Portugal pela primeira vez, produzindo efeitos a presente portaria a partir de 1-3-91. (Não carece de visto TC.)

11-3-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 28-2-91 do director-geral:

Transferidos da Alfândega de Lisboa para os Serviços Centrais os seguintes funcionários:

José Manuel Gomes Gabral do Amaral, primeiro-verificador superior. Armindo Neto de Oliveira e José Manuel Cruz Dias, segundos-verificadores superiores.

8-3-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Desp. 8/91. — Delegação de competências. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do n.º 2 do art. 83.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, delegeo as minhas competências próprias relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

1) Subdirector-geral José Alfredo Rodrigues Martins Barreiros:

- a) Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento (Direcção de Serviços do IRC; Direcção de Serviços dos Benefícios Fiscais; Gabinete de Apoio Jurídico e Económico);
- b) 3.ª Direcção de Serviços (Contribuição Industrial);
- c) 4.ª Direcção de Serviços (Imposto de Mais-Valias);
- d) 7.ª Direcção de Serviços (Benefícios Fiscais e Relações Fiscais Internacionais);

2) Subdirectora-geral Dr.ª Maria de Lourdes Órfão de Matos Correia e Vale — Centro de Estudos Fiscais;

3) Subdirector-geral Dr. Arlindo Nogueira Marques Correia — Serviço de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado, com excepção da parte funcional da Direcção de Serviços de Controlo.

4) Subdirector-geral José João Duarte:

- a) 1.ª Direcção de Serviços (Contribuição Predial);
- b) 3.ª Direcção de Serviços (Imposto de Capitais);
- c) 4.ª Direcção de Serviços (Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações);
- d) 6.ª Direcção de Serviços (Imposto do Selo e Impostos sobre Veículos, Compensação, Turismo e Taxa Militar);
- e) 8.ª Direcção de Serviços (Avaliações);
- f) Contribuição autárquica (als. a) e b) do n.º 1 do Desp. 33/90-XI do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no DR, 2.ª, 44, de 21-2-90);

5) Subdirector-geral Dr. Amável Sílvia da Costa:

- a) Direcção de Serviços de Fiscalização Geral;
- b) Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas;
- c) Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento da Fiscalização;
- d) Parte funcional da Direcção de Serviços de Controlo (SIVA), no âmbito da coordenação global da fiscalização tributária;

6) Subdirector-geral Paulo Fontes de Azevedo:

- a) Serviço de Informática Tributária;
- b) Direcção de Serviço de Informática;

7) Subdirector-geral José Rodrigo de Castro:

- a) Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento (Direcção de Serviços do IRS, Direcção de Serviços de Cobrança, Direcção de Serviços de Contabilidade e Gestão de Fundos, Gabinete de Auditoria Interna, Divisão Administrativa, Divisão de Apoio Técnico à Gestão);
- b) 2.ª Direcção de Serviços (Imposto Profissional e Imposto Complementar);

8) Subdirector-geral José Maria Godinho Rodrigues:

- a) Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos;
- b) Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional;

2 — Relativamente à área de gestão dos recursos humanos, delegeo as seguintes competências próprias, constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

1) No subdirector-geral José Maria Godinho Rodrigues:

- a) Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação (ponto 9);
- b) Ponto 11;
- c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial (ponto 12);
- d) Pontos 13, 14, 15, 16, 17 e 20;
- e) Praticar os actos constantes dos n.ºs 41, 42, 43 e 45, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão (ponto 22);

2) Nos subdirectores-gerais referidos nos pontos 1, al. 1) a 1, al. 7) delegeo as referidas competências próprias, nos termos e na medida a seguir indicados, mas apenas no âmbito dos respectivos serviços;

- a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial (ponto 12);
- b) Empossar o pessoal (ponto 13);
- c) Justificar ou injustificar faltas (ponto 14);
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual (ponto 15);
- e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença (ponto 16);
- f) Conceder licenças por período até 30 dias; autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão (pontos 22, 41 e 42);
- g) Autoriza os funcionários e agentes a comparecer em juízo (pontos 22 e 45).

3 — Nos termos do despacho de 6-3-86 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, é meu substituto nas faltas e impedimentos o subdirector-geral José Alfredo Rodrigues Martins Barreiros.

4 — No âmbito das competências delegadas nos pontos 1, al. 1), al. a), 1, al. 7), al. a), e 2, al. 3) (SAIR), determino que os subdirectores-gerais José Alfredo Rodrigues Martins Barreiros e José Rodrigo de Castro se substituam nas respectivas faltas e impedimentos.

5 — São revogados os meus despachos a seguir indicados:

- N.º 24/88, de 30-9;
- N.º 5/90, de 26-1;
- N.º 16/90, de 12-3;
- N.º 22/90, de 5-4;
- N.º 28/90, de 20-6;
- N.º 42/90, de 5-12.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

7-3-91. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 4-12-90:

Transferidos para os serviços indicados os seguintes funcionários:

Supervisores tributários:

Gigélia Maria de Sá Monteiro Ferreira — da Direcção de Finanças de Lisboa para a Direcção de Finanças de Aveiro.
José Hermínio Tavares Fernandes — da Direcção de Finanças de Lisboa para a Direcção de Finanças de Aveiro.

Técnico economista principal:

Jaime António Torres Marques — da Direcção de Finanças de Lisboa para a Direcção de Finanças de Setúbal.

Técnicos economistas de 2.ª classe:

Álvaro António Lopes Fernandes — da Direcção de Finanças de Lisboa para a Direcção de Finanças de Setúbal.
Olema Lurdes Gonçalves — da Direcção de Finanças de Lisboa para os Serviços Centrais.

Peritos de fiscalização de 1.ª classe:

Vitória da Conceição Mimoso Valente — dos Serviços Centrais, IVA, para a Direcção de Finanças de Lisboa.
Fernando Ferreira Figueira — da Direcção de Finanças de Lisboa para os Serviços Centrais.

Peritos tributários de 1.ª classe:

António Carlos Borges Nogueira — da Direcção de Finanças de Lisboa para a Direcção de Finanças de Setúbal.
Joaquim Inácio Cordeiro Coelho — dos Serviços Centrais para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Peritos de contencioso de 1.ª classe:

Vitalino Fernandes Meira Gomes — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 6.º Juízo, para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 4.º Juízo.
Amâncio de Queirós Alves — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 2.º Juízo, para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 6.º Juízo.

Peritos tributários de 2.ª classe:

Amílcar dos Santos Reis — dos Serviços Centrais para a Direcção de Finanças da Guarda.
António Manuel Ferro Batista — dos Serviços Centrais, IVA, para a Direcção de Finanças do Porto.
João de Sousa — dos Serviços Centrais, IVA, para a Direcção de Finanças do Porto.

Perito de contencioso de 2.ª classe:

Carlos Alberto Fernandes — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 4.º Juízo, para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 9.º Juízo.

Peritos de fiscalização de 2.ª classe:

António Miguel Costa Rodrigues — da Direcção de Finanças de Viseu para a Direcção de Finanças de Leiria.
Carlos Manuel de Oliveira Cação Parente — da Direcção de Finanças de Santarém para a Direcção de Finanças de Leiria.
Maria Leonor Dias dos Santos — dos Serviços Centrais, IVA, para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Chefes de repartição de finanças de 1.ª classe:

António Fernandes da Silva — da 3.ª Repartição de Finanças de Gondomar para a 1.ª Repartição de Finanças da Maia.
Carlos Francisco Gonçalves Maia Ribeiro — da Repartição de Finanças de Marco de Canaveses para a Repartição de Finanças de Amarante.
Francisco Augusto Ferreira Martins — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Real para a Repartição de Finanças de Lamego.
Jerónimo de Figueiredo Correia de Melo — da Repartição de Finanças de Albergaria-a-Velha para a Repartição de Finanças de Estarreja.
José Maria Lopes Correia — da Repartição de Finanças de Alcanena para a Repartição de Finanças de Torres Novas.
Manuel António Fernandes — da Repartição de Finanças de Mangualde para a 1.ª Repartição de Finanças de Viseu.
Manuel Augusto Pereira de Carvalho — da Repartição de Finanças de Ponte de Lima para a Repartição de Finanças de Barcelos.
Manuel Dias Cordeiro Chamiço — da Repartição de Finanças da Moita para a Repartição de Finanças do Seixal.

Chefes de repartição de finanças de 3.ª classe:

José Fernando Ribeiro Ferreira — da Repartição de Finanças de Carrazeda de Ansiães para a Repartição de Finanças de Mondim de Basto.

Adjunto de chefes de repartição de finanças de 1.ª classe:

Albano Manuel Teixeira — da Repartição de Finanças das Caldas da Rainha para o 1.º Bairro Fiscal do Porto.
Alberto Matos Monteiro — da Repartição de Finanças de Almeirim para a 2.ª Repartição de Finanças de Castelo Branco.
Alfredo Manuel de Figueiredo Pereira — da Repartição de Finanças de Alcanena para a 1.ª Repartição de Finanças de Pombal.

António Ferreira Gomes — da Repartição de Finanças de Santiago do Cacém para a Repartição de Finanças das Caldas da Rainha.
António Gaspar Oliveira — do 2.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 2.ª Repartição de Finanças da Amadora.
António Luís Basto Pinto — da Repartição de Finanças de Lamego para a 2.ª Repartição de Finanças de Viseu.
Armando António Duarte Baleia — da 3.ª Repartição de Finanças de Cascais para a 2.ª Repartição de Finanças de Sintra.
Benjamim do Nascimento Pires — da 3.ª Repartição de Finanças da Feira para o 3.º Bairro Fiscal do Porto.
Carlos Manuel Pereira Gabriel — dos Serviços Centrais para a Repartição de Finanças de Lamego.
Domingos Custódio Carvalho Machado — da 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras para a 4.ª Repartição de Finanças de Sintra.
Francisco Sampaio Leal — da Repartição de Finanças de Câmara de Lobos para a 3.ª Repartição de Finanças de Gondomar.
Horácio Fernando Dias — da Repartição de Finanças de Alenquer para a Repartição de Finanças de Alcanena.
João Mendes Gregório — da 1.ª Repartição de Finanças do Barreiro para a 1.ª Repartição de Finanças da Amadora.
José Freire Lopes — da 1.ª Repartição de Finanças da Moita para a Repartição de Finanças de Almeirim.
José Manuel Freitas de Amorim — da 3.ª Repartição de Finanças de Gondomar para a Repartição de Finanças de Arcos de Valdevez.
Luís Alberto Dias Osório — da Repartição de Finanças do Montijo para a 3.ª Repartição de Finanças da Feira.
Manuel Cardoso Tomé — da 4.ª Repartição de Finanças de Sintra para o 2.º Bairro Fiscal de Lisboa.
Manuel Pais Ferreira — da 2.ª Repartição de Finanças da Amadora para a 1.ª Repartição de Finanças da Guarda.
Manuel Pires Machial — da 1.ª Repartição de Finanças da Amadora para o 10.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Técnico de contencioso tributário:

Fernando Fátima Filipe Simões — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 2.º Juízo, para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 5.º Juízo.

Técnicos verificadores tributários:

Adílio Cadete Lopes Jacaré — da 1.ª Repartição de Finanças de Abrantes para a 2.ª Repartição de Finanças de Abrantes.
Aires Manuel Apolinário André — da 3.ª Repartição de Finanças de Almada para a Repartição de Finanças de Almeida.
Albano Miguel Teixeira Pitrez de Barros — da 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para a 1.ª Repartição de Finanças da Maia.
Américo Pereira Gomes — da Direcção de Finanças do Porto para a 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
Antero Rodrigues Lourenço — do 6.º Bairro Fiscal do Porto para a 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
António Diogo Marques — da 2.ª Repartição de Finanças de Sintra para a 2.ª Repartição de Finanças da Amadora.
António Duarte Consciência Tina — da Direcção de Finanças do Porto para a 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
António Gomes Onofre — da Repartição de Finanças de Monchique para a 1.ª Repartição de Finanças de Ovar.
António José Almeida Pereira Raposo — da Repartição de Finanças de Benavente para a 2.ª Repartição de Finanças de Vila Franca de Xira.
António José Cardoso de Lima — do 6.º Bairro Fiscal do Porto para a 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos.
António Manuel Carvalho da Mota — da 1.ª Repartição de Finanças do Funchal para a Direcção de Finanças do Funchal.
António Pinheiro Monteiro — da Direcção de Finanças do Porto para a Repartição de Finanças de Penafiel.
António da Rosa Calhaço — da Direcção de Finanças de Lisboa para a Repartição de Finanças de Sousel.
Belmiro Tibério Nunes — da Repartição de Finanças de Lousada para a Repartição de Finanças de Paredes.
Cândida Maria Pinto Sobral Martins — Repartição de Finanças de Macedo de Cavaleiros para a Repartição de Finanças de Bragança.
Carlos Alberto Lopes Proença Alexandrino — da 2.ª Repartição de Finanças da Guarda para a 2.ª Repartição de Finanças de Setúbal.
Carlos Alberto da Silva — da Repartição de Finanças da Nazaré para a Repartição de Finanças da Murtosa.
Carlos Henrique Correia Alves — da 2.ª Repartição de Finanças de Portimão para a Repartição de Finanças de Monchique.
Carlos Manuel Leite Feixa da Silva Costa — do 6.º Bairro Fiscal do Porto para o 5.º Bairro Fiscal do Porto.
Custódio Fernandes Moreira — da 1.ª Repartição de Finanças de Oliveira de Azeméis para a Repartição de Finanças de Vale de Cambra.

Delfim da Fonte Alves — da 2.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a 3.ª Repartição de Finanças de Braga.
 Eduardo Lima Monteiro de Barros — da Repartição de Finanças de Arcos de Valdevez para a Direcção de Finanças de Viano do Castelo.
 Fernando de Matos Cabeça — do 10.º Bairro Fiscal de Lisboa para o 4.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 João Francisco Pereira Machado — da 2.ª Repartição de Finanças da Amadora para o 4.ª Repartição de Finanças da Amadora.
 João Manuel Pires — da Direcção de Finanças do Porto para a Repartição de Finanças de Carrizada de Ansiães.
 Joaquim José Correia de Matos — da Repartição de Finanças de Almodôvar para a Repartição de Finanças de Ourique.
 José António Paula — da Repartição de Finanças de Moncorvo para a 1.ª Repartição de Finanças de Ílhavo.
 José Basílio Poin Henriques Coutinho — da 4.ª Repartição de Finanças de Sintra para a Repartição de Finanças de Alcobaça.
 José Maria Cardoso Tavares — da 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
 Manuel Armindo Loureiro — da Repartição de Finanças de Mesão Frio para a 2.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso.
 Maria de Fátima Soares — da 1.ª Repartição de Finanças do Barreiro para o 2.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Maria Isabel Fonseca Martins Alves — do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Direcção de Finanças de Lisboa.
 Nelson Augusto Ronda — da Direcção de Finanças do Porto para a Repartição de Finanças de Tondela.
 Rogério Carlos Duarte Pedrosa de Lima — da Repartição de Finanças da Lousã para a Repartição de Finanças de Penacova.
 Valentim Charrua Rodrigues — da Repartição de Finanças de Palmela para a 3.ª Repartição de Finanças de Setúbal.

Técnicos tributários:

Adriano de Oliveira Antunes Pires — da Direcção de Finanças de Castelo Branco para a 2.ª Repartição de Finanças da Covilhã.
 Albino Ribeiro do Espírito Santo — da Direcção de Finanças de Portalegre para a Direcção de Finanças de Castelo Branco.
 Ana Maria Penedo Pedro Filipe Penedo — da 5.ª Repartição de Finanças de Loures para o 19.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Anselmo Miguel Monteiro — da 1.ª Repartição de Finanças de Coimbra para a Direcção de Finanças de Coimbra.
 Antonino da Silva Fernandes Cantante — da 1.ª Repartição de Finanças da Figueira da Foz para a 2.ª Repartição de Finanças da Figueira da Foz.
 António da Cruz Caldeira Carita — da Repartição de Finanças de Vila Velha de Rodão para a Repartição de Finanças de Nisa.
 António Esteves Miranda — da Repartição de Finanças de Viana do Castelo para a Direcção de Finanças de Viana do Castelo.
 António de Jesus Costa Machado — da Repartição de Finanças de Viana do Castelo para a Direcção de Finanças de Viana do Castelo.
 António Joaquim Pereira — da Repartição de Finanças de Peso da Régua para a 1.ª Repartição de Finanças da Figueira da Foz.
 António Machado Ribeiro — da 2.ª Repartição de Finanças de Gondomar para a 3.ª Repartição de Finanças de Matosinhos.
 Anselmo Lopes de Boaventura — da 2.ª Repartição de Finanças da Póvoa de Varzim para a Repartição de Finanças de Esposende.
 Avelino Duarte Santos — da Repartição de Finanças de Vila Verde para a 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Famalicão.
 Cândido de Ramos Martins — da 1.ª Repartição de Finanças da Figueira da Foz para a Direcção de Finanças de Aveiro.
 Carlos Alberto Rodrigues Costa — da Direcção de Finanças de Coimbra para a Repartição de Finanças de Tábua.
 Celestino Mota Coimbra Gramacho — do 9.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Direcção de Finanças de Lisboa.
 Dinis de Moura Pereira — da Repartição de Finanças de Amarante para a Repartição de Finanças de Marco de Canaveses.
 Elói Manuel Fernandes Vieira — da Direcção de Finanças de Aveiro para a 1.ª Repartição de Finanças de Aveiro.
 Emília Cidália de Andrade — do 5.º Bairro Fiscal de Lisboa para os Serviços Centrais — IVA.
 Eurico Teixeira da Rocha — da 4.ª Repartição de Finanças de Cascais para a 3.ª Repartição de Finanças de Cascais.
 Fernando Alberto Beselga — da Repartição de Finanças de Marco de Canaveses para a Repartição de Finanças de Tabuaço.
 Fernando Escalda Granado — do 7.º Bairro Fiscal do Porto para a Repartição de Finanças de Óbidos.
 Fernando José Bernardes Domingos — da Repartição de Finanças do Cartaxo para a Direcção de Finanças de Santarém.
 Filomena Anabela Aurora Lúcio da Silva Martins do Amaral — do 3.º Bairro Fiscal de Lisboa para o 2.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Francisco Humberto Dias Ribeiro — da Direcção de Finanças de Angra do Heroísmo para a Repartição de Finanças da Praia da Vitória.
 João Alberto Novais Machado — do 4.º Bairro Fiscal do Porto para a Direcção de Finanças do Porto.

Joaquim António Bilro Albuquerque — do 3.º Bairro Fiscal de Lisboa para os Serviços Centrais.
 Joaquim Jorge Fernandes e Silva — da 1.ª Repartição de Finanças de Leiria para a 2.ª Repartição de Finanças de Leiria.
 Jorge Manuel da Silva Duarte — do 4.º Bairro Fiscal do Porto para a Direcção de Finanças do Porto.
 José António Tavares da Costa — da 4.ª Repartição de Finanças de Santa Maria da Feira para a Repartição de Finanças de Espinho.
 José Baganha Fernandes de Carvalho — da Repartição de Finanças de Viana do Castelo para a Direcção de Finanças de Viana do Castelo.
 José Carlos de Campos Cêa — do 5.º Bairro Fiscal do Porto para o 6.º Bairro Fiscal do Porto.
 José Eduardo Tavares de Paiva — da Repartição de Finanças de Ponta Delgada para a Direcção de Finanças de Ponta Delgada.
 José Gomes Medeiros — da 1.ª Repartição de Finanças do Funchal para a Repartição de Finanças do Funchal.
 José João Pinto da Silva — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
 José Manuel Gameiro Gonçalves Lamachão — da 2.ª Repartição de Finanças de Leiria para a Direcção de Finanças de Leiria.
 José Manuel de Olival — da 3.ª Repartição de Finanças do Funchal para a Repartição de Finanças de Porto Santo.
 José Manuel Pereira Ribeiro Fonseca — da 1.ª Repartição de Finanças da Figueira da Foz para a Direcção de Finanças de Coimbra.
 José Maria Meira Caroco — da Repartição de Finanças da Lourinhã para a Repartição de Finanças de Peniche.
 José Maria de Sousa Serôdio — da 1.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras para a Repartição de Finanças da Lourinhã.
 Júlio Aníbal de Albuquerque Barreto — da Direcção de Finanças do Porto (ex-6.º) para o 6.º Bairro Fiscal do Porto.
 Manuel António Amorim Ribeiro Cabral — da 1.ª Repartição de Finanças de Oeiras para a Repartição de Finanças de Alcobaça.
 Maria do Céu Mira Vidigal Barreiros — dos Serviços Centrais — SAIR para a 2.ª Repartição de Finanças de Sintra.
 Maria da Conceição Anão Barradas Pinto — dos Serviços Centrais para a 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras.
 Maria da Conceição Rodrigues Raimundo Cavalheiro — da 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras para a 3.ª Repartição de Finanças de Oeiras.
 Maria da Conceição dos Santos da Luz Mestre — da 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal para a Direcção de Finanças de Setúbal.
 Maria Eufémia Meneses Seixas — da 2.ª Repartição de Finanças de Gondomar para a 1.ª Repartição de Finanças de Valongo.
 Maria Eugénia Fernandes Xavier — da 3.ª Repartição de Finanças do Funchal para a 1.ª Repartição de Finanças do Funchal.
 Maria de Fátima Matos Marques Fraústo — da 1.ª Repartição de Finanças de Oeiras para os Serviços Centrais.
 Maria Fernanda Correia de Proença de Athayde e Melo — da Direcção de Finanças de Beja para a Repartição de Finanças de Peniche.
 Maria Fernanda Sequeira Roque — da 2.ª Repartição de Finanças do Barreiro para os Serviços Centrais.
 Maria Graciete da Silva Guedes da Graça Freitas — da 2.ª Repartição de Finanças de Leiria para a Direcção de Finanças de Leiria.
 Maria Helena Tavares Fernandes Teixeira de Sousa — da Direcção de Finanças do Porto (ex-6.º) para a 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
 Maria Margarida Correia Barreto — da Direcção de Finanças de Setúbal para a 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal.
 Maria da Piedade Trindade Cativo de Sousa — da 3.ª Repartição de Finanças de Loures para os Serviços Centrais — IVA.
 Maria Teresa Roque Dias Condiño Santos — da Repartição de Finanças do Cadaval para a Repartição de Finanças do Bombarral.
 Maria Zita Fernandes Gonçalves Minga — da 4.ª Repartição de Finanças de Cascais para a 2.ª Repartição de Finanças de Cascais.
 Paula Maria da Mata Monteiro Amador — do 10.º Bairro Fiscal de Lisboa para o 13.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Rafael da Conceição Mateus — da Repartição de Finanças da Sertã para a Repartição de Finanças de Oleiros.
 Rafael Correia Biscaia — da 3.ª Repartição de Finanças da Feira para a Repartição de Finanças de Sátão.
 Rui Abílio Zilhão de Sousa Machado — do 6.º Bairro Fiscal do Porto para o 7.º Bairro Fiscal do Porto.
 Rui Ferreira Gomes de Almeida — do 16.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 1.ª Repartição de Finanças de Loures.
 Ulmar Môtio Pinto Carrasco — do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 1.ª Repartição de Finanças de Oeiras.
 Vítor Manuel de Barros Teixeira — da 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para a 3.ª Repartição de Finanças de Matosinhos.
 Xafredo da Silva — da 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal para a Direcção de Finanças de Setúbal.

Liquidadores tributários:

- Abel da Nave Marques — da Repartição de Finanças de Alenquer para a Repartição de Finanças de Salvaterra de Magos.
- Abel Pinto Lopes da Cunha — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para os Serviços Centrais.
- Adozinda Pires de Moura — da Repartição de Finanças da Póvoa de Lanhoso para a Repartição de Finanças de Montalegre.
- Alberta Fernanda da Cunha Rufino — da 2.ª Repartição de Finanças de Alcobaça para o 11.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Alberto Casimiro Milheiro de Oliveira — do 4.º Bairro Fiscal do Porto para a 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
- Alberto Cruz dos Santos — da Repartição de Finanças de Penafiel para a Repartição de Finanças de Paredes.
- Albina Maria de Sousa Gomes Silva — da 2.ª Repartição de Finanças da Feira para a 4.ª Repartição de Finanças da Feira.
- Alfredo Jorge Ribeiro Amaral Azevedo — da Repartição de Finanças de Arganil para a Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova.
- Altina Maria de Sousa Costa — da 2.ª Repartição de Finanças da Maia para a 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos.
- Álvaro Luís Carneiro de Melo Tavares — da 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
- Álvaro Rocha Silva Costa — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a Repartição de Finanças de Oliveira do Bairro.
- Amélia Augusta Lopes Pinto Ferreira Henriques — dos Serviços Centrais — IVA para o 20.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Américo Jorge Ramos Couto — da Repartição de Finanças de Barcelos para a Repartição de Finanças de Viana do Castelo.
- Ana Cristina Mota da Silva Carvalho Alves — da 2.ª Repartição de Finanças de Setúbal para a Repartição de Finanças de São João da Madeira.
- Ana Dias Meireles Fernandes Maciel — da 1.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a Direcção de Finanças de Lisboa.
- Ana Filomena Simões Galvão Mendes — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 1.ª Repartição de Finanças da Figueira da Foz.
- Ana Gomes Martins da Costa Pais — do Tribunal Tributário do Porto — 5.º Juízo para a 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal.
- Ana Laurinda Mileu Martins Lopes — da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Franca de Xira para a 2.ª Repartição de Finanças de Vila Franca de Xira.
- Ana Leonor Limas de Moraes — da Repartição de Finanças de São João da Madeira para a 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
- Ana Maria Gonçalves Araújo Ferreira Braga — da Repartição de Finanças de Barcelos para a Direcção de Finanças de Braga.
- Ana Maria Ricardo Costa — da 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para o 13.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Ana Maria Ricardo Moura Pereira Carvalho Leal — da 4.ª Repartição de Finanças de Loures para a 4.ª Repartição de Finanças de Sintra.
- Ana Maria Rufino de Sousa Barbio — da Repartição de Finanças de Olhão para a Direcção de Finanças de Faro.
- Ana Maria Varela Cabral Faia — da 2.ª Repartição de Finanças da Maia para a 3.ª Repartição de Finanças de Almada.
- Anabela José Ferreira Vieira Gomes de Bento — da Repartição de Finanças de Câmara de Lobos para a Direcção de Finanças do Funchal.
- Anabela Simões da Silva — da Repartição de Finanças da Batalha para a 2.ª Repartição de Finanças de Leiria.
- Antónia Lucinda Sampaio — do 17.º Bairro Fiscal de Lisboa para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa — 8.º Juízo.
- António Augusto Luís — da 3.ª Repartição de Finanças de Almada para a 3.ª Repartição de Finanças de Cascais.
- António Carlos Bispo Ramos — da 2.ª Repartição de Finanças do Seixal para o 5.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- António Correia dos Santos Seixas — da Repartição de Finanças de Olhão para a 1.ª Repartição de Finanças de Lagos.
- António Costa Soares Mendes — da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 2.ª Repartição de Finanças de Loures.
- António Francisco Colaço — da Repartição de Finanças de Castro Verde para a Direcção de Finanças de Beja.
- António Jorge Magalhães de Vasconcelos — da Repartição de Finanças de Câmara de Lobos para a 3.ª Repartição de Finanças do Funchal.
- António José Caio Valente — do 4.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 1.ª Repartição de Finanças do Seixal.
- António José Pereira da Silva — da 3.ª Repartição de Finanças de Almada para o 11.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- António José Estêvão Mestre — da Repartição de Finanças de Ourique para a Repartição de Finanças de Castro Verde.
- António Manuel Botelho Fino — da Repartição de Finanças de Angra do Heroísmo para a Direcção de Finanças de Angra do Heroísmo.
- António Manuel Moura Trindade — da 2.ª Repartição de Finanças de Loures para o 12.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- António Manuel Vieira Frazão — da Repartição de Finanças da Marinha Grande para a Direcção de Finanças de Leiria.
- António Miguel Rodrigues Pipa — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto — 5.º Juízo para os Serviços Centrais — IVA.
- António Tiago dos Reis — da 1.ª Instância da Finanças do Seixal para a Repartição de Finanças de Alvaizere.
- António Viseu — da Repartição de Finanças de Tábua para a Repartição de Finanças de Arganil.
- Arlindo do Rosário Alexandre Magno — da Repartição de Finanças da Lourinhã para os Serviços Centrais.
- Armando José Maia Andrade Constantino — da 3.ª Repartição de Finanças de Lourinhã para a Repartição de Finanças da Azambuja.
- Armando Martins Graça Almeida — da Repartição de Finanças de Vila do Conde para a Repartição de Finanças de Celorico de Basto.
- Armando Pires — da Repartição de Finanças de Figueiró dos Vinhos para a Repartição de Finanças de Soure.
- Armando Vitorino da Silva — da 1.ª Repartição de Finanças de Loures para a Repartição de Finanças de Mafra.
- Augusta Maria de Fátima Figueiredo Correia — da 1.ª Repartição de Finanças da Amadora para os Serviços Centrais — IVA.
- Augusto Roseiro Ruivo — da 2.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a Repartição de Finanças de Palmela.
- Aurélio de Matos Simões — da 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras para os Serviços Centrais — IVA.
- Bernardete Galvão Lopes Dias da Graça — da 4.ª Repartição de Finanças da Feira para os Serviços Centrais — IVA.
- Brito Manuel de Souto Mendes de Simas — da Repartição de Finanças de Angra do Heroísmo para a Direcção de Finanças de Angra do Heroísmo.
- Cândida Carmem Rodrigues Abreu Ferreira Mafra — da Repartição de Finanças de Barcelos para os Serviços Centrais — IVA.
- Carla Maria da Graça Lopes — da 5.ª Repartição de Finanças de Loures para a 3.ª Repartição de Finanças de Loures.
- Carla Maria Paulista Cactano Lopes — do 12.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 4.ª Repartição de Finanças da Amadora.
- Carlos Alberto Veríssimo — da Repartição de Finanças de Santa Cruz, Madeira para a Direcção de Finanças do Funchal.
- Carlos Amaro Sotto-Mayor de Azevedo de Castro — do 17.º Bairro Fiscal de Lisboa para os Serviços Centrais, IVA.
- Carlos de Brito Tavares — da Repartição de Finanças de São Brás de Alportel para a Direcção de Finanças de Faro.
- Carlos Jordão da Cruz Jónia — da 2.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso para a Direcção de Finanças de Lisboa.
- Carlos José Ferreira Dias — da 3.ª Repartição de Finanças de Oliveira de Azeméis para a Repartição de Finanças de São João da Madeira.
- Carmina Maria do Rosário Pedro Santos — da Repartição de Finanças de Vila Real de Santo António para a Direcção de Finanças de Faro.
- Celestino Manuel Sousa Silva — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 4.ª Repartição de Finanças de Sintra.
- Célia Maria Vieira Pereira Vingada — da Repartição de Finanças da Marinha Grande para a Direcção de Finanças de Leiria.
- Célia Pereira Coelho de Oliveira Durão — do 13.º Bairro Fiscal de Lisboa para o 16.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Celso de Oliveira Russo — da 3.ª Repartição de Finanças de Cascais para os Serviços Centrais.
- Custódia Maria Carvalho Nobre — da 3.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a Direcção de Finanças de Lisboa.
- Dalila dos Santos Ferreira Garcia Martins — da 2.ª Repartição de Finanças da Maia para o 1.º Bairro Fiscal do Porto.
- Damásio José de Sousa Anselmo — da 2.ª Repartição de Finanças de Loulé para a Repartição de Finanças de Albufeira.
- Daniel Luís da Silva Valente — da Repartição de Finanças de São João da Madeira para a 2.ª Repartição de Finanças de Oliveira de Azeméis.
- David Armando Guerreiro Nobre — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Franca de Xira para os Serviços Centrais, IVA.
- Deonilde Castelo Freire de Barros — da 3.ª Repartição de Finanças do Seixal para os Serviços Centrais, IVA.
- Dinis Rosa Mendes — da 1.ª Repartição de Finanças de Portimão para a 1.ª Repartição de Finanças de Lagos.
- Domingos José Aguiar Leitão — do 4.º Bairro Fiscal do Porto para a 1.ª Repartição de Finanças de Valongo.
- Elisabeth Toscano Machado Peralta — do 20.º Bairro Fiscal de Lisboa para os Serviços Centrais, IVA.
- Elza de Lurdes Seixas Amaral — da 3.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para a 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos.
- Emília da Costa Fernandes — da Repartição de Finanças de Pedrógão Grande para a Repartição de Finanças de Tábua.
- Ermelinda dos Anjos Santos — da 1.ª Repartição de Finanças de Loures para a 1.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras.
- Ermelinda Maria Lima da Costa — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.

- Ezequiel Herculano Coutinho Sargaço — da 5.ª Repartição de Finanças de Loures para o 20.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Fátima Maria Paixão Correia — do 16.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Repartição de Finanças de Vila do Conde.
- Fátima Maria Verga de Almeida Coimbra Lisboa — da 4.ª Repartição de Finanças da Feira para a Repartição de Finanças de São João da Madeira.
- Fausto Saraiva Marques — da 4.ª Repartição de Finanças de Loures para a 4.ª Repartição de Finanças de Sintra.
- Felícia Umbelina Varela Garoulas de Barros — da 3.ª Repartição de Finanças do Seixal para a 2.ª Repartição de Finanças de Almada.
- Fernanda Alves Ramos Duarte — da Repartição de Finanças do Bombarral para o 6.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Fernanda Maria Dias Ferreira — da 2.ª Repartição de Finanças de Felgueiras para a Repartição de Finanças de Amarante.
- Fernanda Maria dos Santos Bandeira — da 3.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para a Repartição de Finanças de Soure.
- Fernando Aníbal Pedrosa dos Santos Costa — da Repartição de Finanças de Soure para a Repartição de Finanças de Penacova.
- Fernando Augusto Delgado — da Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra para a Repartição de Finanças da Mealhada.
- Fernando Fernandes de Almeida — da 2.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a 4.ª Repartição de Finanças da Amadora.
- Fernando Jorge Rosa Condiño Santos — da Repartição de Finanças do Cadaval para a Repartição de Finanças do Bombarral.
- Francisca Leonor Miguel Matias — da 2.ª Repartição de Finanças de Almada para a Repartição de Finanças de Palmela.
- Filomena Maria Esteves Bolinhas Nogueira Correia — do 17.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Repartição de Finanças de Marvão.
- Francisco Manuel Almeida Antas — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 4.º Juízo para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 7.º Juízo.
- Francisco Manuel Cavaco de Sousa — do 11.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Direcção de Finanças de Lisboa.
- Francisco de Matos Freire — da Repartição de Finanças de Vila Velha de Ródão para a Direcção de Finanças de Portalegre.
- Francisco Pereira de Sousa — da 3.ª Repartição de Finanças do Seixal para o 5.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Francisco Rodrigues Narciso — da 2.ª Repartição de Finanças de Almada para a Direcção de Finanças de Lisboa.
- Gabriel Augusto Rodrigues Gonçalves — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 2.º Juízo para a 1.ª Repartição de Finanças de Gondomar.
- Gabriela Maria Gonçalves Furtado Santos Pinto — da 2.ª Repartição de Finanças de Loulé para a 1.ª Repartição de Finanças de Loulé.
- Gracinda Pires de Moura Pereira — da Repartição de Finanças do Cadaval para a 2.ª Repartição de Finanças do Barreiro.
- Guida Gonçalves d'Ascensão e Melo — da Repartição de Finanças de Celorico da Beira para a Repartição de Finanças de Oliveira do Hospital.
- Helena de Fátima Ramos de Carvalho Caldeira — da Repartição de Finanças de Vila do Conde para a 2.ª Repartição de Finanças de Cascais.
- Helena Maria Almeida Pires da Silva Rodrigues — da 2.ª Repartição de Finanças de Almada para os Serviços Centrais, IVA.
- Helena Maria Cosme Tomé Alves Areosa — da 1.ª Repartição de Finanças de Guimarães para os Serviços Centrais, IVA.
- Helena Maria José Alves — do 5.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Direcção de Finanças de Lisboa.
- Henrique José Teixeira — da 1.ª Repartição de Finanças de Valongo para o 4.º Bairro Fiscal do Porto.
- Herminia Claudina da Silva Azevedo — do 10.º Bairro Fiscal de Lisboa para o 11.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Herminia da Silva Patrocínio Ferreira Brito — da Repartição de Finanças da Marinha Grande para a 2.ª Repartição de Finanças de Leiria.
- Ilídia da Conceição Cohen de Brito Teixeira de Sousa — da 3.ª Repartição de Finanças de Almada para o 3.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Isabel Alexandra Gaivota Martins Pires — da 1.ª Repartição de Finanças do Seixal para a Repartição de Finanças da Moita.
- Isabel Ana do Carmo Pias — do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa para os Serviços Centrais.
- Isabel de Ascensão Silva Pereira — da Repartição de Finanças de Oliveira do Bairro para a Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova.
- Isabel de Assis da Costa Marreiros Duarte — da Repartição de Finanças de Vila do Bispo para a 2.ª Repartição de Finanças do Seixal.
- Isabel Maria Assunção Meleiro Parreira — do 9.º Bairro Fiscal de Lisboa.
- Isabel Maria Bandeira Puing Marty — da 1.ª Repartição de Finanças de Gondomar para o 4.º Bairro Fiscal do Porto.
- Isabel Marina Ferreira da Silva Gomes Bito — da Repartição de Finanças de Barcelos para os Serviços Centrais.
- Isabel Maria de Sá Couto de Palhares Falcão — da 2.ª Repartição de Finanças de Oliveira de Azeméis para a 1.ª Repartição de Finanças de Oliveira de Azeméis.
- Isabel Maria Soares Bernardino Marques — da 2.ª Repartição de Finanças da Maia para os Serviços Centrais, IVA.
- Jaime Manuel Martins de Albuquerque — da 3.ª Repartição de Finanças do Seixal para a Direcção de Finanças do Funchal.
- João Bosco Narciso Lourenço de Almeida — do 11.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Repartição de Finanças da Calheta, Açores.
- João Carlos Cecílio Rombão — da Repartição de Finanças de Seixal para a 3.ª Repartição de Finanças de Almada.
- João Emanuel Silva Câmara — da Repartição de Finanças de Câmara de Lobos para a 2.ª Repartição de Finanças do Funchal.
- João Paulo Lopes Martins — da Repartição de Finanças da Marinha Grande para a Direcção de Finanças de Leiria.
- João Pinto — da 3.ª Repartição de Finanças de Loures para os Serviços Centrais.
- Joaquim António Pinto Moreira — do 1.º Bairro Fiscal do Porto para o 4.º Bairro Fiscal do Porto.
- Joaquim Manuel Nunes Talhão Júnior — da Repartição de Finanças de Alcobaça para a Repartição de Finanças de Coruche.
- Joaquim Maximiliano da Silva Martins — da Repartição de Finanças de Oleiros para a Repartição de Finanças de Palmela.
- Joaquim da Silva Rodrigues — da 1.ª Repartição de Finanças de Leiria para a Direcção de Finanças de Leiria.
- Joaquim Soares Santos Júnior — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, Secretaria Central para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 1.º Juízo.
- Joaquina da Piedade dos Santos Soares Coelho — da Repartição de Finanças de Vale de Cambra para a Repartição de Finanças de Anadia.
- Jorge Armando da Luz — da Repartição de Finanças de Santana para a 3.ª Repartição de Finanças do Funchal.
- Jorge Carlos Ferreira dos Santos — da Repartição de Finanças da Lourinhã para a 1.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras.
- José António Caracinha — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Famalicão para a Direcção de Finanças de Lisboa.
- José António Carvalho de Matos Farinha — da 4.ª Repartição de Finanças de Loures para a Repartição de Finanças da Azambuja.
- José António Eduardo da Conceição Pereira — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para os Serviços Centrais, IVA.
- José Canha Vasco Milheiras — da 2.ª Repartição de Finanças da Feira para a 4.ª Repartição de Finanças da Amadora.
- José Carlos de Araújo Correia — do 5.º Bairro Fiscal do Porto para a 1.ª Repartição de Finanças de Viana do Castelo.
- José Carlos da Costa Tomé da Rosa Silva — da 2.ª Repartição de Finanças de Loures para os Serviços Centrais.
- José Eleutério Gomes Vieira — da Repartição de Finanças do Porto Santo para a Direcção de Finanças do Funchal.
- José Gil Carvalheiro — da Repartição de Finanças da Covilhã para a 2.ª Repartição de Finanças de Oeiras.
- José Henrique Lopes Fernandes — da Repartição de Finanças do Zêzere para a Repartição de Finanças de Tomar.
- José Joaquim Coelho da Cunha — da 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para o 7.º Bairro Fiscal do Porto.
- José Leite da Costa — do 6.º Bairro Fiscal do Porto (ex-7.º) para os Serviços Centrais, IVA.
- José Luís de Abreu Cabral — da Repartição de Finanças de Paços de Ferreira para a 4.ª Repartição de Finanças de Cascais.
- José Luís Andães de Azevedo — da 3.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso para a 1.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso.
- José Manuel Marques Filipe — da Repartição de Finanças do Cadaval para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 1.º Juízo.
- José Manuel de Sousa Rodrigues Vicente — da 5.ª Repartição de Finanças de Loures para a 3.ª Repartição de Finanças de Loures.
- José Manuel Teixeira Pereira — da Repartição de Finanças de Celorico de Bastos para a 2.ª Repartição de Finanças de Felgueiras.
- José Maria Martins Duarte — da 1.ª Repartição de Finanças do Seixal para os Serviços Centrais, IVA.
- José Paulo dos Santos Afonso — da 1.ª Repartição de Finanças da Maia para a 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos.
- Julieta da Silva Mota Piorro — da Repartição de Finanças de Mantigas para a Repartição de Finanças de Tábua.
- Júlio José Ferreira da Cruz — da Repartição de Finanças de Pampilhosa da Serra para a Repartição de Finanças de Penela.
- Júlio Manuel Bagina Cordas — da Repartição de Finanças de Marvão para a Direcção de Finanças de Portalegre.
- Laura Correia Rodrigues Moleiro Soares — da 2.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso para os Serviços Centrais, IVA.
- Lêda Maria Campelo Prior — da 1.ª Repartição de Finanças de Loures para a 3.ª Repartição de Finanças de Cascais.
- Lídia Isabel da Costa Pereira — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 1.º Juízo para o 5.º Bairro Fiscal do Porto.
- Lisbela Maria Dias Gomes — da 2.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a Direcção de Finanças de Lisboa.
- Liseta Maria Rosa Cavaco dos Santos — da Repartição de Finanças de Tavira para a Direcção de Finanças de Faro.

Luís António Morais Ferreira — da 4.ª Repartição de Finanças de Loures para a Repartição de Finanças do Cartaxo.

Luís Filipe Fernandes Martins — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila do Conde para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Luís Filipe Monteiro Correia Louro — da 2.ª Repartição de Finanças de Cascais para a 1.ª Repartição de Finanças de Oeiras.

Luís Filipe Santos Capitão — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Luís Filipe Simões Pereira — da Repartição de Finanças de Alenquer para a 4.ª Repartição de Finanças da Amadora.

Luís Gil Luzio — da Repartição de Finanças de Oleiros para a 3.ª Repartição de Finanças de Almada.

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues — da 3.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso para a 1.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso.

Luís Manuel Moura Correia Umbelino — da Repartição de Finanças de Soure para a 2.ª Repartição de Finanças de Coimbra.

Luísa da Conceição Martins dos Santos — da Repartição de Finanças da Lourinhã para a 2.ª Repartição de Finanças de Vila Franca de Xira.

Lusitana Neves da Cruz Ribeiro — da Repartição de Finanças de Tábua para a 2.ª Repartição de Finanças de Setúbal.

Manuel Fernando Lebres de Assunção — da Repartição de Finanças de Mesão Frio para a Repartição de Finanças de Peso da Régua.

Manuel Fernando Vaz Pires — da 2.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Manuel Gonçalves Vilela — da 1.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a 1.ª Repartição de Finanças de Braga.

Manuel Gregório da Silva Martins — do 9.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 3.ª Repartição de Finanças de Almada.

Manuel Joaquim Lourenço Branco — da 1.ª Repartição de Finanças da Maia para a 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos.

Manuel Joaquim dos Santos Oliveira — do 1.º Bairro Fiscal do Porto para o 4.º Bairro Fiscal do Porto.

Manuel Joaquim Tavares Carvalho — da Repartição de Finanças de Peniche para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 8.º Juízo.

Manuel José Gama Duarte — do 1.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 2.ª Repartição de Finanças do Seixal.

Manuel de Oliveira Porto — da Repartição de Finanças da Mealhada para a Repartição de Finanças de Mortágua.

Manuel Plácido Batista Oliveira — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 4.º Juízo para o 5.º Bairro Fiscal do Porto.

Manuel Sousa Guerreiro — da 2.ª Repartição de Finanças de Lagos para a 4.ª Repartição de Finanças de Cascais.

Margarida Moreira Fernandes Carvalho — da 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para o 5.º Bairro Fiscal do Porto.

Maria Adelaide Pereira Teixeira — da 1.ª Repartição de Finanças de Braga para a Direcção de Finanças de Braga.

Maria Adelaide Pimentel Oliveira Gonçalves — do 5.º Bairro Fiscal do Porto para o 6.º Bairro Fiscal do Porto.

Maria Adelaide da Silva Figueiredo — da 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras para o 1.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria Adelina Mateus António Cristino — da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Franca de Xira para a 5.ª Repartição de Finanças de Loures.

Maria Adelina Mendes Soares — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para o 1.º Bairro Fiscal de Gondomar.

Maria Alcídia Lobo — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 4.º Juízo para o 1.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria Alice de Almeida Ferreira Gonçalves Faria — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Maria Alice Cipriano Rebelo — da 2.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Maria Alves Martins Sousa — da Repartição de Finanças de Albufeira para a Direcção de Finanças de Faro.

Maria Alzira Rodrigues Brites — da 2.ª Repartição de Finanças de Alcobaça para a 1.ª Repartição de Finanças de Leiria.

Maria Amélia Espadinha Miguel — do 17.º Bairro Fiscal de Lisboa para o 3.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria Amélia Ferreira Simões — do 17.º Bairro Fiscal de Lisboa para o 13.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria Antunes dos Santos Pinto — da 2.ª Repartição de Finanças de Barcelos para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Arminda Meirim de Almeida — da Repartição de Finanças de Lagos para o 8.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria da Ascensão Catarino Farinha Delgado — da 3.ª Repartição de Finanças de Guimarães para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Augusta Pereira Domingues — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Famalicão para a 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras.

Maria Bárbara Oliveira Fernandes Azinheira Augusto — da Repartição de Finanças de Albufeira para os Serviços Centrais, IVA.

Maria do Carmo Saraiva Lenita Marques — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 3.º Juízo, para a Repartição de Finanças de Mira.

Maria Celeste da Silva Barbosa dos Santos — da Repartição de Finanças de Penafiel para a Repartição de Finanças de Paredes.

Maria do Céu Valente Dias Carvalho — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 1.ª Repartição de Finanças de Oliveira de Azeméis.

Maria Clélia Ferreira — da 1.ª Repartição de Finanças de Águeda para o 2.º Bairro Fiscal de Aveiro.

Maria da Conceição Costa Brites Crespo — da Repartição de Finanças da Batalha para a 2.ª Repartição de Finanças de Leiria.

Maria da Conceição Dias de Sá — da 1.ª Repartição de Finanças de Barcelos para a 1.ª Repartição de Finanças de Viana do Castelo.

Maria da Conceição Moreira Gomes dos Santos Avelar de Paiva — da 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para o 2.º Bairro Fiscal do Porto.

Maria Cristina Ferreira Ricardo Casquinha — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Famalicão para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Maria Cristina Nunes Mina — da 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para a 2.ª Repartição de Finanças de Ovar.

Maria Dalila Rodrigues Ruela de Vasconcelos Serra e Moura — da 4.ª Repartição de Finanças de Vila da Feira para os Serviços Centrais.

Maria Dolores Alves dos Santos Costa — da Repartição de Finanças de Montemor-o-Velho para a 1.ª Repartição de Finanças da Figueira da Foz.

Maria Dolores Silva Camacho e Silva — da Repartição de Finanças de Câmara de Lobos para a Direcção de Finanças do Funchal.

Maria Edite Gomes Borralho dos Reis Bicho — da Repartição de Finanças de Beja para a Direcção de Finanças de Faro.

Maria Efigénia Cabral Correia — da 1.ª Repartição de Finanças de Valongo para o 1.º Bairro Fiscal do Porto.

Maria Emília Silva Pereira Calheiros de Oliveira — da Repartição de Finanças de Ponte da Barca para a Repartição de Finanças de Arcos de Valdevez.

Maria Emília Soares Costa — da Repartição de Finanças de Louzada para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Ermelinda de Oliveira Marques Lopes Antunes — do 5.º Bairro Fiscal de Lisboa para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Eugénia Ferreira Francisco — da Repartição de Finanças de Alvalázere para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 2.º Juízo.

Maria de Fátima Barroso da Silva Salgado — da 1.ª Repartição de Finanças de Sintra para a 3.ª Repartição de Finanças de Loures.

Maria de Fátima Correia Henriques Gouveia — da Repartição de Finanças da Lourinhã para o 18.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria de Fátima Dias dos Santos — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila do Conde para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Maria de Fátima Galdes Francela Mateus — do 17.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 3.ª Repartição de Finanças de Loures.

Maria de Fátima Martins Salgado Trindade — da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para os Serviços Centrais, IVA.

Maria de Fátima Nunes Fidalgo Carvalho — da 2.ª Repartição de Finanças de Loures para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Fernanda Caldas Rodrigues — do 11.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Maria Fernanda Fitas Matias — da Repartição de Finanças de Santiago do Cacém para a Repartição de Finanças de Sines.

Maria Fernanda Machado Jorge — da 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para o 4.º Bairro Fiscal do Porto.

Maria Fernanda dos Santos Vieira — da Repartição de Finanças de Santana para a Direcção de Finanças do Funchal.

Maria Fernandina de Almeida Fernandes Henriques — da 1.ª Repartição de Finanças de Loures para a 4.ª Repartição de Finanças de Sintra.

Maria Filomena Pereira da Silva Valente — da Repartição de Finanças de Vila Real de Santo António para a 3.ª Repartição de Finanças de Almada.

Maria Florinda Marques Martins — da 2.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Maria da Graça de Morais Laranjeira — do 4.º Bairro Fiscal do Porto para a 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.

Maria Helena Anastácio Junqueira Faria — da 1.ª Repartição de Finanças de Leiria para a Direcção de Finanças de Leiria.

Maria Helena Lemos da Conceição — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 2.º Juízo para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto — 5.º Juízo.

Maria Idalina Simões Viana — da Repartição de Finanças de Paços de Ferreira para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Inês Correia da Silva Narciso — da Repartição de Finanças de Sesimbra para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Isabel Araújo Vasconcelos Antunes — da Repartição de Finanças de Porto Moniz para a Direcção de Finanças do Funchal.

Maria Isabel Berrelha Cosme Teixeira — do 19.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Repartição de Finanças de Óbidos.

Maria Isabel Ferreira da Silva — da 2.ª Repartição de Finanças de Leiria para a Direcção de Finanças de Leiria.

Maria Isabel Neves dos Santos Custódio — da Repartição de Finanças de Vila Real de Santo António para a Repartição de Finanças de Palmela.

Maria de Jesus Loureiro Carneirinho Soares Martinho Fernandes — da Repartição de Finanças de Sesimbra para o 18.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria de Jesus Marques Fouto E. Carmona Bicho — da Repartição de Finanças de Palmela para a Repartição de Finanças da Moita.

Maria João Santos Valente de Oliveira — da Repartição de Finanças de Alvaiázere para a Repartição de Finanças de Ansião.

Maria José Isabel Lima Venâncio — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a Repartição de Finanças de Espinho.

Maria Judite Cardoso Albuquerque Costa — da Repartição de Finanças de Aguiar da Beira para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Júlia Neves Rocha — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 3.º Juízo, para a 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.

Maria Leonor Alves Dias dos Santos — da Repartição de Finanças de Albufeira para a 2.ª Repartição de Finanças de Loulé.

Maria Luísa Teresa da Graça Costa — da 5.ª Repartição de Finanças de Loures para a 3.ª Repartição de Finanças de Sintra.

Maria de Lurdes Castro Silva Nina — da Repartição de Finanças de Santa Comba Dão para o 1.º Bairro Fiscal do Porto.

Maria de Lurdes Conceição Tuna Tavares — da 2.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Maria de Lurdes Figueiredo Leitão — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Famalicão para os Serviços Centrais, IVA.

Maria de Lurdes Rodrigues Fitas Pedro — da 2.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso para o 1.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria de Lurdes Soares de Almeida Fernandes — da 4.ª Repartição de Finanças de Cascais para a 1.ª Repartição de Finanças do Seixal.

Maria da Luz Freitas da Silva Quintal — da Repartição de Finanças de São Vicente para a Repartição de Finanças de Câmara de Lobos.

Maria da Luz Marques Mendes Furtado Alves — da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Franca de Xira para os Serviços Centrais, IVA.

Maria da Luz Pereira Nascimento Marçal — da 2.ª Repartição de Finanças de Alcobaca para a Repartição de Finanças da Nazaré.

Maria Manuel Cabecinha da Silva Ferreira Gândara — da 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras para o 13.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria Manuela Borges de Aguiar Nogueira — da Repartição de Finanças de Angra do Heroísmo para a Direcção de Finanças de Angra do Heroísmo.

Maria Manuela Costeley White — da 4.ª Repartição de Finanças de Sintra para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Manuela Farinha Valente Alves Cabrita — do 18.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 1.ª Repartição de Finanças de Sintra.

Maria Manuela Freitas Romão — da Repartição de Finanças de Porto Moniz para a Repartição de Finanças de Câmara de Lobos.

Maria Manuela de Jesus Rodrigues Rosa — do 18.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Repartição de Finanças de Águeda.

Maria Manuela dos Santos Barbosa Magalhães Mota — da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.

Maria Margarida da Mota Branquinho Crespo Teixeira dos Santos — da Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova para a 1.ª Repartição de Finanças de Coimbra.

Maria Olívia Fonseca da Cruz Silva — da 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Olívia Pereira de Oliveira Dias — da Repartição de Finanças de Albufeira para a Repartição de Finanças de Sesimbra.

Maria Olívia dos Prazeres Martins Marques — do 4.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 4.ª Repartição de Finanças de Sintra.

Maria Paula de Moura Valente — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 2.º Juízo, para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 4.º Juízo.

Maria Paula da Silva Pinho — da 3.ª Repartição de Finanças do Seixal para a 2.ª Repartição de Finanças de Almada.

Maria Pazes Garcia Doudinho Lopes — da 2.ª Repartição de Finanças de Alcobaca para os Serviços Centrais.

Maria Raquel Raimundo Mesquita — da Repartição de Finanças de Benavente para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Regina Nunes Nóbrega Fontoura — da 2.ª Repartição de Finanças de Cascais para a 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras.

Maria Rita Celeiros Valadão — da 3.ª Repartição de Finanças de Almada para a 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras.

Maria Rosa de Jesus Almeida Rodrigues da Cunha — da Repartição de Finanças de Vila Real de Santo António para o 3.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria do Rosário Lima da Fonseca Macedo — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 8.º Juízo, para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Rufina Ferreira de Oliveira Silva — da Repartição de Finanças de Espinho para a 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos.

Maria Teresa de Campos dos Reis — do 13.º Bairro Fiscal de Lisboa para o 16.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria Teresa da Conceição e Silva Rosa — da 4.ª Repartição de Finanças da Amadora para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Teresa Lucas Cabral Ribeiro — da 4.ª Repartição de Finanças de Sintra para os Serviços Centrais, IVA.

Maria Victória Lourenço — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 8.º Juízo para os Serviços Centrais.

Mariana da Conceição Lagarto Alegre Pinto — da 2.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso — do 1.º Bairro Fiscal do Porto para o 2.º Bairro Fiscal do Porto.

Mário António Mota Pereira — do 1.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 4.ª Repartição de Finanças da Amadora.

Maurício José Mesquita Rodrigues — da Repartição de Finanças de Montalegre para a Repartição de Finanças de Chaves.

Nascimento Martins Baldo — da 4.ª Repartição de Finanças de Loures para a 4.ª Repartição de Finanças de Sintra.

Olga Maria dos Santos de Sousa Rodrigues — da Repartição de Finanças de Palmela para a Direcção de Finanças de Setúbal.

Olinda Manuela Martins Rodrigues — da 2.ª Repartição de Finanças da Feira para a 3.ª Repartição de Finanças da Feira.

Orlando de Jesus Fernandes — da Repartição de Finanças de Mogadouro para a Repartição de Finanças de Miranda do Douro.

Orquídea Maria Lemos de Abreu e Sousa Pinto — da Repartição de Finanças de Mértola para a Repartição de Finanças de Ferreira do Alentejo.

Palmira Maria Garcia Vinagre Estalagem — da Repartição de Finanças de Sobral de Monte Agraço para os Serviços Centrais, IVA.

Pedro Manuel Lagoa Timóteo — da 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Pedro Maria Felgueiras de Lima Gonçalves — da Repartição de Finanças de Aljezur para a 2.ª Repartição de Finanças de Almada.

Raimundo Santana Camacho Peixeiro — da 2.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Famalicão para a 2.ª Repartição de Finanças do Barreiro.

Ramiro António Vaz — da Repartição de Finanças de Sesimbra para os Serviços Centrais, IVA.

Renato Manuel Gomes Bastos — da 1.ª Repartição de Finanças de Aveiro para a Repartição de Finanças de Ponta Delgada.

Ricardo António Rodrigues dos Reis — da Repartição de Finanças de Condeixa-a-Nova para a 1.ª Repartição de Finanças de Coimbra.

Roque Piedade Francisco Coutinho — da 1.ª Repartição de Finanças de Guimarães para a 4.ª Repartição de Finanças da Amadora.

Rosa Albertina Lino Machado — da Direcção de Finanças do Porto (ex-6.º) para a 1.ª Repartição de Finanças de Valongo.

Rosa Arlete Louro de Figueiredo — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 5.º Juízo, para os Serviços Centrais.

Rosa Maria de Sousa Mendes — da 1.ª Repartição de Finanças de Valongo para a Repartição de Finanças de Paredes.

Rosalina de Ávila Pereira Pires — da 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 8.º Juízo.

Rosalina Lopes Bernardino Ferreira — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 5.º Juízo, para a Direcção de Finanças do Porto.

Rui Jorge Ribeiro Grilo — da 2.ª Repartição de Finanças de Loures para os Serviços Centrais, IVA.

Rui Manuel Gomes Cabecinha — do 10.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Repartição de Finanças de Odemira.

Rui Manuel Veiga Mata — da Repartição de Finanças de Ferreira do Alentejo para a Repartição de Finanças de Beja.

Sérgio Faria Almeida — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 2.º Juízo para a 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.

Sílvia dos Reis Nascimento Medina — dos Serviços Centrais, IVA para a Repartição de Finanças de Loures.

Solange Campos dos Reis — da Repartição de Finanças de Odemira para os Serviços Centrais.

Sónia Maria Loureiro da Cruz Figueiredo — do 16.º Bairro Fiscal de Lisboa para o 1.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Susana da Conceição Araújo Fernandes — da 2.ª Repartição de Finanças de Matosinhos para a 1.ª Repartição de Finanças da Maia.

Teresa de Jesus Martins Robalo — da 2.ª Repartição de Finanças do Seixal para a 2.ª Repartição de Finanças de Almada.

Victor Manuel Auxiliar Teixeira — da Repartição de Finanças de Figueirós dos Vinhos para a Repartição de Finanças de Montemor-o-Velho.

Victor Manuel Baltazar Moraes — da 5.ª Repartição de Finanças de Loures para a 3.ª Repartição de Finanças de Loures.
 Vítor Manuel Gomes da Costa — da Repartição de Finanças do Funchal para a 2.ª Repartição de Finanças da Covilhã.
 Vítor Mesquita André — da 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia para a 4.ª Repartição de Finanças de Loures.
 Vitória Albertina Pereira Villas Boas Piteira — do 9.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Repartição de Finanças de Viana do Alentejo.
 Vitória Isabel Ramos de Sil Machado — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 5.º Juízo, para a Direcção de Finanças do Porto.
 Vitorino Fidalgo Neves — da Repartição de Finanças de Sátão para a 4.ª Repartição de Finanças de Sintra.
 Zélia de Abreu Rodrigues Sousa — da Repartição de Finanças de Câmara de Lobos para a Direcção de Finanças do Funchal.
 Zélia Machado Quelhas — da 3.ª Repartição de Finanças da Feira para a Direcção de Finanças de Lisboa.

Escriturários-dactilógrafos:

Áurea de Jesus Glória da Costa Carreiras — da Direcção de Finanças de Faro para a Direcção de Finanças de Braga.
 Boaventura Gomes Tavares — dos Serviços Centrais para a Direcção de Finanças de Lisboa.
 Celeste dos Santos Bernardo Cerejeira — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 4.º Juízo, para a Direcção de Finanças do Porto.
 Ermelinda Ferreira Teixeira — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 3.º Juízo, para o Tribunal Tributário de 2.ª Instância de Lisboa.
 Manuel Ventura da Cruz Pereira — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa para os Serviços Centrais.
 Maria Angelina Pereira da Silva — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 3.º Juízo, para a Direcção de Finanças do Porto.
 Maria Antónia Enes Rodrigues — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 9.º Juízo, para os Serviços Centrais.
 Maria de Fátima Araújo Mateus — da Direcção de Finanças do Porto para a Direcção de Finanças de Lisboa.
 Maria Fernanda Teixeira Gonçalves Ramada Borges — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, 1.º Juízo, para a Direcção de Finanças do Porto.
 Maria de Jesus de Matos Amarante — da Direcção de Finanças de Lisboa para os Serviços Centrais.
 Maria Teresa Gomes dos Santos Machial — do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 8.º Juízo, para a Direcção de Finanças de Lisboa.
 Olívia Francisca Melo — dos Serviços Centrais para a Direcção de Finanças de Lisboa.
 Zita dos Anjos Batanete — da Direcção de Finanças de Lisboa para os Serviços Centrais, IVA.
 Aida da Conceição Venceslau Crespo Martins — da Direcção de Finanças de Braga, para os Serviços Centrais.
 Dora Maria Duarte Pais Morgado — da Direcção de Finanças de Aveiro, para o do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 3.º Juízo.
 Maria Margarida Rodrigues de Jesus Almeida — da Direcção de Finanças de Santarém, para os Serviços Centrais.
 Maria Helena Ferreira Antunes Corino Gomes — da Direcção de Finanças de Lisboa, para a Direcção de Finanças de Coimbra.
 Maria Jacinta Marcelo da Silva Santos — da Direcção de Finanças de Santarém para a Direcção de Finanças de Lisboa.
 Maria de Fátima Lima Mota Ângelo — da Direcção de Finanças de Santarém para os Serviços Centrais, SIT.
 Maria Luísa Borlotes Gonçalves Praça — da Direcção de Finanças de Portalegre para os Serviços Centrais.
 Maria Gabriela Flaminio Feliciano Falcão de Carvalho — da Direcção de Finanças de Évora para o Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, 9.º Juízo.

Telefonistas:

Maria da Conceição Costa Duarte — da Direcção de Finanças de Lisboa para os Serviços Centrais.

Nomeados, em comissão de serviço, para os cargos indicados, ficando colocados nos serviços também indicados, os seguintes funcionários:

Chefes de repartição de finanças de 1.ª classe:

Agostinho Dias de Almeida — da 2.ª Repartição de Finanças de Viseu (adjunto) para a Repartição de Finanças de Mangualde, adquirindo, para todos os efeitos, a categoria de perito tributário de 1.ª classe.

Maria Helena Teresa de Lemos Cardoso — da 1.ª Repartição de Finanças de Ponta Delgada (adjunta) para a Repartição de Finanças de Lagoa (Açores).

Chefes de repartição de finanças de 2.ª classe:

Frederico Serrenho Alexandre — da Repartição de Finanças de Castro Marim para a Repartição de Finanças de Vila do Bispo.

Chefes de repartição de finanças de 3.ª classe:

Francisco Tibério Fernandes — da Repartição de Finanças de Carraceda de Ansiães para a Repartição de Finanças de Carraceda de Ansiães.
 João Ressureição de Freitas — da Repartição de Finanças de Santana para a Repartição de Finanças de Porto Moniz.
 Manuel da Rocha — da Direcção de Finanças de Faro para a Repartição de Finanças de Castro Marim.

Adjuntos de chefes de repartição de finanças de 1.ª classe:

António José Coutinho Gonçalves Basto — da Direcção de Finanças do Porto para a Repartição de Finanças da Moita.
 António Nascimento da Costa Duarte Silva — do Tribunal Tributário de 2.ª Instância para a 3.ª Repartição de Finanças de Cascais.
 Elsa Maria Vieira Ramos Coelho de Almeida — da Repartição de Finanças de Ribeira Brava para a 3.ª Repartição de Finanças do Funchal.
 Euclides Marques Brito e Silva — dos Serviços Centrais para a 4.ª Repartição de Finanças de Oeiras.
 Fernando Augusto Lobo Leite — dos Serviços Centrais para a 2.ª Repartição de Finanças de Almada.
 Francisco Lopes de Oliveira — da Direcção de Finanças do Porto para a 2.ª Repartição de Finanças do Barreiro.
 Hélder Adrião Ferreira — da Direcção de Finanças de Leiria para a Repartição de Finanças de Alenquer.
 José António Piedade Cabeça Vargas — dos Serviços Centrais para a 1.ª Repartição de Finanças do Barreiro.
 Manuel Castro Azevedo — dos Serviços Centrais para a Repartição de Finanças de Palmela.
 Manuel Macário Peixoto Oliveira — da Direcção de Finanças do Porto para a Repartição de Finanças do Montijo.
 Maria Luísa Correia Jacinto — dos Serviços Centrais para a 1.ª Repartição de Finanças do Seixal.

Adjuntos de chefes de repartição de finanças de 2.ª classe:

António José Tremoço Correia — da Repartição de Finanças de Nisa para a Repartição de Finanças de Nisa.
 João Brito Ferreira Velasco de Sousa — dos Serviços Centrais, IVA para a Repartição de Finanças de Caminha.

Regressam às categorias de origem, ficando colocados nos serviços indicados:

Peritos tributários de 2.ª classe:

Edmundo Óscar Gil — da Repartição de Finanças de Sines para a Direcção de Finanças de Lisboa.
 José Fernando Duarte da Paz — da 1.ª Repartição de Finanças do Seixal para a Direcção de Finanças de Leiria.
 José Gregório Xavier — da Repartição de Finanças de Câmara de Lobos para a Direcção de Finanças do Funchal.
 Manuel Fonseca Lopes — da 2.ª Repartição de Finanças do Barreiro para a Direcção de Finanças do Porto.

Técnicos tributários:

António Moura Andrade — da Repartição de Finanças de Nisa para a Repartição de Finanças de Marvão.

Permutados para os serviços indicados os seguintes funcionários:

Maria Helena Mourato da Encarnação Rebocho — da 4.ª Repartição de Finanças de Cascais para os Serviços Centrais, IVA.
 Elsa Marina Amaro Rodrigues de Medeiros Bradford — dos Serviços Centrais, IVA, para a 4.ª Repartição de Finanças de Cascais.
 Maria José de Carvalho Fernandes Pires Nunes — da 3.ª Repartição de Finanças de Cascais para o 4.º Bairro Fiscal de Lisboa.
 Ângela Maria Duarte Catulo — do 4.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 3.ª Repartição de Finanças de Cascais.
 José Gaspar Esteves — da Repartição de Finanças de Barcelos para a Repartição de Finanças de Esposende.
 Cândido da Silva Fernandes — da Repartição de Finanças de Esposende para a Repartição de Finanças de Barcelos.

Maria Dalgiza Leite Nogueira — da Repartição de Finanças de Espinho para a 1.ª Repartição de Finanças de Ovar.
 Maria Cristina Gomes Ribeiro Correia — da 1.ª Repartição de Finanças de Ovar para a Repartição de Finanças de Espinho.
 Fernanda Odete Nobre da Silva Antunes — da 3.ª Repartição de Finanças da Amadora para a 1.ª Repartição de Finanças da Amadora.
 Maria Alcide Martinho Marques — da 1.ª Repartição de Finanças da Amadora para a 3.ª Repartição de Finanças da Amadora.
 Dina Maria Correia Ralha Nogueira — da Repartição de Finanças de Valença para a 1.ª Repartição de Finanças de Viana do Castelo.
 Augusto Fernando Lopes Correia — da 1.ª Repartição de Finanças de Viana do Castelo para a Repartição de Finanças de Valença.
 António Borges Morais — do 3.º Bairro Fiscal do Porto para o 4.º Bairro Fiscal do Porto.
 Joaquim Soares da Silva — do 4.º Bairro Fiscal do Porto para o 3.º Bairro Fiscal do Porto.
 António Ferreira Flório Simões — da 3.ª Repartição de Finanças de Coimbra para a Repartição de Finanças de Penacova.
 Jorge José de Jesus Pereira — da Repartição de Finanças de Penacova para a 3.ª Repartição de Finanças de Coimbra.
 Isabel Maria Seabra Roçadas Flores — da Repartição de Finanças de Paredes para a Repartição de Finanças de Penafiel.
 Maria de Fátima da Silva Rocha — da Repartição de Finanças de Penafiel para a Repartição de Finanças de Paredes.

26-2-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Autorizados a exercer em regime de substituição as funções adiante mencionadas, no termos do art. 97.º do Dec.-Lei 42/83, de 20-5, art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

Por despachos de 12-2-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

António Honorário Duarte, técnico tributário de 1.ª classe — o cargo de adjunto de chefe da 2.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras, com efeitos a partir de 1-10-89, e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.
 António Martins da Silva, adjunto de chefe de repartição de finanças de 2.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Sever do Vouga, no período de 22-10 a 31-12-90.
 Jorge Manuel Dias de Bastos e Silva, técnico tributário de 1.ª classe — o cargo de adjunto de chefe do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa, no período de 1-9 a 31-12-90.
 José Vasconcelos Martins, adjunto de chefe de repartição de finanças de 2.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Moráguia no período de 1-1 a 31-3-90.

Por despachos de 18-2-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Jorge Aníbal de Lima Lages da Silva, perito do contencioso tributário de 2.ª classe — a chefia da Secção do Contencioso do 1.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, com efeitos a partir de 8-11-90, e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.
 Jorge Manuel Costa Bernardo, técnico tributário de 1.ª classe — o cargo de adjunto de chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Viseu, com efeitos a partir de 2-5-90, e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.

Por despachos de 2-3-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Cristiano Sardinha Mendes Calado, técnico tributário de 1.ª classe — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças da Lourinhã, com efeitos a partir de 1-10-89, e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.
 Guilherme Manuel Menezes de Lima, perito tributário de 2.ª classe — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças da Praia da Vitória, com efeitos a partir de 1-10-89, e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.
 João Natalino Mendes Valadão, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Praia da Vitória, com efeitos a partir de 1-10-89, e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 27-2-91 do director-geral das Contribuições e Impostos, e no cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/87, de 7-12, torna-se pública a lista dos con-

tratados a termo certo, da Direcção Distrital de Finanças de Lisboa, cujos contratos foram renovados, conforme a cláusula 4.ª dos respectivos contratos:

Alberto Manuel Loureiro da Costa.
 Amarildo Gil Freitas France Barreira Alves.
 Ângela Maria Magalhães Morgado.
 António João Santos Teixeira Chaves.
 Carla Alexandra Carvalho dos Santos Passinhas.
 Elisabete Alves Assis.
 Isabel Maria Antunes Pereira Fernandes.
 Isabel Maria Pereira Duarte.
 Isabel Maria Eduardo Padrão Mota Ramalho.
 Joaquim Jorge Brites Campos.
 Lígia Alexandra Carvalho dos Santos Passinhas.
 Luís Jorge dos Santos Oliveira.
 Luísa do Sameiro Lobo de Sousa.
 Manuel José Gante Ferreira Esteves.
 Margarida Maria dos Santos Costa Jansen.
 Maria Albertina de Sales Pepe.
 Maria Alice de Sousa Pinto.
 Maria da Anunciação Vilas de Almeida.
 Maria da Conceição Rosado Silva Ramos.
 Maria Eufémia de Lurdes Carvalho Gil.
 Maria de Fátima Almeida Morgado.
 Maria de Lurdes Mendes Soares.
 Maria do Rosário Costa Regala de Melo.
 Paula Alexandra Correia da Costa.
 Paula Cristina Ribeiro Cardoso.
 Paula de Fátima Pinheiro de Andrade.
 Paula Maria Godinho Bento Marques.
 Vanda Girão Frias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 8-3-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Primavera de Jesus Silva da Costa Barata, perita de fiscalização tributária de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-3-91.
 Stéllia Filomena Dias Machado Godinho, perita de fiscalização tributária de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-4-91.

(Não carece de anotação do TC.)

12-3-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director regional de Entre Douro e Minho, respectivamente de 2-11 e 17-12-90:

António José da Silveira Policarpo, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário — requisitado pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Braga.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do vice-presidente do Instituto Nacional de Administração, respectivamente de 9-1 e de 25-2-91:

Maria Helena Pires Lopes Trigo, chefe de repartição do quadro pessoal do Instituto Nacional de Administração — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral (SAIR).

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a lista dos candidatos admitidos às provas orais do concurso para as categorias de perito tributário de 1.ª classe, perito de fiscalização tributária de 1.ª classe e perito do contencioso tributário de 1.ª classe, publicada no DR, 2.ª, 199, de 29-8-90, à qual é também admitido, para a categoria de perito tributário de 1.ª classe, José Manuel Torrado Rações Malveiro.

A prova realizar-se-á no dia 18-3, às 16 horas, na Avenida do Almirante Reis, 78, 7.º, sala 831.

11-3-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Serviços Sociais

Por despacho da Secretária de Estado do Orçamento de 11-3-91:

João Manuel Teixeira Rodrigues e José Manuel Dias Gonçalves — renovação dos mandatos como membros do conselho consultivo dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 6-2-91.

14-3-91. — O Presidente da Direcção, *Carlos Alberto Rosa*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças referente ao ano de 1990 foi aprovada e distribuída, para consulta do mesmo pessoal, nos termos legais.

15-3-91. — O Presidente da Direcção, *Carlos Alberto Rosa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de 1-3-91:

Virgílio da Silva Tenreiro, tesoureiro-ajudante principal — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Celorico da Beira desde 1-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-3-91. — O Director dos Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despachos de 23-10-90 e de 27-2-91 do director-geral do Tesouro:

Ana Maria de Sousa Botelho, auxiliar de fazenda de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro, e Maria Manuela Nunes Ribeiro Ângelo, secretária de administração requisitada à RN Tours — designadas para exercerem funções de secretariado, com efeitos desde, respectivamente, 1-9 e 5-11-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

15-3-91. — O Director de Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral para telefonista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 38, de 15-2-91, será na data da publicação do presente aviso afixada na sede deste Instituto, Rua de Camilo Castelo Branco, 45, Lisboa.

18-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Biga Ródão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, e da al. f) do n.º 2 e do n.º 3 do art. 21.º dos estatutos anexos ao Dec.-Lei 109/77, de 25-3, é autorizada a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., a celebrar um contrato de abertura de crédito em moeda estrangeira nas seguintes condições:

Mutuante — EUROFIMA — Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire.

Mutuário — CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

Montante — CHF 10 000 000.

Finalidade — modernização e aquisição de material circulante e de peças sobresselentes, peças de parque e diversos equipamentos importados.

Prazo — 12 anos.

Utilização — imediata.

Reembolso — no fim do período (24-10-2002), podendo ser antecipado para 24-10-2000 e 24-10-2001, se houver interesse da CP.

Taxa de juro — 7,125 % p.a. (pagável anualmente).

Despesas de emissão e serviços — CHF 252 000,00, descontados na origem.

Comissão da EUROFIMA — 0,075 % p.a.

Este despacho não dispensa a respectiva autorização para a operação de capitais.

11-3-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *J. Ponte Zeferino*.

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, e da al. f) do n.º 2 e do n.º 3 do art. 21.º dos estatutos anexos ao Dec.-Lei 109/77, de 25-3, é autorizada a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., a celebrar um contrato de abertura de crédito em moeda estrangeira nas seguintes condições:

Mutuante — EUROFIMA — Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire.

Mutuário — CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

Montante — CHF 300 000,00.

Finalidade — modernização e aquisição de material circulante e de peças sobresselentes, peças de parque e diversos equipamentos importados.

Prazo — cinco anos.

Utilização — imediata.

Reembolso — no fim do período (2-11-95).

Taxa de juro — 4 % p.a. (pagável anualmente).

Despesas de emissão e serviços — não tem.

Comissão da EUROFIMA — não tem.

Este despacho não dispensa a respectiva autorização para a operação de capitais.

14-12-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *J. Ponte Zeferino*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Inspeção-Geral da Administração do Território

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspeção-Geral da Administração do Território referida a 31-12-90, encontrando-se a mesma na sede desta Inspeção-Geral para consulta pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

14-3-91. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 8/SECT/91. — Atendendo ao manifesto interesse de que se revestem as exposições organizadas pelo Museu Nacional da Ciência e da Técnica para a sensibilização dos jovens para o domínio da ciência e tecnologia, determino, ao abrigo do art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, a atribuição de um subsídio de 500 000\$ para o co-financiamento das despesas relativas às exposições «Electrostática» e «Portugal na Abertura do Mundo», a organizar pelo Museu em colaboração, respectivamente, com a Alliance Française e com a Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos.

6-3-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Desp. 9/SECT/91. — Tendo presente a próxima realização da Conferência de Genética Molecular Professor Luís Archer, que se propõe homenagear o Prof. Doutor Luís Jorge Peixoto Archer, a cujo trabalho pioneiro no domínio da genética molecular se ficou a dever o ensino e a consolidação da prática das novas técnicas moleculares nas nossas universidades e centros de investigação, determino que seja atribuída à comissão organizadora do referido evento, na pessoa do Prof. José Rueff, a verba de 500 000\$ das verbas do meu Gabinete.

8-3-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 7-3-91 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Homologada a classificação final do estágio para técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Investigação Científica Tropical referente ao concurso externo de admissão a estágio para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-88:

Licenciada Maria da Graça de Sousa Gonçalves de Almeida — 18 valores.

8-3-91. — O Presidente do Júri, *António Augusto Guerra Réffega*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Lista n.º 12/91. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 18-1 e 26-4-90, publicadas no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-90, e 107, de 10-5-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90, e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelo Desp. 58/90, de 10-5, publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-90, é conservada, por despacho de 12-3-91, a nacionalidade portuguesa a:

Cezaltina Maria Furtado Varela — data de nascimento, 19-4-70.

Lista n.º 13/91. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 22-10-87 e 18-1-90, publicadas no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-87, e 26, de 31-1-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelo Desp. 30/87, de 16-11, publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 2-12-87, e no Secretário de Estado da Administração Interna pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90, é concedida, por despacho de 12-3-91, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Agnelo Mendes Barradas	27-5-59
Miguel Gomes	16-5-38
Alda Semedo	6-8-23

12-3-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade reportada a 31-12-90 dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro foi afixada na respectiva secretaria.

11-3-91. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso. — Faz-se público que, de conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Santarém com referência a 31-12-90, para efeitos do disposto nos arts. 96.º e 97.º do mesmo diploma.

11-3-91. — O Governador Civil, *José Manuel Cochofel Pereira da Silva*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Por despacho de 21-11-90 (visto, TC, 25-2-91):

Jaime dos Santos Tinoco — nomeado, mediante concurso, escriturário-dactilógrafo do quadro de efectivos interdepartamentais. (São devidos emolumentos.)

7-3-91. — O Governador Civil, *Aires Querubim de Meneses Soares*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despachos do Ministro da Justiça e da Secretária de Estado do Orçamento, respectivamente, de 12-10-90 e 8-1-91:

Arquitecto Fausto Mendes Caiado — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um ano, para integrar, por parte desta Secretaria-Geral, equipas móveis de manutenção e formação criadas pelo Desp. do Ministro da Justiça 37/90, de 27-3, mediante retribuição de valor igual ao indicado no escalão 1, índice 380, da categoria de base de técnico superior, tendo ainda direito ao pagamento do IVA à taxa legal em vigor e ajudas de custo nas deslocações de valor correspondente ao índice atribuído. (Visto, TC, 4-3-91. São devidos emolumentos.)

13-3-91. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária de 9-11-90, por delegação:

António Alexandre Ferreira Logrado, técnico de polícia de nível 2 do quadro único da Polícia Judiciária — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 30-11-90.

7-3-91. — O Director-Geral-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Por despacho do Ministro da Justiça de 19-2-91:

Licenciado Francisco Maria Moita Flores, agente de nível 2 do quadro único da Polícia Judiciária — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com dispensa total das suas funções, por um período de dois anos, a partir de 1-4-91.

11-3-91. — O Director-Geral-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

9-1-91:

Josefa do Carmo Quintas Loupas — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Reguengos de Monsaraz.

Maria João Rainho Palmeiro — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Arronches.

(Vistos, TC, 4-3-91. São devidos emolumentos.)

16-1-91:

Maria Fernanda Gomes Fraga da Silva, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial do Corvo — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 27-2-91. São devidos emolumentos.)

1-2-91:

José Carlos Paião, escriturário superior do Cartório Notarial de Mira — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 4-3-91. São devidos emolumentos.)

11-3-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

11-10-90:

José Veloso Bernardino Gonçalves — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturário de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Predial de Anadia.

21-12-90:

Maria de Fátima da Silveira Goulart — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturário de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores.

17-1-91:

Maria Emília da Luz Martins — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Idanha-a-Nova.

Ana Paula da Graça Rato — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Idanha-a-Nova.

Maria Manuela Cardoso Martins Arnel Afonso — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco.

17-1-91:

António Alberto Ferreira Nobre — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturário de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco.

Luisa Gonçalves Costa — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial da Marinha Grande.

Dulcineia Maria Leal dos Santos Lopes — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Predial de Coimbra.

Maria Alina da Silva Piçes — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Figueiró dos Vinhos.

Isabel Maria de Matos Martins — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Automóvel e Comercial de Coimbra.

Regina Maria da Cruz Marques Querido — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede.

25-1-91:

Constança Cecília da Silva Gomes — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Secretaria Notarial de Matosinhos.

6-2-91:

Cristina Paula Pires Rosa — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Sandra Marina Rodrigues Ribeiro — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções de escriturária de 2.ª classe dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Prazo para início de funções — oito dias, a contar da data da publicação.

(Visto, TC, 6-3-91. São devidos emolumentos.)

12-3-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 102.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados:

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3), ou imediatamente inferior à do lugar.

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no art. 151.º do regulamento, na redacção do art. 4.º do Dec.-Lei 397/83, de 2-11.

2.3 — Ter na respectiva categoria pelo menos três anos de bom e efectivo serviço em repartições da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelo interessado, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência. A documentação deverá ser entregue na repartição do lugar a concurso.

5 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Ajudante principal:

Civil:

Santo Tirso.

Predial:

Amarante.
Figueira da Foz.
Leiria.
5.ª Lisboa.
Penafiel.
Valongo.
Vila do Conde.

Notariado:

Angra do Heroísmo.
1.º Cartório Notarial do Barreiro.
Secretaria Notarial Castelo Branco.
Fafe.
2.º Cartório Notarial da Figueira da Foz.
Secretaria Notarial de Loulé.
Secretaria Notarial de Matosinhos.
Montijo.
2.º Cartório Notarial do Porto.
3.º Cartório Notarial do Porto.
2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira.
2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira.

Primeiro-ajudante:

Predial:

2.ª Almada.
1.ª Amadora.
1.ª Lisboa.
5.ª Lisboa.
2.ª Loures.
Santo Tirso.
2.ª Vila Nova de Gaia.
Comercial e Automóveis de Coimbra.

Notariado:

Arcos de Valdevez.
Câmara de Lobos.
23.º Cartório Notarial de Lisboa.
Odemira.
Olhão.
Paredes.
Protesto de Letras do Porto.
Valpaços.
2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia.

Civil e Predial:

Esposende.
Vale de Cambra.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de segundo-ajudante adiante indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser segundo-ajudante com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie, com observância, neste caso, do disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, ou escriturário com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço em repartições da mesma espécie.

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no art. 151.º do regulamento, na redacção do art. 4.º do Dec.-Lei 397/83, de 2-11.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelo interessado, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência. Os interessados deverão ainda juntar ao requerimento de admissão os documentos exigidos no art. 103.º do regulamento, quando não estejam já arquivados na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e dentro do prazo de validade, estando a dispensa da sua apresentação sujeita ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha. A documentação deverá ser entregue na repartição do lugar a concurso.

5 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Civil:

6.ª Lisboa.

Mafra.

1.ª Porto.

Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (dois lugares).

Predial:

Estarreja.

Estremoz.

Loulé.

2.ª Loures.

Odemira.

Paredes.

Portalegre.

Santa Maria da Feira.

Seixal.

2.ª Vila Nova de Gaia.

Registo Comercial do Porto.

Notariado:

1.º Caldas da Rainha.

Secretaria Notarial de Castelo Branco.

Guarda.

Ílhavo.

8.º Lisboa.

13.º Lisboa.

18.º Lisboa.

Secretaria Notarial de Matosinhos.

Nisa.

Queiras.

Secretaria Notarial de Ponta Delgada.

Civil e Predial:

Caminha.

Condeixa-a-Nova.

Monchique.

Povoação.

Reguengos de Monsaraz.

Sabugal.

Santa Cruz, Madeira.

Sardoal.

Vila Nova de Poiares.

Vila Real de Santo António.

Civil e Cartório:

Vendas Novas.

Civil, Predial e Cartório:

Lajes das Flores.

Marvão.

Porto Santo.

Santa Cruz das Flores.

4-3-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos de 12-3-91:

Abilino Fernandes Fresco, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, em Coimbra, escalão 5 — requisitado por um ano, obtida prévia anuência, para esta Direcção-Geral.

Maria dos Anjos Vicente, telefonista do quadro de pessoal do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, em Coimbra, escalão 8 — transferida, obtida prévia anuência, para esta Direcção-Geral, ficando desvinculada do anterior lugar a partir da data da aceitação de nomeação.

Maria Ivone Teixeira Lopes, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, escalão 2 — transferida, obtida prévia anuência, para os serviços centrais desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do anterior lugar a partir da data da aceitação de nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-3-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria 84/91 (2.ª série). — Pela Port. 493/76, de 6-8, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado a Maria da Luz de Aboim Amado de Sousa Carvalho Cabral o prédio rústico denominado «Brita», com 227,1000 ha, inscrito na matriz predial rústica, sob o art. 2 da secção G1, da freguesia e concelho de Viana do Alentejo.

Instruído o respectivo processo de reserva de Maria da Luz de Aboim Amado de Sousa Carvalho Cabral, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, constatou-se que o seu património rústico expropriado era constituído pelo supracitado prédio denominado «Brita», cuja pontuação global, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 15.º da citada lei, totaliza 27 844,3715 pontos, pelo que se conclui, nos termos dos arts. 11.º e 15.º do mesmo diploma legal, pela inexpropriabilidade de tal património.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 493/76, de 6-8, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Brita», acima descrito e identificado.

15-3-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria 85/91 (2.ª série). — Pela Port. 680/75, de 19-11, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado a Augusto Rosa Pais de Azevedo o prédio rústico denominado «Herdade do Pedrogão», com 542,8975 ha, inscrito na matriz cadastal rústica, sob o art. 1 da secção G, da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor.

Instruído o respectivo processo de reserva de Augusto Rosa Pais de Azevedo, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, constatou-se que o seu património rústico expropriado era constituído pelo supracitado prédio denominado «Herdade do Pedrogão», cuja pontuação global, de acordo com o critério estabelecido no art. 15.º da citada lei, totaliza 45 835,4430 pontos, pelo que se conclui, nos termos dos arts. 11.º e 15.º do mesmo diploma legal, pela inexpropriabilidade de tal património.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 680/75, de 19-11, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Herdade do Pedrogão», acima descrito e identificado.

15-3-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria 86/91 (2.ª série). — Pela Port. 32/76, de 26-1, foram expropriados em nome de Jorge Rosa Rodrigues os seguintes prédios rústicos:

- Horta do Arneiro, inscrito na matriz cadastral, sob o art. 13, secção D, da freguesia e concelho da Chamusca, com a área de 0,6280 ha;
- Cabido, inscrito na matriz cadastral, sob o art. 1, secção HH, da freguesia de Vale de Cavalos, do concelho da Chamusca, com a área de 16,1800 ha;
- Casal das Figueiras, inscrito na matriz cadastral, sob o art. 7, secção N, da freguesia de Ulme, do concelho da Chamusca, com a área de 228,9500 ha;
- Casal do Carregal, inscrito na matriz cadastral respectiva, sob o art. 1, secção O, da freguesia de Ulme, do concelho da Chamusca, com a área de 140,5240 ha;
- Casal do Anafe de Cima, inscrito na matriz cadastral respectiva, sob o art. 1, secção DD1, da freguesia do Chouto, do concelho da Chamusca, com a área de 951,9725 ha;
- Lezirão, inscrito na matriz cadastral respectiva, sob o art. 3, secção X, da freguesia e concelho da Chamusca, com a área de 7,7250 ha;
- Os Nove, inscrito na matriz cadastral, sob o art. 18, secção D, da freguesia e concelho da Chamusca, com a área de 1,0600 ha;

Organizado o processo de reserva nos termos da Lei 109/88, de 26-9, calculada a pontuação do património expropriado acima referido, nos termos dos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º do referido diploma, concluiu-se que a pontuação é de 102 018,5400 pontos.

Jorge Rosa Rodrigues faleceu em 14-11-71, pelo que os direitos inerentes à expropriação dos aludidos prédios rústicos assistem aos seus herdeiros.

Ora, da instrução do processo de reserva concluiu-se que tal património não é expropriável, por aplicação das disposições conjugadas dos arts. 15.º e 17.º, ambos da Lei 109/88.

Assim, nos termos do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, derrogar a Port. 32/76, de 26-1, na parte em que procede à expropriação dos prédios rústicos atrás referidos e identificados.

15-3-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria 87/91 (2.ª série). — Pela Port. 578/75, de 24-9, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados, entre outros, os seguintes prédios rústicos, todos sítios na freguesia do Torrão, concelho de Alcácer do Sal:

- Xarraminha, com a área de 718,9875 ha, inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1, secção T-T1;
- Sesmaria da Palma, com a área de 179,7250 ha, inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1, secção KK;
- Portancho, com a área de 475,9250 ha, inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1, secção AA.

Instruídos os processos de reserva dos respectivos ex-titulares, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, foram, ao abrigo dos arts. 11.º, 15.º e 17.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, atribuídos, por despachos de 28-11-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, exarados nas informações n.ºs 131, 132, 133 e 134, de 89/SGEF, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, vários direitos de reserva de propriedade aos correspondentes ex-titulares, cujas demarcações incidiram, entre outros, na totalidade dos supracitados prédios.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 578/75, de 24-9, na parte em que a mesma expropria os prédios rústicos denominados «Xarraminha», «Sesmaria da Palma» e «Portancho», todos acima descritos e identificados.

15-3-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria 88/91 (2.ª série). — Pela Port. 494/76, de 6-8, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado a Segismundo do Carmo da Câmara de Saldanha o prédio rústico denominado «Herdade Vale de Ferreiros», inscrito na matriz cadastral rústica, sob o art. 1 da secção C, da freguesia de São Vicente do Pigeiro, concelho de Évora, com a área total de 444,6375 ha.

Instruído o respectivo processo de reserva, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, constata-se que a tal património rústico corresponde, nos termos do art. 15.º, n.ºs 2, 3 e 4, da referida lei, a pontuação de 61 155,1600 pontos, sendo, portanto, inexistente, nos termos dos arts. 11.º e 15.º do mesmo diploma legal.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, derrogar a Port. 494/76, de 6-8, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Herdade Vale de Ferreiros», acima descrito e identificado, com salvaguarda do direito de arrendamento incidente sobre o mesmo prédio e cujo titular arrendatário é Joaquim José do Rosário Caeiro Rolo.

15-3-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Gabinete do Ministro

Louvor. — O agente técnico agrícola Carlos Alberto Plácido Rodrigues, técnico-adjunto de 1.ª classe da referida carreira, tem a merecida reputação de ser um excelente colector de amostras do solo e de observador das suas condições.

Reúne ainda um manancial de conhecimentos, quer de mecânica, quer de electricidade e electrónica, de inestimável utilidade para a resolução de inúmeros problemas que surgem quotidianamente no Departamento de Pedologia da Estação Agronómica Nacional, onde há que destacar o empenhamento que empresta ao seu trabalho, traduzido numa apreciável economia para o erário público, não só em termos de dispêndio imediato, como em aumento do rendimento de trabalho.

Cumprindo ainda assinalar que Carlos Alberto Plácido Rodrigues é um inventor de reconhecido mérito, tendo sido já premiado com duas medalhas de ouro (Medalha de Ouro na Exposição Mundial de Realizações de Jovens Inventores, Plovdiv, Bulgária, em 1985, e Medalha de Ouro no Salão Mundial de Invenção, Bruxelas, Bélgica, em 1990), uma de prata dourada e duas de bronze em exposições internacionais de invenção, tendo-lhe ainda sido atribuído o Troféu Padre Himalaia (1.º Prémio) no Salão Inventa-90, patrocinado pela Câmara Municipal da Amadora.

Expresso assim público louvor a Carlos Alberto Plácido Rodrigues, como reconhecimento da inteligência, brilho e expediente de trabalho revelados no exercício das funções que lhe estão confiadas.

15-3-91. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Armando Marques da Cunha*.

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-2-91 da directora-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, constante do Dec. Regul. 39/90, de 28-11.

2 — O concurso é válido para as mencionadas vagas e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final.

3 — Área de execução — todo o processamento administrativo, designadamente da área financeira, de pessoal, de arquivo e de expediente; dá-se preferência a funcionários que tenham conhecimentos ligados à área da CEE.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Praça do Comércio.

5 — As remunerações e regalias sociais são as vigentes para a Administração Pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

6 — A regulamentação do concurso obedece aos normativos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Para além dos requisitos gerais previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, é condição de admissão ao concurso a posse de três anos de serviço na categoria de primeiro-oficial classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) \times (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral do ensino secundário ou equivalente — 18 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria ou carreira administrativa;
c = tempo de serviço na função pública.

8.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Curso até uma semana — 3 pontos;
 Curso de uma semana até um mês — 4 pontos;
 Curso de mais de um mês — 5 pontos;

Formação não específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
 Curso de uma semana até um mês — 2 pontos;
 Curso de mais de um mês — 3 pontos.

8.2.5 — A entrevista profissional de selecção visa determinar as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, sendo os resultados classificados de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, sito no Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, Praça do Comércio, 1000 Lisboa, no prazo constante do n.º 1 do presente aviso.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Identificação completa;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração, emitida pelos serviços, comprovando a categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço declaradas no requerimento, devidamente autenticadas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Branca Maria Ferreira de Mendonça Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Regina Maria Pereira Morgado Teixeira, primeiro-oficial.
 Fernanda Antunes Henriques da Cruz, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Chaves da Veiga Sarmento, directora de serviços.
 Engenheiro Adriano Cabaços Tourais, director de serviços.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-2-91 da directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comuni-

tários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do referido Gabinete, constante do Dec. Regul. 39/90, de 28-11.

2 — O concurso é válido para a mencionada vaga e para as que ocorrerem no prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final.

3 — Área de execução — todo o processamento administrativo, designadamente contabilidade, pessoal, património, aprovisionamento, arquivo e expediente; dá-se preferência a funcionários que tenham conhecimentos ligados à área da CEE.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Praça do Comércio.

5 — As remunerações e regalias sociais são as vigentes para a Administração Pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

6 — A regulamentação do concurso obedece aos normativos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Para além dos requisitos gerais previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, é condição de admissão ao concurso a posse de três anos de serviço na categoria de primeiro-oficial classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) \times (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral do ensino secundário ou equivalente — 18 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
 Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria ou carreira administrativa;
c = tempo de serviço na função pública.

8.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Curso até uma semana — 3 pontos;
 Curso de uma semana até um mês — 4 pontos;
 Curso de mais de um mês — 5 pontos;

Formação não específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
 Curso de uma semana até um mês — 2 pontos;
 Curso de mais de um mês — 3 pontos.

8.2.5 — A entrevista profissional de selecção visa determinar as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, sendo os resultados classificados de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, sito no Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, Praça do Comércio, 1000 Lisboa, no prazo constante do n.º 1 do presente aviso.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Identificação completa;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração, emitida pelos serviços, comprovando a categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Certificado das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço declaradas no requerimento, devidamente autenticadas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, e caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Alberto Milhاری Fontes, assessor.
Vogais efectivos:

Virgílio Augusto Esteves, director de serviços.
Branca Maria Ferreira de Mendonça Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Adriano Cabaços Tourais, director de serviços.
Maria Isabel Chaves da Veiga Sarmento, directora de serviços.

13-3-91. — A Directora-Geral, *Maria Eduarda Azevedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 5-2-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

José da Piedade Nunes Melro, Mário Vasques da Costa Couto e João José Gonçalves de Araújo, técnicos especialistas da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovidos, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, a técnicos especialistas principais da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir de 5-2-91, data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

6-3-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que pela *Ordem de Serviço* n.º 33/91, de 18-3, é efectuada a publicação da lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, elaborada de harmonia com o preceituado nos arts. 93.º e 94.º do citado decreto-lei, referente a 31-12-90, dela cabendo reclamação nos termos do art. 96.º do mesmo diploma legal.

18-3-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 11-1-91 do director-geral da Pecuária:

Nomeados, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial, índice 225, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária os seguintes escriturários-dactilógrafos, posicionados no escalão 8, índice 215:

Florbela de Jesus Santos Baeta do Espírito Santo.
Maria das Neves Cordeiro Alves Ferreira da Silva.
Maria Vitória Afonso Capote Fernandes Lopes.
Maria Ângela Jorge Venâncio Nunes.
Olinda da Silva Pereira Paradela.
Maria Madalena Bastos dos Santos Filipe.
Elisabete Ferreira de Matos Corvelo de Ávila.
Esmeralda Maria do Nascimento Lopes Belo da Silva.
Maria Elza Soares Correia.

Curina Leite Moita.

Ana Ricardina Pinto Menezes Duarte.

Almerinda Marques.

Ana Paula Reis Gomes Pinto.

Elsa Maria Edith Fernandes.

Armanda Duarte.

Maria Alice Lameirão Barata dos Santos.

Maria de Fátima Soeiro de Montalvão Fernandes.

Maria Bárbara dos Reis Fortunato Alves Mendes, escriturária-dactilógrafa, escalão 8, índice 215, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial, índice 225, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária.

Nomeados, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial, escalão 5, índice 200, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária os seguintes escriturários-dactilógrafos, posicionados no escalão 7, índice 195:

Maria Diná Moutinho Gomes.

Maria Otilia da Encarnação Silva Dimas.

José Manuel Abraços Pires (a).

Ana Maria da Silva Trigo Carneiro.

José António Antunes da Silva Porto, escriturário-dactilógrafo (escalão 6, índice 180) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial, escalão 3, índice 180, da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro.

Nomeados, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial, escalão 1, índice 160, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária os seguintes funcionários titulares dos lugares que a seguir se mencionam do mesmo quadro de pessoal:

Carlos Manuel Santos da Costa, tratador de animais de 2.ª classe.
Maria dos Remédios de Jesus Ferreira Ribeiro, tratador de animais de 1.ª classe.

Maria Fernanda Constantino Catarino Batista, auxiliar de limpeza (escalão 1, índice 100).

Lídia de Jesus Alberto dos Santos, auxiliar de limpeza (escalão 2, índice 110).

Filomena da Conceição Ferreira da Silva — auxiliar de limpeza (escalão 1, índice 100) (a).

Estas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano, considerando-se, consequentemente, exonerados dos anteriores lugares.

[Visto, TC, 1-3-91, os identificados com a alínea (a), e os restantes em 25-2-91.]

11-3-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Por despacho de 5-3-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Nelson dos Reis de Paula, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado, em regime de substituição, no lugar de chefe de secção na Estação Nacional de Selecção e Reprodução Animal, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 11-3-91 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Maria Susana Gomes Carvalho Cardoso Beirão e Maria Antónia Marques Galvão Fialho Pinto, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeadas definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira, considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 53, de 5-3-91, a p. 2527, novamente se publica:

Por despacho de 29-10-90 do director-geral da Pecuária (visto, TC, 5-2-91):

Nomeados provisoriamente, mediante concurso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária

cuária, os seguintes contratados em regime de contrato administrativo de provimento, considerando-se rescindidos os contratos a partir da data da posse. Estas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano:

António José Rosinha.
Isaura da Conceição Duarte.
João Manuel Moleiro Lourenço.
Ana Isabel Portela Ribeiro de Vasconcelos Batalha.
Francisco Maria Derriça Mendes.
Maria Amélia Dias Costa Cruz.

Eduardo Manuel Nunes Casimiro, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação em regime de contrato administrativo de provimento, na situação de destacado na Direcção-Geral da Pecuária — nomeado provisoriamente, mediante concurso, na mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, considerando-se rescindido o contrato a partir da data da posse. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-3-91 do director-geral da Pecuária, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para as seguintes categorias da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, de harmonia com a alteração constante do anexo n.º 4 ao Dec.-Lei 438/89, de 19-12.

Concurso n.º 1 — técnico-adjunto especialista — uma vaga.
Concurso n.º 2 — técnico-adjunto de 1.ª classe — uma vaga.

2 — A validade dos concursos cessa com o preenchimento das referidas vagas.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr. Amílcar da Silva Fernandes, assessor da carreira de médico veterinário.
Vogais efectivos:

José Joaquim Lebre de Carvalho Ravasco, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Mariano Vaz Costa Pinto, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais suplentes:

Vasco Manuel Rendo Sousa Dias, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.
Rogério Coelho de Sousa, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola.

4 — Área funcional — execução de trabalhos em técnicas de produção pecuária e extensão rural.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- Encontrar-se nas condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismos.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O Ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final.
CS = classificação de serviço.
HL = habilitações literárias.
EP = experiência profissional.
FP = formação profissional complementar.
E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20;

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.
9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços desta Direcção-Geral, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final, será afixada na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A, 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos respectivos locais de trabalho e serão remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-3-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 8-2-91 do subdirector-geral das Florestas, por delegação (visto, TC, 1-3-91):

Fernando Nascimento Machado da Costa — nomeado provisoriamente motorista de pesados de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Florestas, em consequência de concurso. (São devidos emolumentos.)

12-3-91. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Batista*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que foi afixada nos vários serviços desta Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, em observância do preceituado no n.º 3 do art. 95.º do mesmo diploma, a lista de antiguidade do pessoal do quadro referida a 31-12-90.

Desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para o dirigente máximo do serviço, nos termos do art. 96.º do citado decreto-lei.

13-3-91. — O Director Regional, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 21-12-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior:

Maria Helena Leão Rosa Félix, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente, mediante concurso, técnica-adjunta de 2.ª classe da mesma carreira do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior. (Visto, TC, 19-2-91. São devidos emolumentos.)

1-3-91. — O Subdirector Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despachos de 27-12-90 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Maria Júlia Martins da Cruz Oliveira e Augusto Lamberto Nunes Cartaxo, escriturários-dactilógrafos, Maria Isabel Neves Correia Calado Glória Cabaço, auxiliar técnica de pecuária, e Teresa de Jesus Reis Gonçalves do Vale, telefonista, todos pertencentes ao quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeados, em comissão de serviço, mediante concurso, terceiros-oficiais do mesmo quadro.

Por despachos respectivamente de 27-12-90 e de 15-1-91 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Feliciana Maria da Silva Ramalho Sousa e Maria Luísa de Carvalho Simas y Couceiro Braga, terceiros-oficiais contratados em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas provisoriamente, mediante concurso, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, considerando-se rescindidos os respectivos contratos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 26-2-91. São devidos emolumentos.)

14-3-91. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho de subdirector regional de Agricultura do Alentejo, no uso de delegação de competência, de 8-3-91:

Maria de Jesus Caeiro Pinto, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovida, mediante concurso, a chefe de secção da Zona Agrária de Évora, Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, considerando-se exonerada das anteriores funções à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 4-2-91 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Sandra Marisa da Fonseca Mendes Abano, contratada a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 268/89, de 18-8, com a categoria correspondente a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, colocada na Estação Agronómica Nacional — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos desde 22-2-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-3-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despacho de 8-3-91 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Maria Luísa da Silva Fidalgo de Negreiros Monteiro, segundo-oficial do quadro do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, em regime de requisição na Direcção de Finanças de Setúbal — promovida a primeiro-oficial do quadro deste Instituto, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-3-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sita na Rua das Janelas Verdes, 92, Lisboa, e na Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade, sita na Estrada de Leiria, em Alcobaça, a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe da Secção de Pessoal e Expediente deste Instituto, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

18-3-91. — O Presidente do Júri, *António José Teixeira de Sousa*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete do Secretário de Estado

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90, se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo.

7-3-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Correia*.

Direcção-Geral das Pescas

Por despachos de 12-3-91 do director-geral das Pescas:

Vitor Rodrigues da Costa, técnico superior principal — autorizada a recuperação de 4 dias de vencimento de exercício, referentes ao ano de 1990.

António Alberto Campana Benite de Macedo e Brito, técnico auxiliar de pescas principal, e João Carlos Pereira Cerrado da Cunha, primeiro-oficial administrativo — autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento de exercício a cada um, referentes ao ano de 1991.

Por despacho de 14-3-91 do director-geral das Pescas:

Maria dos Anjos Cascais Sampaio de Andrade, primeiro-oficial administrativo — autorizada a recuperação de 5 dias de vencimento de exercício, referente ao ano de 1990.

Maria do Amparo Miranda Gouveia Carvalho de Albuquerque Ferreira, chefe de secção — autorizada a recuperação de 10 dias de vencimento de exercício, referentes ao ano de 1991.

18-3-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 36, de 13-2-91, se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal, Praça do Duque da Terceira, 24, 4.º, esquerdo, Lisboa, sendo a mesma enviada por fotocópia aos candidatos, através de ofício.

2 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, através de ofício, para fins de realização de entrevista profissional de selecção.

14-3-91. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Sequeira Cabeçadas*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despachos de 6-3-91 do secretário-geral:

Ricardo Jorge Gomes Fernandes e Joaquim Alberto Lopes Feio, técnicos superiores de 1.ª classe — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais (carreira de engenheiro) do quadro comum das delegações regionais deste Ministério, mantendo as comissões de serviço que vêm exercendo.

Maria Virgínia Rocha Mendes Moniz Barreto, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal (carreira de engenheiro) do quadro comum das delegações regionais deste Ministério, mantendo as comissões de serviço que vem exercendo.

João Cruz da Cunha Barreto, Fernando Manuel Bizarro de Castro Dias, Maria do Carmo Oliveira Sargação Silva Paliteiro, técnicos superiores de 1.ª classe — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais (carreira de engenheiro) do quadro comum das delegações regionais deste Ministério, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

Avelino Manuel Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Energia — nomeado, precedendo concurso, técnico superior principal (carreira de engenheiro) do quadro comum das delegações regionais deste Ministério, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

António Filomeno de Almeida Gouveia e Maria Teresa Lopes Pinto da Cruz, técnicos superiores de 1.ª classe — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais (carreira técnica superior) do quadro comum das delegações regionais deste Ministério, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

6-3-91. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 17/90, de 30-7, conforme se discrimina:

Ref. A — uma vaga para a área funcional de propriedade industrial;

Ref. B — uma vaga para a área funcional de organização e gestão.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 1.

3 — As funções a desempenhar são as que se relacionam com a concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos e emissão de pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão nas áreas de:

Ref. A — exame formal e de fundo de processos de registo de marcas, nomes e insignias de estabelecimento e denominações de origem, englobando os pedidos de registo de Macau;

Ref. B — gestão orçamental pública em organismos autónomos, organização e políticas de gestão de recursos humanos, aplicação e análise de instrumentos de controlo de gestão e estrutura organizativa do organismo.

4 — Os lugares referidos são remunerados de acordo com as tabelas constantes do Dec.-Lei 353-A/89 e respectivas actualizações, sendo o local de trabalho na cidade de Lisboa.

5 — São condições gerais de candidatura:

a) Possuir vínculo à função pública;

b) Possuir, pelo menos, três anos de serviço como técnico superior de 1.ª classe classificados de *Bom*, conforme a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — São condições especiais de candidatura:

Ref. A — licenciatura em Direito;

Ref. B — licenciatura em Economia.

7 — O método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular, contando obrigatoriamente como factor de avaliação, para além da classificação de serviço, a experiência profissional nas áreas descritas no n.º 3.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, o qual poderá ser entregue em mão ou enviado pelo correio para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebloas, 1100 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa;

b) Concurso a que se candidata, com menção da referência;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da classificação de serviço;

d) Declaração dos serviços comprovativa do exigido na al. d) do número anterior.

10 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial aplica-se o disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Álvaro Costa de Moraes Serrão, vice-presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Vogais efectivos:

Jorge Alberto Rodrigues Alvim, director de serviços.
Ernesto Augusto Rocha, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

José Paulo Gomes Serrão e Maria Isabel Cardoso Piçarra
Morais Afonso, chefes de divisão.

14-3-91. — O Presidente, *José Mota Maia*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Contrato-programa. — O Dec.-Lei 372/90, de 27-11, veio dar expressão efectiva à intervenção das associações de pais e encarregados de educação na definição da política educativa e no acompanhamento das actividades pedagógicas e de acção social escolar dos estabelecimentos de ensino.

Importa, pois, garantir as condições desta participação, através de estímulos e apoios concretos às diversas propostas e acções das associações de pais e suas organizações federativas. A celebração de contratos-programa é um dos mecanismos que permite eficazmente esse apoio, assegurando uma adequada e clara utilização dos recursos públicos.

Prevê-se, no art. 16.º do decreto-lei referido, que as associações de pais possam beneficiar de especial apoio do Estado, através de contratos-programa com o Ministério da Educação, no quadro das respectivas disponibilidades orçamentais.

O presente contrato-programa representa assim um compromisso estabelecido entre o Ministério da Educação e a Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP), traduzido numa participação financeira do primeiro, com vista a apoiar o cumprimento, por parte da segunda, de um conjunto de actividades que se integram nas suas atribuições específicas e no programa de acção para o ano corrente.

Assim, entre o Ministério da Educação, primeiro outorgante, representado por Mário Manuel de Almeida Pupo Correia, chefe do Gabinete do Ministro da Educação, e a Confederação Nacional das Associações de Pais, segundo outorgante, representada por José Manuel de Sousa Vieira, presidente do conselho executivo da CONFAP, é celebrado o presente contrato-programa, nos termos e cláusulas seguintes:

1.ª O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante, que aceita, uma comparticipação global no valor de 10 000 000\$, para apoio ao cumprimento das actividades mencionadas na cláusula seguinte, a pagar integralmente até ao final de Março de 1991.

2.ª — 1 — O segundo outorgante compromete-se a realizar durante o ano de 1991 um programa integrando as seguintes actividades:

- a) Difundir informação e organizar acções de sensibilização e de formação dos pais e encarregados de educação, com a finalidade de assegurar a sua participação eficaz na gestão dos estabelecimentos de educação ou de ensino, designadamente na perspectiva do novo sistema de direcção, administração e gestão escolar em vias de implementação;
- b) Colaborar com os órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino em iniciativas concertadas visando a segurança eficaz dos seus filhos e educandos, no quadro da respectiva frequência escolar;
- c) Incrementar a formação de quadros da CONFAP e das federações e associações nela integradas, com vista ao acompanhamento e participação activos em diversas componentes da reforma educativa em curso, nomeadamente a reforma curricular, a área-escola, o regime de acesso ao ensino superior, a educação especial, o ensino técnico-profissional e as relações família-escola-meio;
- d) Promover estudos, colóquios e acções de formação diversificadas, para satisfação dos interesses e necessidades dos seus associados enquanto educadores;
- e) Desenvolver e melhorar as suas publicações.

2 — O segundo outorgante compromete-se ainda a entregar:

- a) No final do 1.º semestre, um relatório sintético sobre o trabalho já desenvolvido;
- b) No final do ano, um relatório detalhado do cumprimento do contrato-programa.

3.ª A violação pelo segundo outorgante do disposto nas cláusulas anteriores concede ao primeiro outorgante o direito de rescisão do contrato, bem como a restituição das quantias recebidas pelo segundo outorgante a título de comparticipação.

4.ª Qualquer alteração pelo segundo outorgante dos termos, prazos ou resultados previstos no programa de acção carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, que o poderá condicionar, para tal efeito, à adaptação deste contrato.

17-3-91. — O Chefe do Gabinete do Ministro da Educação, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*. — O Presidente do Conselho Executivo da Confederação Nacional das Associações de Pais, *José Manuel de Sousa Vieira*.

Contrato-programa. — O Dec.-Lei 372/90, de 27-11, veio aperfeiçoar o Estatuto das Associações de Pais e Encarregados de Educação, esclarecendo os respectivos direitos e deveres e reconhecendo a possibilidade de apoio do Estado, com vista a garantir-lhes o desempenho integral das suas atribuições.

Fê-lo, designadamente, no reconhecimento do papel que às associações de pais incumbe no processo educativo dos filhos, como seus primeiros educadores e participantes activos na vida escolar.

A importância desta participação e o reconhecimento da mesma por parte da comunidade, designadamente através de consagração legislativa específica, confere-lhes o estatuto de verdadeiros parceiros sociais, assumindo, por forma progressivamente intensa e alargada, um papel de maior relevância pública.

A sua confederação nacional, a CONFAP, vê-se assim confrontada com a necessidade de uma actuação responsável e eficaz, por forma a fazer face com êxito aos desafios emergentes dos nobilíssimos objectivos e da dignidade do estatuto que lhes é reconhecido.

Deste modo, necessita de ver urgentemente resolvida a instalação da sua sede nacional, suporte material imprescindível do seu funcionamento, limitada até aqui a um espaço físico que se revela, presentemente, demasiado exíguo e insuficiente.

Assim, entre o Ministério da Educação, primeiro outorgante, representado por Maria Luísa Figueiredo Duarte Silva Cardoso Pinto, secretária-geral do Ministério, e a Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP), segundo outorgante, representada por José Manuel de Sousa Vieira, presidente do conselho executivo da CONFAP, é celebrado um contrato-programa nos termos e com as cláusulas seguintes:

1.ª O primeiro outorgante cede ao segundo outorgante, em regime de comodato, uma área de 70 m², assinalada na planta anexa, correspondente a cinco divisões e instalações sanitárias do lado direito do 4.º andar do edifício, de que é proprietário, sito na Rua de Pinheiro Chagas, 17, em Lisboa, para nela ser instalada a sede provisória da CONFAP.

2.ª O comodato referido na cláusula anterior é válido por um período de três anos, renováveis por iguais períodos, e enquanto a CONFAP não dispuser de instalações próprias e definitivas, sendo susceptível de denúncia por qualquer das partes, mediante prévio aviso apresentado à outra parte no prazo mínimo de seis meses antes do termo do período de vigência do comodato ou das suas prorrogações.

3.ª O segundo outorgante fica obrigado a suportar todas as despesas de utilização das instalações que lhe ficam afectas, designadamente as inerentes à respectiva conservação e limpeza e, bem assim, as resultantes da utilização ou consumo de telefone, electricidade e água.

4.ª As despesas de electricidade serão pagas de acordo com o sistema rotativo estabelecido para os restantes utentes do edifício, cabendo à CONFAP suportar os respectivos encargos durante o mês de Agosto de cada ano.

5.ª Os consumos de água serão pagos pela CONFAP, na proporção de metade da despesa mensal do respectivo piso, durante o segundo semestre de cada ano.

6.ª A CONFAP obriga-se ainda a restituir ao Ministério da Educação as instalações objecto do presente contrato-programa no estado em que as receber, sendo da sua responsabilidade a realização de quaisquer obras que para tal se justificarem.

7.ª A realização de quaisquer obras ou benfeitorias nas instalações objecto do comodato carecem sempre de prévia autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

17-3-91. — A Secretária-Geral do Ministério da Educação, *Maria Luísa Figueiredo Duarte Silva Cardoso Pinto*. — O Presidente do Conselho Executivo da Confederação Nacional das Associações de Pais, *José Manuel de Sousa Vieira*.

ME	SECRETARIA - GERAL SERVIÇO DE INSTALAÇÕES	R. PINHEIRO CHAGAS, 17	<i>elb</i>
-----------	---	-------------------------------	------------

PIANTA ANEXA AO CONTRATO-PROGRAMA

1:100

PLANTA DO 4º ANDAR

Área cedida

DES. _____	ESCALA	Ref. 4 61
COP. _____	1:100	Nº de arquivo
VERIF. _____		
VISTO _____	Data	Substitui:

Direcção-Geral dos Desportos

Aviso. — Lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar administrativo [concurso referenciado com a al. d)], aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-91:

Candidatos admitidos:

Adelaide Afonso Dias de Abreu Barata da Silva.
Ana Maria Gomes Cardoso Alves.
Aníbal Silva.
António Augusto Simões Ferreira.
António José Colaço Canelas.
Armando Campos Gomes.
Aurora da Conceição.
Bernardino António Valentim Coelho.
Braima Bari.
Cândida Rodrigues Magalhães Semedo Branco.
Carlos Alberto Carvalho Ribeiro.
Carmina Marques Soares Justino.
Diamantino Sousa Almeida.
Domingos Moreira Ferreira.
Fernando Moreiras dos Santos.
Herminia Maria Pereira.
Iacubo Adbereman.
Isabel Duarte Varela.
Jambaré Baldé.
José Filipe Barata Pinto.
José Francisco Oliveira Pardal.
José João Teixeira Lobo.
José Lino da Silva Coelho.
José Machado Chocolate.
Judite da Conceição Nunes Oliveira Carvalho.
Juldé Jaquité Semedo.
Juvelina de Jesus Fernandes Moreira.
Lucílio Martins Sousa Carvalho.
Ludovina Cândida Duarte Freitas Reis.
Mamadu Djaló.
Manuel António Nóbrega Artur.

Manuel Teixeira Costa Lopes.
Maria Adelaide dos Santos Soares.
Maria Cândida Cruz dos Santos Almeida.
Maria do Carmo Nogueira Gorgulho.
Maria da Conceição Ferreira Pereira dos Santos.
Maria da Conceição Martins da Silva Ferreira.
Maria Custódia Lapa Pereira.
Maria Duarte Miranda Oliveira Gerales.
Maria Helena Mendes Rolo.
Maria de Jesus Carvalho da Cunha.
Maria de Jesus Rosa Custódio.
Maria de Lurdes Dias.
Maria da Nazaré Barata da Silva Solipa.
Maria da Nazaré Rodrigues Barata Silva Paquete.
Maria Vitória Leal Martins Rodrigues.
Paulo Alexandre Murta Fernandes.
Rosa da Conceição Carvalho.
Samba Baldé.
Sebastião João Cristóvão Laice.
Vasco Filipe Simões e Silva.
Venília de Fátima Martins e Costa.

15-3-91. — O Presidente do Júri, *Hélio Simões*.

Aviso. — Faz-se público que as listas dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso nas seguintes categorias referenciadas nas alíneas:

- Telefonista;
- Motorista de ligeiros;
- Fiel de armazém;
- Auxiliar de serviços gerais;
- Operador de lavandaria;
- Auxiliar de limpeza,

aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-91, poderão ser consultadas nos seguintes locais:

Direcção-Geral dos Desportos, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1300 Lisboa,

e ainda na delegações distritais da Direcção-Geral dos Desportos situadas nas capitais de distrito.

18-3-91. — O Presidente do Júri, *Hélio Simões*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que a nomeação do Prof. Doutor António Simões Lopes como reitor da Universidade Técnica de Lisboa, conforme Desp. 16/ME/91, publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-91, está isenta de fiscalização prévia do TC, de acordo com o disposto na al. n) do art. 14.º da Lei 86/89, de 8-9.

13-3-91. — A Chefe de Repartição, *Natália Costa*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso para escritório-dactilógrafo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 26-10-90, no Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, Lisboa, e nos centros de investigação onde os candidatos prestam serviço.

Da referida lista cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*; findo este prazo e na ausência de reclamações, considerar-se-à a lista definitiva.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso para auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 26-10-90, no Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, Lisboa, e nos centros de investigação onde os candidatos prestam serviço.

Da referida lista cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*; findo este prazo e na ausência de reclamações, considerar-se-à a lista definitiva.

6-3-91. — O Presidente do Júri, *Vicente Dias Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória do Dr. Francisco Sanches

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-3-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Mação

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-90.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Elisa Flores dos Santos Pólvora*.

Escola Preparatória de Massamá

Aviso. — Nos termos e para efeitos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel da Santa Alves*.

Escola Preparatória da Mealhada

Aviso. — Nos termos do disposto do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

11-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Dulce Maria da Silva Santos Baptista*.

Escola Preparatória de Monção

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo referido decreto-lei. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor M. S. Val*.

Escola Preparatória de São Pedro do Sul

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que já se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Preparatória no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-3-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João de Lima Pinheiro*.

Escola Preparatória de Vila Nova de Paiva

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Sebastião José Martins Pereira*.

Escola Preparatória de Vilar de Andorinho

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontra-se afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 30-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo.

27-2-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dias Pereira*.

Escola Secundária de Alfredo da Silva

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz público que se encontra afixada no *placard* do átrio a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Afonso Melo Martins Ferreira da Graça*.

Escola Secundária n.º 3 da Covilhã

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Leonete Pontes R. de Botelho Pereira*.

Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade, relativas a 31-12-90, de todo o pessoal deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

14-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rogério Correia Castro*.

Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-90.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel São José Ramalho Loureiro*.

Escola Secundária de Gil Vicente

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 99.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamar.

24-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel António Pereira*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada num *placard* do corredor da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-90.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *DR* ao dirigente máximo do serviço.

14-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Pereira Vieira*.

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-90, para efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo decreto-lei.

13-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Ferro Saraiva*.

Escola Secundária de Paredes

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público de que foi afixada, para consulta, no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31-12-90.

12-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Zeferino Moreira da Silva*.

Escola Secundária de Valbom

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 93.º e no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

14-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Afonso de Sousa Guedes*.

Escola Secundária de Vila Flor

Aviso n.º 14/91. — Avisam-se todos os funcionários desta Escola de que se encontram afixadas no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos e na sala do pessoal auxiliar as listas de antiguidade na categoria, com referência a 31-12-90, organizadas nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

14-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Violante Campos Pinto Soveral Pastor*.

Escola Secundária de Vila Verde

Aviso. — De harmonia com o n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Sebastião Lopes Martins*.

Escola C+S de Amadeu Gaudêncio

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foram afixadas, para consulta dos interessados, nos locais

habituais desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

14-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Luzindro da Florência*.

Escola C+S de Calouste Gulbenkian

Aviso. — A fim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da entrada principal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-90.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

12-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Anabela Maria Gomes Rios*.

Escola C+S de Chaves

Aviso. — Avisam-se todos os funcionários desta Escola de que se encontra afixada a lista de antiguidade, com referência a 31-12-90, organizada conforme estabelece o n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

14-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Luís Gonçalves Pereira*.

Escola C+S de Pedrouços

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António de Pinho Sobral Torres*.

Escola C+S de Pêro Vaz de Caminha

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Dionísio Figueiredo Manahu*.

Escola C+S de Vidago

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

14-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Dias Justo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. MOPTC 22/91. — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 154/83, de 12-4, o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, por despacho

de 15-12-89 (DR, 2.ª, 40, de 16-2-90), declarou a utilidade pública e autorizou a posse administrativa urgente dos terrenos indicados na planta parcelar e mapa de expropriações dos terrenos destinados à construção da via rápida Queluz-Cacém.

2 — No desenvolvimento da obra houve necessidade de corrigir alguns aspectos do projecto de forma a garantir as melhores e mais cómodas condições de circulação naquela via essencial ao sistema de acessos à cidade de Lisboa.

3 — Da rectificação do traçado, que vai permitir, designadamente, a substituição de três curvas por um alinhamento recto na zona de Queluz de Baixo, resultou que alguns dos terrenos abrangidos pelo acto referido no n.º 1 deixassem de ser necessários ao fim a que, pela expropriação, originariamente se destinavam.

4 — Esses terrenos incluem-se na parcela 10, pelo que, verificando-se o desaparecimento do pressuposto necessário da utilidade pública, não se justifica o sacrifício do direito de propriedade e de outros direitos reais sobre eles incidentes.

Em conformidade, determino a revogação parcial do acto de declaração de utilidade pública supra-referenciado e procedimentos subsequentes do processo de expropriação relativos à parcela 10 da planta parcelar em que eram expropriados Maria Hermínia Mineiro Inácio Parente e outros e Manuel da Silva Alves Arega (arrendatário).

20-2-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

Desp. MOPTC 35/91. — Nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como directora-geral de Transportes Terrestres da licenciada Maria de Lurdes Peixoto Cardoso de Oliveira Monteiro, com efeitos a partir de 18-3.

13-3-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

Louvor. — Tendo sido, a seu pedido, exonerada do cargo de directora-geral de Transportes Terrestres, para exercer funções na actividade privada, louvo, por proposta do Secretário de Estado dos Transportes, a Dr.ª Maria de Lurdes Peixoto Cardoso de Oliveira Monteiro pela dedicação, lealdade, zelo e competência profissional com que exerceu tais funções.

13-3-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 12-3-91, por subdelegação:

António Joaquim Ferreira, motorista de ligeiros do quadro do pessoal do Gabinete para as Comunidades Europeias — nomeado, após concurso, por urgente conveniência de serviço, motorista de ligeiros do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação (18-3-81). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 55, de 7-3-91, a lista nominativa do pessoal de informática do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Secretaria-Geral, rectifica-se que, na coluna da letra e diuturnidades, onde se lê «J-A» deve ler-se «J-4».

12-3-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despacho do director-geral de 24-1-90:

Domingos José Borralho Oliveira, técnico de radiologia do quadro da Força Aérea — actualizado o contrato de avença celebrado com esta Direcção-Geral. (Visto, TC, 25-2-91. São devidos emolumentos.)

6-3-91. — Pelo Subdirector-Geral, *J. Coutinho Lopes*.

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso para primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 300, de 31-12-90.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos candidatos, por carta registada, com aviso de recepção.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso para segundo-oficial, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 300, de 31-12-90.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos candidatos, por carta registada, com aviso de recepção.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 300, de 31-12-90.

O local, data e hora para a realização das provas práticas de dactilografia serão dados a conhecer a cada um dos candidatos, por carta registada, com aviso de recepção.

6-3-91. — O Presidente do Júri, *José Nelson Craveiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despachos de 26-10, 13-12, 19-10 e 14-11-90, respectivamente:

Rescindidos, a seu pedido, os contratos de trabalho a termo certo ao pessoal abaixo indicado, com efeitos a partir da data que para cada um se indica:

Fernanda Martins da Silva — 19-10-90.

Laurinda Conceição Jorge Gravanços — 23-11-90.

Teresa de Jesus Tomás Vivas — 5-11-90.

Lívio Jorge Salvado Dias Trindade — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, por motivo de processo disciplinar por falta de assiduidade em 14-11-90.

8-3-91. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 280/79, de 10-8, e 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 8-3-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de documentação (BAD) do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, com vista ao preenchimento de um lugar, caducando a validade do concurso com o provimento.

2 — Ao técnico auxiliar de documentação compete executar trabalhos de apoio técnico ao funcionamento da biblioteca, tais como acções de aquisição, registo e empréstimo de documentos e ainda de análise e de exploração documentais.

3 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto, devendo uns e outros possuir, pelo menos, o curso geral do ensino secundário ou equiparado e formação complementar, designadamente o curso para técnicos auxiliares de biblioteca, de arquivo e de serviço de documentação, ministrado pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, de acordo com a al. c) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8.

4 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Brasil, em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 e índice 160 (64 400\$), se a outro não tiver direito e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Os métodos de selecção e índices de ponderação são os seguintes:

- a) Provas de conhecimento — 6 (1.ª fase);
- b) Avaliação curricular — 2 (2.ª fase);
- c) Entrevista profissional de selecção — 2 (3.ª fase).

Cada uma das fases é eliminatória, pelo que os candidatos eliminados numa fase já não comparecerão à fase seguinte.

5.1 — As provas de conhecimentos visarão avaliar os conhecimentos gerais ao nível das habilitações referidas no n.º 3 (fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente das línguas francesa e inglesa, quer aos conhecimentos de vivência do cidadão comum) e os conhecimentos específicos, de acordo com o programa seguinte:

a) Introdução:

1 — Evolução natural da biblioteca:

- 1) Seus vários tipos;
- 2) Serviços de documentação;
- 3) Sistemas de informação;

2 — Caracterização das funções do técnico auxiliar de biblioteca e serviços de documentação;

b) Circuito do documento:

1 — Selecção em função da aquisição;

2 — Aquisição das espécies. Documentos primários e secundários:

- 1) Sistemas de aquisição;
- 2) Processos de pagamento;
- 3) Permuta;
- 4) Cartas tipo;
- 5) Assinaturas;

3 — Registo de entrada das espécies;

4 — Carimbagem das espécies;

5 — Cotação das espécies;

6 — Selecção para efeitos de tratamento de informação;

7 — Catalogação;

8 — Noções sumárias de classificação e indexação;

9 — Organização de catálogos:

- 1) As várias modalidades de acordo com as necessidades dos serviços;
- 2) Problemas de alfabetação;

10 — Armazenagem das espécies;

c) Circuito do utilizador:

1 — Serviços da sala de leitura:

- 1) Orientação na utilização dos catálogos;
- 2) Indicação de obras de referência;
- 3) Indicação de outras fontes;
- 4) Preenchimento de requisições;
- 5) Preparação das obras para virem à sala de leitura;
- 6) Controlo das publicações até à sua arrumação;

2 — Serviço de empréstimo;

3 — Circulação de documentos;

4 — Difusão da informação:

- 1) Por perfil;
- 2) Por pedido;
- 3) Elaboração de publicações;
- 4) Exposições;

d) Reprografia:

- 1 — Publicações;
- 2 — Fotocópias;
- 3 — Microcópias;
- 4 — Enderaamento;

e) Arquivos correntes;

f) Estatística.

5.2 — As provas destinadas a avaliar os conhecimentos dos candidatos nas matérias referidas no número anterior são as seguintes:

- a) Prova escrita — com duração de 1 hora e 30 minutos, sendo permitido utilizar dicionários;
- b) Prova oral — com duração não superior a 1 hora.

5.3 — A classificação das provas de conhecimentos será a média das classificações obtidas na prova escrita e na prova oral, na escala de 0 a 20 valores.

6 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1799 Lisboa Codex (ou remetido pelo correio com aviso de recepção), no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar, com menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Habilitações profissionais e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, que, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do *curriculum vitae* dos candidatos e do documento comprovativo de possuírem a formação complementar referida no n.º 3 do presente aviso.

9 — Os candidatos estranhos ao LNEC deverão apresentar, além dos documentos referidos no número anterior, certificado de habilitações literárias e declaração passada e autenticada pelo organismo a que pertençam, indicando a natureza do vínculo à função pública, bem como a respectiva antiguidade.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio deste Laboratório Nacional.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Manuel Joaquim Gonçalves Barroso, chefe de centro.

Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Mendes Reis Neves Varela, assessora, da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. Libério da Cruz Nunes, técnico principal da carreira técnica de informação.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Maria Neto Duarte Silva, técnica superior principal da carreira técnica superior.

Engenheiro José Jorge de Araújo Calheiros, técnico superior principal da carreira técnica superior.

12-3-91. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho de 12-3-91 da presidência:

Maria Claudina Rosa Pinto Basto Albuquerque Cardoso, segundo-oficial, em serviço na Direcção dos Serviços de Administração — transferida, a seu pedido, para a Direcção de Estradas de Lisboa. (Não carece de visto ou anotação do TC. É devido o imposto referido no art. 164.º da Tabela Geral do Imposto do Selo.)

13-1-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve

Aviso. — Por deliberação da Comissão Administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve, em sua sessão de 14-3-91, e depois de concluídos os trâmites dos concursos externos abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 21-12-90, foi autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento para

os lugares de ingresso nas seguintes carreiras do quadro de pessoal da JAPBA, com início na data da sua celebração, com os candidatos a seguir designados:

Sotero Seixas Bicho Maçanita — marinheiro, grau 6, B. R. 5.
João Manuel Marreiros Marques, auxiliar de exploração, grau 5, B. R. 3.
Ana Paula Dias Brás — auxiliar de exploração, grau 5, B. R. 3.
António Carlos Batista Diogo — auxiliar de exploração, grau 5, B. R. 3.
Gilberto Manuel da Silva Bernardo — auxiliar de exploração, grau 5, B. R. 3.
Humberto Amores Pereira — auxiliar de exploração, grau 5, B. R. 3.
Hermínio Negrão de Figueiredo Ramos — guarda portuário, grau 5, B. R. 3.
Fernando Manuel Silvestre — auxiliar de serviços gerais, grau 5, B. R. 3.
Fausto Manuel Valentim Mangas — auxiliar de serviços gerais, grau 5, B. R. 3.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

14-3-91. — O Director de Serviços, *Analide da Silva Guerreiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral para o preenchimento de uma vaga de tesoureiro da carreira de tesoureiro do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 29-10-90, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Rua de Júlio Dinis, 67, no Porto.

Da homologação da acta que contém a lista de classificação final cabe recurso, a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

18-3-91. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Devidamente homologadas por despachos do director-geral dos Hospitais de 28-2-91 e de acordo com o n.º 23.º da Port. 231/86, de 21-5, publicam-se as listas de classificação final do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço hospitalar (consultor), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-87:

Dermatovenereologia:

António Gabriel de Menezes de Almeida Pereira dos Santos — *Excluído*.
António José Xavier e Cunha — *Faltou*.
Clarisse Maria Dias Azinheira Rebelo — *Aprovada*.
Diaquino Pinto da Silva — *Faltou*.
João Abel Amaro — *Aprovado*.
José António Henriques Matildes — *Excluído*.
Manuel Fidalgo Pereira — *Excluído*.
Manuel José de Matos Almeida — *Aprovado*.
Maria Isabel Nunes de Oliveira Pereira da Costa — *Excluída*.
Maria Manuela Antunes Pecegueiro da Silva Garcia — *Excluída*.
Maria Manuela Figueiredo Matias — *Excluída*.
Maria de São José Pereira Marques — *Aprovada*.

Radioterapia:

Isabel Maria Gonçalves da Silva — *Aprovada*.
Miguel Fernandes Neves — *Aprovado*.
Maria Paula Monteiro Soares de Almeida — *Aprovada*.

6-3-91. — O Inspector Superior de Acção Hospitalar, *Armando Ary Nogueira Catarino*.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais de 6-3-91, foi alterada a constituição do júri da área pro-

fissional abaixo indicada relativamente ao concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 13-12-89.

Anatomia patológica

Vogais efectivos — Renato Azevedo C. Trincão (Hospitais da Universidade de Coimbra) — substituído pela Dr.ª Maria Irene Valente Batista (Hospitais da Universidade de Coimbra).

Aviso. — Concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor). — Devidamente homologadas por despacho do director-geral dos Hospitais de 6-3-91 e de acordo com o n.º 23.º da Port. 231/86, de 21-5, publicam-se as listas classificativas finais do concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 13-12-89:

Pedopsiquiatria:

Maria Beatriz Gil Marques Gomes Pena — *Aprovada*.
Manuela do Nascimento Freitas Fernandes Machado da Silva — *Aprovada*.
Maria Alfreidina Ramos Pinto Pereira Guerra e Paz — *Aprovada*.
Maria de Lurdes Lima Lopes Meira Lima — *Aprovada*.
Maria Teresa da Mata Almeida Graça — *Aprovada*.

Neurocirurgia:

António Eduardo Fernandes Baptista — *Aprovado*.
António Fernando Tavares de Brito — *Aprovado*.
Carlos Manuel Teixeira de Melo Sereno — *Aprovado*.
João Silvino Fernandes — *Aprovado*.
José Guilhermino de Sousa Filipe — *Aprovado*.

8-3-91. — O Inspector Superior de Acção Hospitalar, *Armando Ary Nogueira Catarino*.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 25-7, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias, a contar da data do registo da presente comunicação, respeitada a dilação de três dias.

11-3-91. — O Director do Departamento de Pessoal, *António Pa-raíso*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista de antiguidade se encontra, a partir da data da publicação no *DR* do presente aviso (art. 95.º, n.º 3, do Dec.-Lei 497/88), afixada em frente da Secção de Pessoal deste Hospital.

11-3-91. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público terem sido afixadas no placard junto do Serviço de Pessoal as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos seguintes, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-90:

Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista do grau 3, para preenchimento de duas vagas na especialidade de reabilitação.

Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista do grau 3, para preenchimento de duas vagas na especialidade médico-cirúrgica.

11-3-91. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público terem sido afixadas no *placard* junto do Serviço de Pessoal as listas dos candidatos aos seguintes concursos:

Concurso para provimento de um lugar de técnico de radiologia de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 2-11-90, p. 12 065.

Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91.

Rectificação. — Por haver lapso na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 49, de 28-2-91, a p. 2291, referente aos concursos para preenchimento dos lugares de oficial administrativo principal, primeiro-oficial e tesoureiro, rectifica-se que onde se lê «aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-89» deve ler-se «aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 8-9-90».

12-3-91. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Distrital da Guarda em relação a 31-12-90, encontrando-se um exemplar da mesma afixado no Serviço de Pessoal, podendo ainda ser consultada nos locais habituais de afixação, a fim de possibilitar a sua consulta aos interessados.

Da sua elaboração cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, de harmonia com o estabelecido no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma.

12-3-91. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, publica-se, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8-3-91, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 12 lugares vagos, dos quais seis nos foram atribuídos por redistribuição, comunicada a este Hospital através do ofício n.º 1148 do DRHS.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministério da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Aviso. — Concurso para técnico de fisioterapia de 2.ª classe. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se que se encontra afixada, para consulta, no *placard* junto do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital do Montijo, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, deste Hospital, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 10-12-90.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministério da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

18-3-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontra patente no *placard* anexo à Secção de Pessoal a lista de antiguidade, referida a 31-12-90, dos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital.

A partir da data da presente publicação no *DR* há 30 dias para reclamação da lista.

13-3-91. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Encontra-se afixada no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital a lista provisória dos candidatos admitidos a concurso para técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo de laboratório), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 22-1-91.

Esta lista converte-se em definitiva decorridos 10 dias após a publicação deste aviso no *DR*.

12-3-91. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 33, de 6-4-90, a p. 1510, respeitante ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, rectifica-se que o referido n.º 6.2 deve ler-se «Poderão concorrer ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-90, todos os funcionários e agentes vinculados à função pública, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 33, de 6-4-90, a p. 1510, respeitante ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial, rectifica-se que o referido n.º 6.2 deve ler-se «Poderão concorrer ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-90, todos os funcionários e agentes vinculados à função pública, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 33, de 6-4-90, a pp. 1509 e 1510, respeitante ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, rectifica-se que o referido n.º 6.2 deve ler-se «Poderão concorrer ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-90, todos os funcionários e agentes vinculados à função pública, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

8-3-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 48, de 27-2-91, a p. 2231, respeitante ao concurso interno geral de ingresso para as categorias de canalizador de 3.ª classe e electricista de 3.ª classe, rectifica-se que o referido n.º 6.2 deve ler-se «Poderão concorrer ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-90, todos os funcionários e agentes vinculados à função pública, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 48, de 27-2-91, a p. 2231, respeitante ao concurso interno geral de ingresso para as categorias de auxiliar de alimentação de 3.ª classe, fiel auxiliar de armazém de 3.ª classe e auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, rectifica-se que o referido n.º 6.2 deve ler-se «Poderão concorrer ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-90, todos os funcionários e agentes vinculados à função pública, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

11-3-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Para conhecimento do interessado, torna-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno de acesso a enfermeiro-chefe, grau 3, homologada por despacho do conselho de administração de 12-3-91, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

O candidato dispõe de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para interpor recurso ou reclamação.

13-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Júdice de Brito e Cunha*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Em conformidade com o disposto no art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 11-3-91, faz-se público que se encontra afixada no átrio da porta principal da Maternidade a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso ao grau 3, para provimento de quatro vagas na categoria de enfermeira-chefe nas áreas de saúde infantil e pediátrica e saúde materna e obstétrica, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 12-12-90.

12-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria Eugénia Camolas*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, de 11-9-87, publica-se a lista definitiva dos candi-

dados admitidos e excluídos no concurso interno de acesso a enfermeiro do grau 3 para provimento de 10 vagas de enfermeiro especialista na área de saúde infantil e pediátrica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 13-12-90:

Candidatas admitidas:

Ana Maria Falcão Duarte.
Antónia do Carmo Faustino Castor.
Custódia Maria Ventaneira Tangaño de Sousa.
Manuela Maria Loio Ferreira Félix da Silva.
Maria José Borges Ferreira.
Maria da Purificação Camilo Ribeiro da Gandra.
Maria Teresa Silva Cabral Albuquerque.

Candidata excluída:

Maria da Luz Dias Coimbra (a).

(a) Por não possuir os requisitos especiais de admissão ao concurso, nomeadamente no que se refere à al. b) do n.º 6 do aviso de abertura inserto no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-90, a p. 13 589.

De acordo com o n.º 1 do art. 25.º do Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a efectivação das provas escritas terá lugar no dia 6-5-91, pelas 10 horas, na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Nos termos do art. 42.º, n.º 3, tornam-se públicos os temas a sortear para as provas escritas:

Tema 1 — A equipa pediátrica:

Conceito;
Objectivos;
Papel do enfermeiro especialista.

Tema 2 — Crescimento e desenvolvimento da criança:

Níveis e etapas;
Factores fundamentais do desenvolvimento;
Indicadores mais significativos.

Tema 3 — A problemática da hospitalização da criança:

Repercussões psicológicas;
Papel do enfermeiro face à criança e aos pais.

Tema 4 — A relação precoce mãe-filho.

Sua importância;
Papel do enfermeiro.

Tema 5 — Colaboração do enfermeiro especialista na formação de enfermeiros:

Na formação dos enfermeiros do serviço;
Na orientação de alunos em estágio.

Tema 6 — A criança prematura:

Características;
Complicações;
Papel do enfermeiro.

Tema 7 — A infecção hospitalar:

Conceito;
Prevenção e controlo;
Papel do enfermeiro.

Tema 8 — A comunicação em pediatria:

Sua importância na relação enfermeiro-criança-pais;
Formas e técnicas de comunicação com a criança.

Tema 9 — A problemática da criança negligenciada:

Negligência e maus tratos;
Atitude e intervenção do enfermeiro.

Tema 10 — A problemática da criança com doença crónica e ou de mau prognóstico:

Impacte na criança e na família;
Papel do enfermeiro.

Tema 11 — A integração dos pais na equipa pediátrica:

Sua importância em relação à criança e aos pais;
Papel do enfermeiro.

Tema 12 — Gestão de serviços de enfermagem:

Conceito;
Objectivos;
Papel do enfermeiro especialista.

Rectificação. — No *DR*, apêndice n.º 22, 2.ª, 54, de 6-3-91, a p. 8, onde se lê «Dr. João Duarte Bleck, médico, com o grau de especialista de anesthesiologia, a prestar serviço no Hospital de Santa Maria» deve ler-se «Dr. João Duarte Bleck, médico, com o grau de especialista de anesthesiologia, a prestar serviço no Hospital de Santo António dos Capuchos».

14-3-91. — Pela Directora, a Enfermeira-Directora, *Maria Eugénia Camolas*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do administrador-delegado de 21-2-91, foi homologada a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento nas categorias de canalizador, carpinteiro, electricista, pintor e serralheiro mecânico da carreira de pessoal operário qualificado, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 12-12-90, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do administrador-delegado de 5-3-91, foi homologada a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-91, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do administrador-delegado de 7-3-91, foi homologada a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para fisioterapeuta de 1.ª classe, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-91, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

13-3-91. — O Administrador-Delegado, *António F. Magalhães*.

Rectificação. — Por se ter verificado lapso no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-91, a p. 2649, relativamente ao abatimento de Manuel António Calvo Marcos, rectifica-se que onde se lê «publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 29-11-90» deve ler-se «publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-89».

12-3-91. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Centro de Medicina de Reabilitação

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que está afixada a lista nominativa dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para duas vagas de técnico especialista da área de terapia ocupacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-90.

13-3-91. — A Chefe de Serviços Administrativos Hospitalares, *Maria Henriqueta da Silva S. Guilherme*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — Concurso n.º 10/90 (enfermeiro graduado, grau 2). — Nos termos do art. 25.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, torna-se público que as provas escritas do concurso em epígrafe terão lugar no dia 9-5, pelas 9 horas, no Salão Nobre do Hospital do Conde de Ferreira, estando a partir da data da publicação deste aviso no *DR* disponíveis no Serviço de Pessoal os respectivos temas, em número de 12, nos termos do citado Regulamento.

12-3-91. — O Administrador, *Rui Ribeiro Pinto*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 5-3-91 do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro e nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 134/87, de 17-3, e Dec.-Lei 38/91, de 18-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.º, 209, de 11-9-87, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de provimento para acesso ao grau 3 de enfermeiro especialista em saúde mental psiquiátrica, para preenchimento de quatro lugares vagos no quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das citadas vagas.

3 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O local de trabalho é no Centro de Saúde Mental de Aveiro, sendo o seu vencimento o resultante da aplicação do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do art. 5.º

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido o serviço militar obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Ter vínculo à função pública como funcionário ou agente, desde que neste último caso desempenhe funções em regime de tempo completo e conte mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Possuir três anos na categoria de enfermeiro do grau 2 e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- Possuir os requisitos exigidos no art. 5.º do Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

6 — O método de selecção a utilizar é o de prova de conhecimentos, conforme o estipulado no n.º 1 do art. 35.º do Regulamento do Concurso já referido.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro, Estrada de São Bernardo, 3800 Aveiro, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emituiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria funcional que detém, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, dactilografados em folhas de modelo A4.

8.1 — É dispensado aos funcionários do Centro de Saúde Mental de Aveiro a apresentação dos documentos referentes às als. a), b) e c) do n.º 8, com excepção dos da al. d), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8.2 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os requerimentos e respectivos documentos podem ser entregues no sector de pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e a de classificação final serão publicadas no *DR*, nos termos dos arts. 21.º, 23.º e 29.º do Regulamento dos Concursos.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Agostinho Jorge da Silva Cardoso, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

António Mateus Francisco e António Maria Gonçalves Coutinho Ramos, enfermeiros-chefes, ambos do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

Vogais suplentes:

Júlia Soares Pereira de Almeida e Maria da Soledade da Costa Ramos, enfermeiras especialistas, ambas do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

11.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

12-3-91. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

Centro de Saúde Mental de Viseu

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Centro de Saúde Mental de Viseu em relação a 31-12-90, encontrando-se afixada para consulta por quem o desejar.

11-3-91. — Pelo Chefe dos Serviços Administrativos, *Maria Zaida Ferraz Martins*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnico superior principal da carreira técnica superior de saúde (ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 27, de 1-2-91.

8-3-91. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Coimbra

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 8-3-91 do conselho directivo deste Centro, nos termos do n.º 37.º da secção VII da Port. 211/88, de 4-4, informa-se o interessado de que a lista de classificação final do concurso de provimento para um lugar de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 12, de 15-1-91, se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Centro, sita na Avenida de Bissau Barreto, 98, Coimbra.

De harmonia com o disposto no n.º 38.º da secção VII da Port. 211/88, de 4-4, cabe recurso no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

8-3-91. — O Director, *José Gabriel da Cunha Sieuve de Meneses da Rocha Alves*.

Centro de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 37 da secção VII da Port. 211/88, de 4-4, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional externo de ingresso para provimento de duas vagas de assistente de anestesiologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.º, 234, de 10-10-90, e rectificado no *DR*, 2.º, 254, de 3-11-90, tendo a referida lista de classificação final sido homologada em 28-2-91 pelo director do Centro de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Dulce Gonçalves dos Santos	18,4
2.º Maria Isabel Teles da Silva Rosa de Almeida	18
3.º Maria Cristina Frazão Antunes da Silva	17,1

Candidatos excluídos:

(Nenhum).

Aviso. — Nos termos do n.º 37 da secção VII da Port. 211/88, de 4-4, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional externo de ingresso para provimento de uma vaga de assistente de estomatologia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 234, de 10-10-90, e rectificado no DR, 2.ª, 254, de 3-11-90, tendo a referida lista de classificação final sido homologada em 26-2-91 pelo director do Centro de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Candidatos aprovados:

- 1.º Jorge Paulo Moreira Vaz — 18,3 valores.
- 2.º Virgínia Maria Natividade Tavares Guedes — 17,8 valores.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

6-3-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Aviso. — Nos termos do n.º 37 da secção VII da Port. 211/88, de 4-4, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional externo de ingresso para provimento de duas vagas de assistente de radiodiagnóstico, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 234, de 10-10-90, e rectificado no DR, 2.ª, 254, de 3-11-90, tendo a lista de classificação final sido homologada em 28-2-91 pelo director do Centro de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º José Joaquim Marques Venâncio	18,2
2.º Rui Manuel Pombo Seleiro	18,1
3.º José Manuel Hasse Azinhais Velez	18

Candidatos excluídos:

(Nenhum).

7-3-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Aviso. — Por despacho de 12-2-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, faz-se pública a anulação do concurso institucional externo de ingresso para provimento de duas vagas de assistente de urologia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 234, de 10-10-90.

8-3-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de admissão de candidatos ao concurso interno de acesso para uma vaga de técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica especialista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-91, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal deste Instituto.

12-3-91. — Pelo Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se, para os devidos efeitos, que se encontra afixada, a partir da publicação do presente aviso, a lista de antiguidade referente ao pessoal desta Escola, relativamente a 31-12-90.

O prazo para reclamação é de 30 dias.

12-3-91. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal desta Escola Superior de Enfermagem em relação a 31-12-90.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

13-3-91. — Pela Comissão de Gestão, a Enfermeira-Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que ficou deserto o concurso de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 36, de 13-2-91, a p. 1657.

15-3-91. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal, Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial, publicado no DR, 2.ª, 33, de 8-2-91.

Os métodos de selecção aplicáveis serão marcados oportunamente e com comunicação aos interessados.

11-3-91. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Carlos Minhos da Paixão*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a concessão do regime de trabalho com dedicação exclusiva, com 42 horas semanais, autorizado por despacho da comissão instaladora de 10-4-90, referente às Dr.ªs Fernanda Isabel de Matos Teixeira Viegas e Maria Zaida Monteiro Pereira Fernandes, publicado no DR, 2.ª, 100, de 2-5-90, a p. 4635, rectifica-se que onde se lê «com efeitos à data da publicação» deve ler-se «com efeitos à data do despacho».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a concessão do regime de trabalho com dedicação exclusiva, com 42 horas semanais, autorizado por despacho da comissão instaladora de 27-4-90, referente à Dr.ª Isabel Maria Diniz dos Santos Alves Ventura e ao Dr. Jorge Manuel de Almeida Corte Real, publicado no DR, 2.ª, 109, de 2-5-90, a p. 5060, rectifica-se que onde se lê «com efeitos à data da publicação» deve ler-se «com efeitos à data do despacho».

1-3-91. — Pela Comissão Instaladora, *João Tomé Feteira*.

Administração Regional de Saúde de Évora

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e, ainda, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, faz-se público que, por despacho de 7-2-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo laboratorial), a que corresponde o índice 380 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Estremoz.

4 — As funções a desempenhar são as inerentes à respectiva categoria, de acordo com o n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou estabelecimento da Administração Central;
- b) Encontrar-se nas condições do art. 5.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando a

admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Évora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que eventualmente o requerente esteja vinculado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional (três exemplares);
- c) Declaração do serviço de origem da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário José Vicente de Almeida, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonor Fernandes Carvalho Borges Fialho, técnica superior de saúde principal (ramo laboratorial) da Administração Regional de Saúde de Évora.

Dr. Flaviano Ramalho Gusmão, técnico superior de saúde principal (ramo laboratorial) do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lúcia de Carvalho, técnica superior de saúde principal (ramo laboratorial) da Administração Regional de Saúde de Beja.

Dr. Fernando Martins Calisto, técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo laboratorial) do Hospital Distrital de Évora.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26-2-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Mário Almeida*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 6-3-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de terceiro-oficial.

2 — Local de trabalho:

Um lugar no Centro de Saúde de Gouveia;
Dois lugares no Centro de Saúde da Guarda.

3 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vencimento — o vencimento será o estabelecido no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais regalias inerentes à função pública.

5 — Conteúdo funcional — de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativa a uma ou mais áreas da actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente, desde que preencha os condicionamentos previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88;

- b) Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia; ou
- c) Ser escriturário-dactilógrafo, apurado em concurso de habilitação, nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18/5.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, Rua de Vasco Borges, 37, 6300 Guarda, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido a concurso;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da categoria que detém, natureza do vínculo, qualidade e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Administração Regional de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos de admissão que constem dos respectivos processos individuais.

9 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís Gozaga Rita dos Santos, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Olinda Fernanda Carrajola Aragonez Mota Almeida, chefe de secção da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Maria Otília Marques Pina, chefe de secção do Centro de Saúde de Almeida.

Vogais suplentes:

Joaquim Augusto Fonseca Corte, chefe de secção do Centro de Saúde do Sabugal.

António José Freire Amaro, chefe de secção da Administração Regional de Saúde.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso na categoria de técnico superior de saúde de 1.ª classe (ramo laboratorial).* — 1 — De acordo com as disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugadas com o disposto no art. 6.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, torna-se público que, por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8-8-90 e 6-3-91, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de saúde de 1.ª classe (ramo laboratorial).

1.1 — O local de trabalho é no laboratório do Centro de Saúde de Pinhel.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Podem candidatar-se a este concurso os técnicos superiores de saúde de 2.ª classe que possuam, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*.

3.1 — Compete ao técnico superior de saúde de 1.ª classe (ramo laboratorial) exercer as funções de montagem e execução de técnicas, orientação e formação de pessoal (n.º 2.º do art. 3.º do Dec. Regul. 29/81).

4 — O método de selecção é o de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista, se o júri assim o entender.

5 — Os candidatos deverão, no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, apresentar pessoalmente na Secretaria desta Administração Regional de Saúde ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, os seguintes documentos:

- Requerimento, em papel azul ou em papel branco, de 25 linhas, assinado, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, solicitando a admissão ao respectivo concurso, donde constem o nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, indicação do número e data do *DR* onde foi publicado este aviso, descrição dos documentos que acompanham o requerimento e outros elementos que os candidatos julguem convenientes;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo do actual vínculo à função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço;
- Curriculum vitae*, em triplicado.

6 — Os candidatos funcionários da Administração Regional de Saúde da Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas al. b) a d) do número anterior, desde que declarem no requerimento, sob sua honra, em alíneas separadas, que se encontram nessas situações.

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís António Vicente Gil Barreiros, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Andrade dos Santos Duarte, técnica superior de saúde de 1.ª classe (ramo laboratorial) (Guarda), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Manuela Araújo Abreu Ramos Viana, técnica superior de saúde de 1.ª classe (ramo laboratorial) (Seia).

Vogais suplentes:

Dr.ª Matilde de Jesus Sampaio, técnica superior de saúde principal da Administração Regional de Saúde de Bragança.

Dr.ª Maria Antónia Silva Rafael dos Santos Ceia, técnica superior de saúde principal da Administração Regional de Saúde de Portalegre.

14-3-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de operário qualificado principal — profissão de impressor, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 29-12-90, se encontra afixada nos serviços centrais da Administração Regional de Saúde de Leiria, na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

7-3-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Ferreira Lourenço*.

Aviso. — Em conformidade com o art. 23.º do Desp. 11/87, de 13-5, da Ministra da Saúde, a seguir se publica a lista definitiva, homologada por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria de 13-3-91, dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 26 lugares de enfermeiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-90:

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Almeida Costa.
Ália Claro dos Santos Ferreira.
Ana Maria Inácio Ferreira.
Ana Paula Gomes de Carvalho Filipe Rodrigues.
Ana Paula Loureiro Lameiro de Sousa Virgolino Guerreiro.
Ana Paula Pereira Pedrosa.
António Egidio Guerreiro da Silva.
Armandina Rosa Vieira Dias.
Carla Maria dos Santos Miguel Cavalete.
Célia Maria Duarte.
Conceição Vieira Amado Matos.

Elsa Maria Ferreira Bispo.
Fernanda de Jesus Ferreira.
Filipe Marques das Neves.
Helena Margarida Bernardes Domingues.
Irene Evangelina Gomes Garcia.
Isabel Gonçalves Fernandes.
Isabel Maria Maia Henriques Jácome da Costa.
Jacinta Marques Pereira.
Jorge Humberto Almeida Lopes.
Leonel Pereira da Silva.
Lúcia Maria Fernandes Mota.
Margarida Maria Fernandes Figueiredo Felgueiras e Sousa.
Margarida do Rosário Cruz e Silva Lopes.
Maria Agostinha Pereira Queiroga.
Maria Alice Lucas Simões.
Maria Clementina Rodrigues Gomes.
Maria da Conceição dos Reis Camões Gomes.
Maria de Fátima Antunes Furtado Ribeiro.
Maria Goreti Ferreira dos Santos.
Maria da Graça Bernardes Branco da Silva.
Maria Irene Correia Reis Santos.
Maria João Germano Antunes.
Maria João Munhá Garrido da Costa Alves.
Maria José Tai Nam Yee.
Maria José Teixeira Cordeiro.
Maria Lina Pereira Fernandes.
Maria Luísa Pereira de Melo Cordeiro.
Maria de Lurdes Ávila Rodrigues Costa Valsumo.
Maria de Lurdes Lopes de Freitas Lomba.
Maria do Rosário Costa Martins.
Maria do Rosário da Silva Ferreira Alves.
Maria Salomé Valério Francisco.
Mariana de Jesus Bento Alturas Fonseca.
Olga Sousa Ferreira.
Teresa Maria Gracindo Bilharte.

Candidatos excluídos:

Alice Estela de Paiva Monteiro (a).
Helena Maria Alves Marques Campos Azevedo (b).
Maria do Céu Pinto (b).
Maria Goretti Matias Madeira Marques (b).
Maria Isabel Rodrigues Pereira (b).

(a) Excluído por não ter nacionalidade portuguesa.

(b) Excluído por falta do *curriculum vitae*, de fotocópia autêntica do diploma do curso e das habilitações literárias.

13-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Santos M. Neves*.

Aviso. — Em conformidade com o estipulado no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista de classificação final, homologada por despacho da comissão instaladora de 13-3-91, referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico principal da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica (ramo de farmácia), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-90, se encontra afixada, para consulta, no Centro de Saúde da Nazaré e nos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

13-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Leal Cabeça*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Vila Real, sita na Avenida do 1.º de Maio, 12, F, 5000 Vila Real, a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de três lugares de chefe de secção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-89.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11-3-91. — Pela Comissão Instaladora, *José Manuel Garfejo de Carvalho*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde (Desp. 11/87 da Ministra da Saúde), publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87,

envia-se para publicação a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso na carreira de enfermagem para provimento de 17 lugares vagos de enfermeiro do grau 1, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados no Dec.-Lei 34/90, de 24-1, da Administração Regional de Saúde de Viseu, por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-90.

11-3-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de 17 lugares vagos na categoria de enfermeiro do grau 1, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados no Dec.-Lei 34/90, de 24-1, da Administração Regional de Saúde de Viseu (aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-90):

	Valores
1.º Maria do Carmo Ferreira Correia Diogo	17
2.º Lúcia de Fátima Soares Alves	15,42
3.º Felisbela Maria de Jesus Pereira de Almeida ...	15,38
4.º Jaqueline Assunção Pinto Lima	15,20
5.º Ilda Soares Pereira Guimarães Cardoso	15,20
6.º Maria Emília do Bento Pereira Figueiredo Seco	15,20
7.º Armando Jacinto Pires Seco	15,06
8.º Arminda Santa Bernardino	15
9.º Paula Maria de Alegria Pinho	14,60
10.º Ana Isabel de Menezes Ataíde Amaral Bandeira	14,60
11.º Maria Isabel Pinto Ferreira de Almeida Sebastião	14,52
12.º Maria José Almeida Ferrão Oliveira	14,10
13.º Marina Maria da Costa Braz	14,10
14.º António José Eugénio de Oliveira	14,10
15.º Helena Maria Martins Norinha	14,10
16.º Luís Filipe Batista de Almeida	13,96
17.º António dos Santos Dionísio	13,92
18.º Carolina Maria Rodrigues Pinto dos Santos	13,80
19.º Eugénio Leite Abreu Pais	13,80
20.º José Artur Duarte Ricardino	13,80
21.º Maria Adelina de Andrade Figueiredo	13,30
22.º Lígia Maria dos Santos Tavares	13,30
23.º Cristina Alexandra Lopes Requeijo Dias	13,30
24.º Maria Isabel Bica Carvalho Costa	13,30
25.º Maria Teresa Coimbra de Almeida	13,30
26.º Maria Manuela Pinheiro Cardoso Dias	13,30
27.º Jorge Manuel Cardoso Dias Melo	13
28.º Teresa Isabel Bexiga Borges	13
29.º Francisco João Carvalhais Mergulhão Reis	13
30.º Maria Isabel Serrano Bandeira	12,80
31.º Maria da Conceição de Amaral Abrantes	12,80
32.º Fernando Ferreira Pina	12,50
33.º Mário João Ferreira dos Santos	12,30
34.º Alcina Maria Sequeira Ribeiro Rosário	12

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 59, de 13-3-91, a p. 2866, rectifica-se que onde se lê «10.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os funcionários desta Administração Regional de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas als. a) e b) do n.º 9.3 do presente aviso» deve ler-se «10.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os funcionários desta Administração Regional de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas als. a) e b) do n.º 10.3 do presente aviso», onde se lê «Natália de Jesus Silveira, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Viseu» deve ler-se «Natália de Jesus Silveira, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Viseu» e onde se lê «Maria Luísa Pires Sousa» deve ler-se «Maria Lúcia Pires Sousa».

14-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Carlos Branco Marques de Andrade*.

Serviço de Prevenção e Tratamento de Toxicodependência

Centro das Taipas

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 116/91, de 11-2, faz-se público que, autorizado por despacho do Ministro da Saúde de 21-2-91, se encontra aberto concurso de provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para preenchimento de nove lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal do Centro das Taipas, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 6-6-88.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O concurso é institucional e válido para o preenchimento das vagas constantes do n.º 1 do presente aviso, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade referido no número anterior.

4 — Local de trabalho — Centro das Taipas, sito na Rua das Taipas, 20, 1200 Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial para provimento do lugar a posse do grau de especialista de psiquiatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2.1 — É ainda condição especial a exigência particular dos lugares a prover, nos termos do despacho de autorização de abertura do presente concurso — possuir experiência profissional em organismo específico para tratamento de toxicodependentes.

5.2.2 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais indicados até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 do presente aviso.

6 — O regime de trabalho dos lugares a prover é o de dedicação exclusiva, podendo, no entanto, haver lugar à opção pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro das Taipas, sito na Rua das Taipas, 20, 1200 Lisboa, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, conforme o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, e entregue pessoalmente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao dia do termo do prazo fixado no número anterior.

7.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificado com o número e data do *DR* onde se encontra publicado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.4.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7.4 deste aviso poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.4.2 — Os documentos mencionados nas als *d)*, *e)* e *f)* do mesmo número poderão ser substituídos por declaração prestada nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.4.3 — A falta dos documentos previstos nas als *a)* e *b)* do n.º 7.4 deste aviso ou certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos e para os efeitos do que se dispõe nos n.ºs 31 a 34 da secção v do referido Regulamento dos Concursos (Port. 116/91, de 11-2).

10 — Júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Nuno Pereira Silva Miguel, assistente graduado de psiquiatria do Hospital de Santa Maria e presidente da comissão instaladora do Centro das Taipas, exercendo funções de direcção clínica.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Duarte Batista Patricio, assistente de psiquiatria do Serviço de Prevenção e Tratamento de Toxicod dependência, Centro das Taipas, e no exercício de funções de vogal da comissão instaladora do Centro das Taipas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Maria Neves Cardoso, assistente graduado de psiquiatria do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Rodrigo Maria Pinto Sousa Coutinho, assistente de psiquiatria do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, Centro das Taipas, e no exercício de funções de vogal da comissão instaladora do Centro das Taipas.

Dr. José Manuel Pinto de Pádua, assistente de psiquiatria do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, Centro das Taipas.

14-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Pereira Silva Miguel*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — Nos termos do disposto na al. *b)* do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (ramo registográfico-audiometria), com dotação global, do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-91, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na Secção de Pessoal desta Escola, situada na Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, onde poderá ser consultada nas horas de expediente.

8-3-91. — O Presidente do Júri, *Mário Humberto de Faria*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de ingresso para técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de desenhador de especialidade do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3, publicado no *DR*, 1.ª, 57, ao abrigo dos artigos aplicáveis do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Lugares a prover — uma vaga.

4 — Localização da prestação dos serviços — em Lisboa.

5 — Funções correspondentes à categoria — execução ou composição de maquetas, desenhos, cartas ou gráficos, a partir de elementos e indicações que lhe sejam fornecidos, seguindo normas técnicas específicas, bem como executar as correspondentes artes finais.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento correspondente à tabela e escalão da respectiva categoria do novo sistema remuneratório e às outras regalias comuns à função pública.

7 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos especiais — os definidos nos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9 — Métodos de avaliação e respectivos índices de ponderação:

Avaliação curricular — 7;

Entrevista — 3.

10 — Formalização das candidaturas — requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, em que conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal), acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Declaração do serviço, autêntica ou autenticada, comprovativa do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;

c) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;

d) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais (cursos ou estágios adequados às funções inerentes à categoria).

11 — Entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, contra recibo, ou por correio registado com aviso de recepção, na Avenida da República, 34, 6.º, 1000 Lisboa.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Luís da Cunha Santos Loureiro, assessor principal.

Vogais efectivos:

Engenheiro Nemésio Barbosa Alvarez Sanches, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Arquiteta Magda Maria Guerra de Miranda.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Manuel Henriques Mendes.

Engenheira Maria Augusta Tavares Pessoa.

4-3-91. — O Presidente do Júri, *José Luís da Cunha Santos Loureiro*.

Aviso. — No aviso publicado em 9-3-91 no *DR*, 2.ª, 57, a p. 2795, rectificase-se que onde se lê «concurso interno geral de ingresso a técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal único de obras públicas» deve ler-se «concurso interno geral de ingresso a técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas».

O prazo para apresentação de candidaturas conta-se da data da publicação do presente aviso.

9-3-91. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Perez Estevez*.

Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que nesta data é afixada a lista de antiguidade do pessoal deste Departamento referente ao ano de 1990.

13-3-91. — O Director-Geral, *Aníbal José de Almeida Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Desp. 187/91. — Não se realizando a minha deslocação à República da Guiné-Bissau, programada de 15 a 20-3-91, revogo o meu Desp. 98/91, de 18-2-91, no qual delegava no Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, Dr. António José Bagão Félix, as competências que legalmente me estão conferidas durante o referido período.

11-3-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José A. da Silva Peneda*.

Despacho. — O fenómeno que se vem verificando em Portugal de um crescimento constante do número de idosos e o aumento da sua proporção relativamente ao total da população, como resultado do aumento da esperança de vida e da diminuição da natalidade, conduz a alterações na organização económico-social e na estrutura familiar e tem como resultado a tendência no sentido do incremento de situações de isolamento da pessoa idosa.

São várias as soluções possíveis para enfrentar este problema, sendo uma delas o internamento em lares.

Embora o internamento em lar possa originar fenómenos de desenraizamento numa idade em que a capacidade de adaptação a novas formas de vida é particularmente difícil, tem de reconhecer-se que continuará a ser necessário desenvolver este tipo de resposta, em conjunto com outras modalidades de apoio a idosos.

É neste sentido que o Governo tem vindo a fazer um esforço muito significativo, que pode ser evidenciado por indicadores, tais como o crescimento do número de utentes em equipamentos e serviços para idosos, que era, em 1985, de 32 326, para hoje ultrapassar a casa dos 65 000 utentes.

Por outro lado, se se pode considerar aceitável o nível de cobertura do País com a resposta «lar» em comparação com outros países de estrutura etária e cultural semelhante à nossa, não há dúvida de que na área urbana de Lisboa se verifica um défice muito significativo de respostas sociais deste tipo.

Este défice, explicável em função de condicionantes da concentração urbana e consequente perda de vitalidade das dinâmicas sociais, determina a adopção de medidas que irão corrigir os efeitos perversos de tal situação, nomeadamente através de um esforço excepcional de investimento que permita a criação de estruturas adequadas.

Nesse sentido, determino:

1 — É criado, para os próximos quatro anos, um programa de aumento de lugares em lar, tendo em vista a melhoria de respostas ao acolhimento de idosos.

2 — O programa promoverá a criação, até ao fim de 1993, de 2100 lugares para idosos em lar, nos locais e instituições que constam do anexo ao presente despacho.

3 — O programa tem âmbito geográfico coincidente com o distrito de Lisboa e tem por objectivo responder às crescentes necessidades de acolhimento de idosos carecidos de apoio familiar e em situações de dependência.

4 — Para o efeito, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa devem responsabilizar-se conjuntamente pelo desenvolvimento e coordenação dos projectos incluídos no programa.

5 — Os referidos lugares acrescem aos que estão, ou virão a estar, previstos em PIDDAC, considerando-se estes afectos ao normal crescimento das necessidades deste tipo de resposta.

6 — O investimento adicional previsível é globalmente de 5 milhões de contos e será assegurado pela Segurança Social e pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa na parte correspondente ao equipamento social que gere directamente, no montante aproximado de 600 000 contos.

7 — As correspondentes despesas de manutenção serão asseguradas, de acordo com as respectivas competências, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e pelo Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

8 — As duas entidades referidas constituirão conjuntamente uma comissão para acompanhamento e avaliação do programa e para coordenação das suas intervenções, em relação aos projectos de equipamentos sociais de instituições particulares de solidariedade social do concelho de Lisboa.

9 — O programa será anualmente avaliado e revisto, tendo em conta os resultados dos estudos em curso sobre taxas de cobertura e sobre a situação das respostas existentes, podendo nele ser integrados outros projectos no mesmo âmbito de actuação, de acordo com as disponibilidades financeiras.

8-3-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José A. Silva Peneda*.

Criação de lugares em lar de idosos

Delegações/concelhos	Capacidade acrescida — 1993
1 — Delegação de Cascais:	
Concelho de Cascais	76
2 — Delegação de Loures:	
Concelho de Loures	228

Delegações/concelhos	Capacidade acrescida — 1993
3 — Delegação de Oeiras:	
Concelho de Oeiras	130
4 — Delegação de Torres Vedras:	
Concelho do Cadaval	32
Concelho da Lourinhã	56
Concelho de Mafra	20
Concelho de Torres Vedras	117
5 — Delegação de Sintra:	
Concelho de Sintra	315
6 — Delegação de Vila Franca de Xira:	
Concelho da Azambuja	70
Concelho de Vila Franca de Xira	135
7 — Concelho de Lisboa	921
<i>Total</i>	2 100

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho de 29-10-90 do vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no uso de competências que lhe foram delegadas:

António José Tomás Gomes de Pinho, assessor do quadro deste Instituto — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 18-8-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

13-3-91. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Manuel Pedro Mega da Mesquita Lemos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Por despacho de 11-3-91 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciado António Júlio Vinagre Soares Graça, assessor do quadro deste Departamento — nomeado chefe de divisão, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 11-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-3-91. — O Subdirector, *Manuel Antunes Pinto*.

Por despacho de 13-3-91 do director, no uso de competência própria:

Pedro Emanuel Ventura Alexandre, terceiro-oficial, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro e na situação de requisitado no Hospital Ortopédico de Sant'Ana — autorizada a requisição, com a anuência destes, para prestar serviço neste Departamento, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — O Subdirector, *Manuel Antunes Pinto*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 13-3-91 do director:

Maria Célia Riquito Coimbra Basílio de Carvalho, técnica de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa —

promovida a técnica de 1.ª classe da mesma carreira do quadro do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-91, a p. 1328, rectifica-se que onde se lê «Maria Leonor Reis Matos Moura Medeiros Barbosa» deve ler-se «Maria Leonor Reis Matos Mourão Medeiros Barbosa».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 32, de 7-2-91, a p. 1473, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 29-9-90 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto (visto, TC, 16-1-91)» deve ler-se «Por despacho de 18-9-90 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto (visto, TC, 16-1-91)».

12-3-91. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alves Barbedo Pinto Alvarenga*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberações da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 15-2-91 e do Centro Regional de Segurança Social de Braga de 6-3-91, proferidas por subdelegação:

Maria Manuela Cerqueira Fernandes Pereira Mendes, correspondente de informática do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — transferida, com idêntica categoria, para o quadro de pessoal deste Centro Regional, sendo exonerada do serviço anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Por deliberação do conselho directivo de 11-3-91, proferido por subdelegação:

Licenciado Francisco Rodrigo da Silva Macedo e Alvim, técnico superior de 1.ª classe — promovido a técnico superior principal, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data de aceitação do novo lugar, a que corresponde o vencimento do escalão 1, índice 500. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberações do conselho directivo de 6-3-91, no uso de competência subdelegada:

Elisa Jesus Gonçalves Rodrigues, terceiro-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a 30 dias do ano de 1990, na sua totalidade.

Manuel Félix Brunhoso, motorista — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a 30 dias do ano de 1990, na sua totalidade.

Noémia dos Anjos Fernandes Afonso, professora — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a 20 dias do ano de 1990, na sua totalidade.

Nívia Rosa Domingues Neves, professora — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a quatro dias do ano de 1990, na sua totalidade.

José Alberto das Neves, terceiro-oficial — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a 20 dias do ano de 1990, na sua totalidade.

José Manuel Rodrigues Cristóvão, primeiro-oficial — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a 14 dias do ano de 1990, na sua totalidade.

Licínia de Fátima Dinis, técnica auxiliar de 1.ª classe — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a dois dias do ano de 1990, na sua totalidade.

Licínio dos Santos Ramos Venâncio, segundo-oficial — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a 24 dias do ano de 1990, na sua totalidade.

Maria Adélia Ferreira, técnica superior de 1.ª classe — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a 12 dias do ano de 1990, na sua totalidade.

Maria Amélia Carlão Rodrigues, segundo-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a 12 dias do ano de 1990, na sua totalidade.

Maria Cidália Almendra Xavier, segundo-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a 30 dias do ano de 1990, apenas em 50%.

Maria da Conceição Afonso Sanches, segundo-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a cinco dias do ano de 1990, na sua totalidade.

Maria Fernanda da Silva, terceiro-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido relativo a três dias do ano de 1990, na sua totalidade.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-3-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por deliberação de 21-2-91 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

José Joaquim Fernandes dos Santos, técnico-adjunto de 2.ª classe — nomeado na categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de artes gráficas do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4. (Isento de visto do TC.)

8-3-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista com o nome do único candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 13-2-91, pode ser consultada na Secção de Administração de Pessoal, durante as horas normais de expediente.

13-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Morgado da Fonseca Nascimento*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por despacho do conselho directivo deste Centro Regional de 31-12-90, no uso de competência subdelegada:

Maria Augusta Mendes de Almeida Melo da Fonseca, ajudante de creche e jardim-de-infância, com nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, educadora de infância do mesmo quadro. (Visto, TC, 4-3-91. São devidos emolumentos.)

13-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Recolhimentos da Capital

Por despachos de 11-1-91:

Fernanda de Oliveira Morais Rondão, Maria da Piedade Martins dos Santos Caixinha e Piedade de Oliveira Pinto Ribeiro — ajudantes de 1.ª e 2.ª classe de dia — autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento para o escalão 4, índice 150, com efeitos a partir de 1-4-90.

Maria Alice de Jesus Almeida Braga, auxiliar de serviços gerais — autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento para o escalão 6, índice 170, com efeitos a partir de 1-4-90.

Maria da Conceição Cardoso Ribeiro, auxiliar de alimentação — autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento para o escalão 4, índice 150, com efeitos a partir de 1-4-90.

(Vistos, TC, 7-2-90. São devidos emolumentos.)

27-2-91. — O Director, *Abílio Dias*.

Por despachos de 2-1-91 do director dos Recolhimentos da Capital, no uso de poderes subdelegados:

Luis Heitor Pereira — nomeado provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, jardineiro, escalão 1, índice 120, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento a partir da data da posse.

Maria Isabel de Castro Simões — nomeada provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, costureira, escalão 2, índice 130, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento a partir da data da posse.

Maria da Conceição Cardoso Ribeiro e Ana Rosa Morgado Gonçalves — nomeadas provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, auxiliares de alimentação, escalão 4, índice 150, considerando-se rescindidos os contratos administrativos de provimento a partir da data da posse.

Fernanda de Oliveira Morais Rondão, Maria da Piedade Martins dos Santos Caixinha e Piedade de Oliveira Pinto Ribeiro — nomeadas provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, ajudantes de lar e centro de dia, escalão 4, índice 150, considerando-se rescindidos os contratos administrativos de provimento a partir da data da posse.

Maria da Conceição Oliveira da Cruz Saraiva, Maria Paula Cardoso Dias dos Santos e Piedade Jerónimo Fernando — nomeadas provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, ajudantes de lar e centro de dia, escalão 2, índice 130, considerando-se rescindidos os contratos administrativos de provimento a partir da data da posse.

Maria João Magalhães Ribeiro — nomeada provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, ajudante de lar e centro de dia, escalão 1, índice 120, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento a partir da data da posse.

Laurinda Puraça Gonçalves de Araújo Antunes e Maria José Damásio Rosa Marques — nomeadas provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, auxiliares de serviços gerais, escalão 4, índice 150, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento a partir da data da posse.

Carmosina da Conceição Vieira Lopes Campos, Licínia de Jesus Pires Pimenta Gonçalves, Ilda Cardoso Ribeiro Dias e José Carlos Morais Plácido — nomeados provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, auxiliares de serviços gerais, escalão 2, índice 130, considerando-se rescindidos os contratos administrativos de provimento a partir da data da posse.

Francisca da Conceição Cipriano — nomeada provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 120, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento a partir da data da posse.

(Vistos, TC, 6-3-91. São devidos emolumentos.)

12-3-91. — O Director, *Abílio Dias*.

Por despacho de 2-1-91 do director dos Recolhimentos da Capital, no uso de poderes subdelegados:

Maria Alice de Jesus Almeida Braga — nomeada provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso interno de ingresso, auxiliar de serviços gerais, escalão 6, índice 170, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento a partir da data da posse. (Visto, TC, 7-3-91. São devidos emolumentos.)

14-3-91. — O Director, *Abílio Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por despacho de 21-12-91 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Zaida Manuela Rodrigues Martinho, terceiro-oficial da Caixa Sindical de Previdência dos Profissionais dos Seguros — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal deste Centro Regional, sendo exonerada do lugar anterior com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma legal, comunica-se a todo o pessoal pertencente

ao quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém de que pode deduzir, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, reclamação acerca da organização da lista de antiguidades referida a 31-12-90, aprovada por despacho de 14-3-91 e distribuída, nos termos legais, para consulta, pelos diversos serviços.

14-3-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Hélia Santos Duarte Félix*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de terapia ocupacional), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12-90, se encontra afixada no placard do 15.º andar do Centro Regional de Segurança Social de Viseu.

8-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Moura Costa Santos Pato*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Gabinete do Ministro

Desp. 224/91-DR. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 402/86, de 3-12, nomeio, de harmonia com a proposta do presidente do Instituto de Promoção Turística, director do Centro de Turismo de Portugal na Áustria o licenciado Manuel da Silva Alexandre.

2 — O Dr. Manuel Alexandre mantém as suas anteriores situação e funções de delegado do ICEP em Viena, acreditado como conselheiro comercial junto da Embaixada de Portugal.

13-3-91. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Faria de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Por despachos dos presidentes do conselho de administração do Instituto do Comércio Externo (ICEP) e do Instituto de Promoção Turística de 22-2-91:

Victor Manuel Manjuá de Marreiros Estrela, técnico superior A-7 do quadro do Instituto do Comércio Externo — autorizada a prorrogação, por mais um ano, da requisição que vem prestando no Instituto de Promoção Turística. (Processo isento da fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio de entrada do 3.º piso do edifício onde funciona o Departamento de Administração e Pessoal do Instituto de Promoção Turística, a lista de classificação final, homologada por despacho do presidente de 8-3, dos estagiários ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 21-9-89.

12-3-91. — Por Delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Luís Perez Rodrigues*.

Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde)

Aviso. — Homologada por despacho da comissão executiva de 13-3-91, faz-se público, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra afixada na sede desta Região de Turismo a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de servente do quadro de pessoal da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde), cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-90.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

13-3-91. — O Presidente da Comissão Executiva, *Francisco José Torres Sampaio*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despachos do director-geral do Comércio Externo de 18-3-91:

Licenciada Maria Manuela Esteves, técnica superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeada técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro.

Licenciado Victor Manuel Barão Teixeira, técnico superior de 1.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas — nomeado técnico superior de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

18-3-91. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

ALTA AUTORIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Desp. 10/91. — Nos termos do art. 12.º da Lei 45/86, de 1-10, faço cessar, a seu pedido, com efeitos a partir de 18-2-91, a comissão de serviço que Maria Helena da Silva Oliveira vinha exercendo neste organismo.

25-2-91. — O Alto-Comissário, *Manuel da Costa Braz*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 5-3-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 417/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Carlos Sousa Pereira, nascido em 12-8-68, natural de Fontes, Alvaredo, Melgaço, filho de António Pereira e de Custódia de Araújo e Sousa, solteiro, pedreiro, com a última residência conhecida no lugar da Fonte, Alvaredo, Melgaço, por haver cometido o crime de desobediência, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 80/87, de 7-7, e 388.º, n.º 3, do Código Penal, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 29-1-91.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio de Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 240/89, pendente neste Juízo contra a arguida Alice Maria Cruz Lourenço, solteira, doméstica, nascida em 13-11-64, na freguesia de Santa Justa, em Lisboa, filha de Luís Edmundo Lourenço e de Elvira Alves da Cruz, titular do bilhete de identidade n.º 7923652, emitido em 3-2-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Frei Manuel do Cenáculo, 8, rés-do-chão, direito, em Lisboa, pela prática de um crime de detenção para consumo de estupradores, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec. 430/83, de 13-12, foi, por despacho de 7-3-91, declarada cessada a situação de contumácia publicada no *DR*, 2.ª, 296, de 27-12-89.

12-3-91. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio de Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, *António dos Santos Sobral*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido José Carlos Nunes Anselmo de Oliveira, filho de Manuel de Oliveira e de Gilberta Nunes Anselmo Oliveira, natural da Guiné-Bissau, nascido em 28-3-47, casado, vendedor, portador do bilhete de identidade n.º 8244959, de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Isabel da Veiga, 19, 3.º, esquerdo, Feijó, Almada, foi por despacho de 8-3-91, nos autos de processo comum n.º 6674/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art.º 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto de conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesias, e proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 7-3-91, proferido nos autos de processo comum n.º 488/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido João Ferreira Antero da Silva, casado, administrador de empresas, nascido em 2-2-33, natural do Bonfim, Porto, filho de Alípio Antero da Silva e de Adelaide Ferreira de Brito, com a última residência conhecida na Avenida de Sidónio Pais, 14, 6.º, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda com a proibição de obter o bilhete de identidade junto do Centro de Identificação Civil e Criminal.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — A Escrivãria Eventual, *Maria Manuela Gonçalves*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 428/89, pendente pela 2.ª Secção deste Juízo, em que é arguida Cândida Maria da Cruz Pimenta, adoptando, agora, na situação de casada, o apelido Ribeiro, doméstica, filha de Cândido da Conceição Pimenta e de Maria José da Cruz Pimenta, nascida em 19-8-55, em São Vicente, Guarda, portadora do bilhete de identidade n.º 5633441, Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Travessa do Pêgo Negro, casa 8-A, Campanhã, Porto, por despacho de 12-3-91, foi declarada cessada a contumácia determinada em 4-4-90 e publicada no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-90.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Fernandes Calçada*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum n.º 1076/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca do Porto, que o Ministério Público e o ofendido Américo Ferreira Coelho movem ao arguido Carlos Augusto Soares, casado, comerciante, filho de Abílio Leopoldo Mota Ferreira e de Beatriz Cândida Soares, nascido em Cedofeita, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 3637889, de 10-6-86, Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Breyner, 69, Porto, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 11-3-91, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

12-3-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivãria, *Maria João Machado*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum n.º 1470/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca do Porto, que o Ministério Público e a firma ofendida Moura & Fernandes, L.ª, movem ao arguido Manuel António Vieira de Castro, solteiro, picheleiro, filho de Felisberto Aires de Castro e de Maria Amélia Vieira Mendes, nascido em Cedofeita, Porto, em 8-12-50, portador do bilhete de identidade n.º 3867118, de 5-5-86, Lisboa, com a última residência conhecida na Rua da Póvoa, 648, Porto, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 12-3-91, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

12-3-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escriutária, *Maria João Machado*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio. — Faz-se público de que por despacho proferido em 11-3-91 nos autos de processo comum n.º 158/90 da 1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Jaime Mora Barroso, casado, industrial de hotelaria, nascido em 18-8-55, em Silves, filho de Sebastião da Encarnação Barroso e de Aura Mora, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida na Avenida da Comunidade Lusíada, Casa dos Arcos, Praia da Rocha, Portimão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem para o arguido os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a realizar após esta declaração; arresto de todos os bens do arguido, e proibição de obter passaporte.

12-3-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — O Dr. Ângelo Augusto Brandão de Moraes, juiz de direito do Tribunal de Círculo e da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, por despacho de 8-3-91, proferido no processo comum n.º 571/90, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Filomeno de Almeida Guimarães, casado, vendedor, filho de António Moreira Guimarães e de Carlota de Sousa Almeida, nascido em 17-2-52, na freguesia de Santa Maria de Avioso, concelho da Maia, portador do bilhete de identidade n.º 2837250, de 26-12-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua das Escolas, 234, 1.º, direito, Porto, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, até à sua apresentação em juízo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial em que seja parte e ainda a proibição de o mesmo obter e renovar passaporte, e obter ou renovar carta de condução e ainda certidões ou registos de qualquer autoridade ou organismo públicos, desde esta data e até à cessação de contumácia.

8-3-91. — O Juiz de Círculo, *Ângelo Augusto Brandão de Moraes*. — A Escriutária, *Helena Maria de Durães Coutada*.

Anúncio. — O Dr. Ângelo Augusto Brandão de Moraes, juiz de direito do Tribunal de Círculo e da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, por despacho de 8-3-91, proferido no processo comum n.º 572/90, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Filomeno de Almeida Guimarães, casado, vendedor, filho de António Moreira Guimarães e de Carlota de Sousa Almeida, nascido em 17-2-52, na freguesia de Santa Maria de Avioso, concelho da Maia, portador do bilhete de identidade n.º 2837250, de 26-12-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua das Escolas, 234, 1.º, direito, Porto, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, até à sua apresentação em juízo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial em que seja parte e ainda a proibição de o mesmo obter e renovar passaporte, e obter ou renovar carta de condução e ainda certidões ou registos de qualquer autoridade ou organismos públicos, desde esta data e até à cessação de contumácia.

8-3-91. — O Juiz de Círculo, *Ângelo Augusto Brandão de Moraes*. — O Escriutário, *António dos Anjos Cordeiro*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 356/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real contra o arguido António José de Jesus Faustino, nascido em 19-10-58, natural da freguesia de Mangualde, portador do bilhete de identidade n.º 7498028, com a última residência conhecida na Rua de Diogo Tomé, 8, Portimão, e actualmente a residir em parte incerta, pela prática do crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 12-3-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após tal declaração.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Artur Dias*. — A Escrivã Judicial, *Maria Odete Alves da Costa Martins Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum do tribunal singular n.º 335/90, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo da comarca de Albergaria-a-Velha, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Sérgio Gonçalves Almeida, casado, operário, nascido em 22-6-64, no Brasil, e com última residência conhecida em Ribeira de Fráguas, Albergaria-a-Velha, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 5-3-91, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter bilhete de identidade, passaporte ou renovação dos mesmos, certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das conservatórias dos registos civil, predial ou automóvel.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Ferreira de A. Mendes*. — A Escrivã-Adjunta, *Olívia Lourenço da Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio. — O Dr. Natalino Bolas, juiz de direito do 3.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que se encontram pendentes neste Tribunal com o n.º 234/90 uns autos de processo comum singular, que o Ministério Público move a Eduardo Joaquim Silva Soares, natural de Cabo Verde, filho de Joaquim Francisco Soares e de Francisca Ana Silva, portador do bilhete de identidade n.º 16018351, de Lisboa, de 25-8-87, e com a última residência conhecida na Quinta das Moucas de Baixo, 11, Monte da Caparica, onde lhe é indiciado um crime previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, e 147.º, n.º 2, do Código Penal, nos quais, por despacho de 8-3-91, foi aquele declarado contumaz, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela data e, ainda, a proibição de obter certidões ou registos junto de conservatórias ou de renovar o bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *Natalino Bolas*. — O Escriutário, *António Fernandes*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular com o n.º 6847/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi o arguido António Nascimento Santos, casado, empregado da indústria hoteleira, nascido em 1-9-59, natural de Cabo Verde, filho de Manuel Jancenino Ramos e de Maria Eugénia Santos, com a última morada co-

nhecida na Rua do General Humberto Delgado, Vivenda Bé Mar, Costa da Caparica, Almada, por haver cometido um crime previsto e punível pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, implicando essa declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar daqui em diante, conforme despacho proferido a 27-2-91, incluindo a proibição de renovação do bilhete de identidade e passaporte.

13-3-91. — O Juiz de Direito, *Cláudio de Jesus Ximenes*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Luís Barrigas Queiroga*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 395/90 da 1.ª Secção, que o digno Ministério Público move contra o arguido Jorge Cardoso Ferreira Vieira, casado, comerciante, natural de Vila Real, filho de João Ferreira Vieira e de Glória da Conceição Penelas Cardoso, ausente em parte incerta do País, mas com a última residência conhecida em Meroços, Vila Real, foi deduzida acusação contra o indicado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 22-2-91, este arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, nos termos no disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, decretando-se a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, obter certidões da conservatória do registo civil, efectuar registos em repartições públicas e requisitar cheques.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *José Alberto Vaz Carreto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Pereira Vieira Carneiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de direito do 3.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum singular n.º 328/90, pendente no 3.º Juízo, 2.ª Secção, deste Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos contra o arguido Pedro Júlio Pereira Marques, solteiro, maior, pedreiro, filho de Manuel Pereira Marques e de Maria Adelaide de Jesus Marques, nascido em 17-5-67, em Casal dos Matos, freguesia dos Pousos, Leiria, sendo esta a sua última residência conhecida, foi, por despacho de 12-3-91, declarado contumaz, em virtude de se encontrar indiciado da prática de dois crimes de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

13-3-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Simão Guerra Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Dr. José Amílcar Salreta Pereira, M.º Juiz de Direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, da Comarca de Braga, faz publico que, por despacho de 6-3-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 389/90 do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido Arlindo Fernandes Vieira, casado, vendedor, filho de Manuel Vieira e Maria Fernandes, nascido no dia 7-10-56, na freguesia de Campanhã, Porto, com a última residência conhecida no lugar de Jacinde, Foz do Sousa, Gondomar, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos dos arts. 337.º e seguintes do Código de Processo Penal, é decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *José Amílcar Salreta Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria da Silva Carrulo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — O Dr. Victor Manuel Cerdeira Cravo, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que no processo comum singular n.º 309/90 da 3.ª Secção de Processos deste Tribunal Judicial, que o digno agente do Ministério Público move

contra o arguido António Paulo Tomé Afonso, solteiro, nascido em 15-1-62, agricultor, natural da Sé, Bragança, filho de António Manuel Vez Afonso e de Maria Joaquina Vez Tomé, com a última residência conhecida na Quinta da Seara, Bragança, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica a proibição de obter o bilhete de identidade, certidões na conservatória do registo civil e passaporte e de efectuar registos em repartições públicas.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *Victor Manuel Cerdeira Cravo*. — O Escrivão-Adjunto, *Ildio Henrique Raposo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio. — A Dr.ª Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 390/90, a correr termos pela única secção de processos, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Manuel Marinho Chaves, solteiro, pedreiro, nascido em 25-11-68, em Moreira, Monção, filho de António Rodrigues Chaves e de Maria Rodrigues Marinho Chaves, com a última residência conhecida em Sande, Truta, Monção, por haver cometido o crime de refractário, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, e pelo artigo único da Lei 89/88, de 5-8, foi o arguido supra-identificado notificado editalmente para se apresentar em juízo, não se tendo apresentado no prazo fixado para o efeito.

Assim, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o arguido João Manuel Marinho Chaves declarado contumaz.

A declaração de contumácia tem as seguintes consequências para o referido arguido: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e proibição de obter qualquer tipo de certidão, bilhete de identidade ou passaporte e renovação deste.

6-3-91. — A Juíza de Direito, *Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira*. — A Escriutária, *Lucília Maria Dias Calcinha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção de tribunal singular registado sob o n.º 261/90, pendente na 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Fernanda Faria Lemos, casada, industrial, nascida em 21-1-39, em Vila Frescainha de São Martinho, Barcelos, filha de Armando Andrade Lemos e de Maria Adelaide Gomes Faria, e residente no Campo de 25 de Abril, bloco I, 1.º, esquerdo, Barcelos, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 7-3-91, o que implica a anulabilidade dos negócios de natureza patrimonial celebrados pela arguida e a proibição de a mesma obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas (arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal).

12-3-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares Matos Manso*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Belinha e Sá Relyas Dias*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com a intervenção de tribunal singular registado sob o n.º 267/90, pendente na 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido José Alves da Silva, filho de Abraão Pereira da Silva e de Emília Alves de Sousa, natural da freguesia de Silvalde, Espinho, nascido em 31-1-51, casado, vendedor, bilhete de identidade n.º 5446170, emitido em 20-4-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua de Albergaria, Silvalde, Espinho, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 11-3-91, o que implica a anulabilidade dos negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido e a proibição de o mesmo obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas (arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal).

12-3-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares Matos Manso*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Belinha e Sá Relyas Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio. — A Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de direito da comarca de Esposende, faz saber que nos autos de processo comum n.º 295/90, da 2.ª Secção deste Tribunal, em que é arguido José Carlos de Sousa Figueiredo, casado, industrial, natural de Barcelos, nascido a 14-9-61, filho de Joaquim da Costa Figueiredo e de Elvira Gomes de Sousa, com última residência conhecida no lugar do Paço Velho, São Pedro, Barcelos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 4-2-91, declarado contumaz, de harmonia com o disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e decretada a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, certidões de nascimento ou casamento, certidões de registo predial ou automóvel, para além da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar.

11-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — A Escriutária, *Emília Correia de Carvalho Nova Almeida*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de direito da comarca de Esposende, faz saber que nos autos de processo comum n.º 296/90, da 2.ª Secção deste Tribunal, em que são arguidos Joaquim Mário Carneiro da Silva, casado, comerciante, natural de Rebordões, Santo Tirso, nascido a 13-10-60, filho de Francisco da Silva e Ana Alberta Grosso Carneiro, e Albertina Maria Rebelo, casada, empregada de balcão, nascida a 25-3-58, natural de Antas, Vila Nova de Famalicão, filha de Manuel Joaquim da Silva e de Filomena Rebelo Magalhães, com última residência conhecida no lugar de Cima da Vila, Rebordões, Santo Tirso, por haverem cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram os mesmos, por despacho de 5-2-91, declarados contumazes, de harmonia com o disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e decretada a proibição de obterem ou renovarem bilhete de identidade, carta de condução, certidões de nascimento ou casamento, registos criminais, certidões de registo predial ou comercial, passaporte, para além da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a celebrar.

11-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — A Escriutária, *Emília Correia de Carvalho Nova Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 265/90, a correr termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido António Manuel Pinho Rocha Gomes, casado, comerciante, nascido a 12-10-66, filho de Albino Fonseca Gomes e de Maria de Lurdes Pinho da Rocha, natural de São Vicente, Pereira, Ovar, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida em Graciosa, Loureiro, Oliveira de Azeméis, acusado de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 26-2-91, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente certificados de registo criminal, bilhete de identidade, passaporte, certidões de registo civil e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

27-2-91. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escriutário, *Joaquim Pereira Negrão*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 8-3-91, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 273/90, a correr termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Dinis de Castro Ferreira, casado, industrial, filho de Eduardo Quirino Ferreira e de Maria Otília Castro, nascido a 23-12-51, natural da freguesia de Escapães, Santa Maria da Feira, com última residência conhecida no lugar do Souto, Escapães, Santa Maria da Feira, actualmente em parte incerta, ao qual é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido de-

clarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal e declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente certificados de registo criminal, bilhete de identidade, passaporte, certidões de registo civil e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

11-3-91. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília R. T. Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal colectivo, n.º 218/89, da 1.ª Secção deste Tribunal, contra a arguida Maria Madalena de Sousa, solteira, natural de Gondiaes, Cabeceiras de Basto, filha de Alvaro Soares e de Maria de Sousa, nascida a 18-2-44, portadora do bilhete de identidade n.º 3087077, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 4-3-86, com última residência conhecida no lugar de Vilde-minhos, freguesia de São Salvador, Viseu, à qual é imputado o crime previsto e punido pelos arts. 313.º, n.º 1, e 314.º, als. b) e c), do Código Penal, foi, por despacho de 5-3-91, declarada caducada a declaração de contumácia nos termos do disposto no n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, de 1987, em virtude de a arguida se ter apresentado em juízo.

7-3-91. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — O Escriutário, *Milton Jorge Soares da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 8-3-91, proferido nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, n.º 36/91, da 3.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Luciano Manuel Pereira Vaz, casado, industrial, nascido a 17-4-54, na freguesia de Torrados, concelho de Felgueiras, filho de Manuel Batista Soares Vaz e de Elisa Pereira, com última residência conhecida no lugar de Giestinha, freguesia de Friande, desta comarca, e actualmente ausente em parte incerta, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido; implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, certidões de nascimento, certificados de registo criminal e quaisquer outros documentos junto das autoridades públicas competentes.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília da Costa Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal, que foi declarado o arguido António Caires Fernandes Camacho, solteiro, agricultor, nascido em 2-8-60, natural de São Jorge, filho de Manuel Ferreira de Aguiar e de Virgínia de Jesus Gonçalves, residente no sítio da Fonte, freguesia de Santana, contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- Proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3).

O arguido está acusado de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido nos termos do art. 142.º, n.º 1, do Código Penal.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Guida Clara Soares de Abreu Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LAMEGO

Declaração de contumácia. — Por despacho de 6-3-91, proferido nos autos de processo comum n.º 318/90, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, foi declarado contumaz o arguido Marco Paulo de Oliveira Araújo, solteiro, operário têxtil, filho de Abel Gomes Araújo e de Emília de Jesus Oliveira Areal, nascido a 21-3-68, natural da freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, e com última residência conhecida na referida freguesia de Ribeirão, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.ºs 1 e 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, aquele último na redacção introduzida pelo art. único da Lei 89/88, de 5-8, ficando proibido de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte, para além das consequências da declaração de contumácia previstas nos n.ºs 1 e 2 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Augusto Simões*. — A Escriutária, *Maria Isabel Artalheiro Pires Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA LOURINHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum, com intervenção do colectivo, registados sob o n.º 127/90, a correr termos pela única Secção de Processos nesta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Luís Alberto Gomes Figueira, solteiro, mecânico, nascido em 13-5-69, natural do lugar de Baraças, Bombarral, filho de Carlos Gomes Figueira e de Maria Graziela Gomes Ferreira, e com última residência conhecida no lugar de Baraças, freguesia de Roliça, concelho de Bombarral; ao qual é imputada a prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.ºs 1, al. f), e 2, al. c), do Código Penal, por despacho de 30-11-90, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com o seguinte efeito: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *João Fernando Crespo Varela Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Diogo Mateus*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 274/90, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, que o Ministério Público move contra o arguido José Augusto Sampaio da Costa Machado, solteiro, estofador, filho de Adolfo da Costa Machado e de Amélia Coelho Sampaio, natural da freguesia de Freamunde, Paços de Ferreira, onde reside, no lugar da Feira, nascido a 14-3-54, por se encontrar acusado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 5-3-91, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *Antero Dinis Ramos Veiga*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Azevedo Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 154/90, a correr termos na 2.ª Secção de Processos do Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Lima, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Carlos Alberto Dias Pereira, solteiro, pintor de construção civil, nascido a 20-1-64, na freguesia de São Pedro da Torre, Valença, filho de Domingos Pereira e de Maria Dias Vilas Boas, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Conde de Bertandos, casa da Senhora Maria Fiúza, Ponte de Lima, pelo crime de furto qualificado e crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. c), e 177.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por despacho de 7-3-91, proferido nos aludidos autos, aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou data para julgamento. A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos do processo até à sua apresentação;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Interdição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, certidões de nascimento ou de casamento, passaporte, obtenção de carta de condução e certificados de registo criminal.

12-3-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, e por despacho de 11 do corrente mês de Março, proferido nos autos de processo comum n.º 173/90, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Ponte de Lima, foi declarado contumaz o arguido Carlos Manuel Barros Macedo, solteiro, madeireiro, nascido a 28-10-69, em Ponte de Lima, filho de José Augusto Vieira de Macedo e de Irene Marques de Barros, que teve residência no lugar de Esmorigos, freguesia de Rebordões, Souto, desta comarca, e actualmente em parte incerta, declaração essa que, para além de implicar para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, implica também a suspensão do processo até à apresentação do mesmo arguido.

Pela mesma declaração fica o arguido proibido de obter ou conseguir a obtenção, por intermédio de terceira pessoa, dos seguintes documentos: bilhete de identidade ou sua renovação, passaporte ou sua renovação, certidões de nascimento ou casamento ou ainda certidões de outras repartições e autoridades públicas, como repartições de finanças e conservatórias dos registos civil e predial, e finalmente a proibição de renovar a carta de condução, caso dela seja titular.

O arguido nesse processo é acusado de haver cometido um crime de furto, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. g), e 2, als. e) e h), do Código Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, al. a), um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, e um outro de falsificação de documento, previsto naquele mesmo artigo; todos os artigos citados são do Código Penal.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *Pedro Marques de Araújo Ribeiro*. — O Escrivã de Direito, *Augusto Antunes Gonçalves Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 328/90, da 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Alfredo António dos Santos, filho de José António dos Santos e de Luz de Céu Marcelino, nascido a 20-11-69, natural de Adeganha, Torre de Moncorvo, solteiro, empregado fabril, com última residência conhecida em Corredoura, Porto de Mós, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), do Código Penal, foi, por despacho de 26-2-91, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento.

A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de actos urgentes;
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após a declaração de contumácia (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte; bilhete de identidade, carta de condução e certidões junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer entidades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial e automóvel.

28-2-91. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Escriutária, *Maria do Amparo C. do Patrocínio*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito neste Tribunal, anuncia que nos autos de processo comum n.º 301/88, a correr termos na 2.ª Secção, que move o Ministério Público nesta comarca à arguida Celeste de Jesus Ferreira Palma Oliveira, casada, comerciante, nascida a 28-8-39, em São Sebastião, Setúbal, filha de Albino Ferreira e de Maria Rogério Oliveira, portadora do bilhete de identidade n.º 1134038, emitido em 6-2-84, por Lisboa, e com última residência na Quinta do Louro, Chã, Tavarade, Figueira da Foz, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 28-2-91, declarada contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-la do despacho que designou dia para julgamento.

A declaração de contumácia tem para a arguida os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido diploma);

- 2) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após a declaração de contumácia (art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 3) Proibição de a arguida obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial e automóvel.

1-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito neste Tribunal, anuncia que nos autos de processo comum n.º 149/89, a correr termos na 2.ª Secção, que move o Ministério Público nesta comarca ao arguido Augusto da Silva Santos, casado, artista de circo por conta própria, nascido a 21-5-57, filho de Eduardo da Silva Matos e de Maria de Lurdes Alves da Silva Santos, natural de Rio de Moinhos, Sátão, e com última residência conhecida no referido lugar de Rio de Moinhos, por haver cometido uma transgressão, prevista e punida pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi, por despacho de 27-2-91, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento.

A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos:

- 1) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido diploma);
- 2) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após a declaração de contumácia (art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 3) Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial e automóvel.

1-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 215/90, da 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Cardoso Ferreira Vieira, casado, gerente comercial, filho de João Ferreira Vieira e de Glória da Conceição Penelas Cardoso, nascido a 6-8-60, natural de Mateus, Vila Real, e com última residência conhecida em Mouroucos, Moucos, Vila Real, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 27-2-91, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento.

A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de actos urgentes;
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após a declaração de contumácia (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia e proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer entidades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial e automóvel.

1-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Escriturária, *Maria do Amparo C. do Patrocínio*.

Anúncio. — Por despacho de 4-3-91, exarado nos autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, n.º 95/89, a correr termos pela 3.ª Secção de Processos deste Tribunal Judicial, foi declarada caducada a situação de contumácia da arguida Maria Palmira Ramos Vaz dos Santos, casada, doméstica, natural da freguesia de São Miguel ou Santa Clara, concelho de Coimbra, nascida a 28-7-53, filha de Joaquim Francisco Vaz e de Maria do Espírito Santo, portadora do bilhete de identidade n.º 7368208, emitido em 5-9-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Travessa do Depósito, Vivenda Belmiro Alves, Coimbra, e actualmente detida no Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

6-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Ruth Pereira Garcez*. — O Escriturário Judicial, *Luís Pedro Silva*.

Anúncio. — No processo comum, com intervenção de juiz singular, registado sob o n.º 396/90, pendente na 3.ª Secção de Processos deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Pires dos Santos Inho, casado, industrial, natural da freguesia de Mira de Aire, nascido a 20-8-47, filho de José dos Santos Inho e de Eugénia Pombo Pires, portador do bilhete de identidade n.º 2615512, emitido em 23-5-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida em Mira de Aire e actualmente em parte incerta do Canadá, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 26-2-91, por se encontrar indicado pela prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, nomeadamente:

- a) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a presente declaração;
- c) Proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade e carta de condução;
- d) Proibição de obter quaisquer outros documentos ou a prática de qualquer acto junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, cartórios notariais, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

8-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira de Oliveira*. — O Escriturário Judicial, *Luís Pedro Silva*.

Anúncio. — No processo comum, com intervenção de juiz singular, registado sob o n.º 211/89, pendente na 3.ª Secção de Processos deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido José Carlos Amorim Lopes, solteiro, estofador de veículos, natural de Angola, nascido a 1-4-64, filho de José Marques Lopes e de Rosa da Silva Amorim, portador do bilhete de identidade n.º 7462978, emitido em 6-9-82 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida em Casal Mil Homens, Batalha, Porto de Mós, e actualmente em parte incerta, e outro, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 6-3-91, por se encontrar indicado da prática de um crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, com referência à tabela I-C daquele diploma, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando tal declaração os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados pelo arguido após a declaração de contumácia;
- c) Proibição de obter certidões ou registos junto das seguintes entidades públicas: conservatórias, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação e governo civil.

11-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Ruth Pereira Garcez*. — O Escriturário Judicial, *Luís Pedro Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio. — Faz saber que, por despacho de 8-2-91, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 122/90, da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Rio Maior, que o Ministério Público move contra Raul Faria Custódio, casado, construtor,

tor civil, nascido a 23-11-51, filho de João Custódio e de Maria da Conceição Ferreira Faria, natural de Alvorninha, Caldas da Rainha, e com última residência conhecida em Freiria, Rio Maior, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido declarado contumaz, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões de nascimento, certificados de registo criminal e passaporte ou a sua renovação.

13-3-91. — O Juiz de Direito, *João Manuel Crespo de Goes Pinheiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Silva Couto Pires*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 575/90, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José Manuel Borges, solteiro, sem profissão, filho de Abraão dos Santos Borges e de Teresa Maria da Costa Borges, nascido em 28-3-64, em Nova Lisboa, Angola, residente na Estrada Militar, em São Bento, Santarém, foi a este arguido declarada cessada a contumácia, por despacho proferido no pretérito dia 14 do corrente mês e ano, em virtude de o mesmo ter sido detido e se encontrar no Estabelecimento Prisional das Caldas da Rainha.

18-2-91. — O Juiz de Direito, *José Manuel Celeiro do Patrocínio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Júlia Alves Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 2766/90, pendente nesta comarca de Sintra, 5.º Juízo, 2.ª Secção, em que é arguido Jaime Manuel Mató Cabrita Carneiro, casado, gerente comercial, filho de Francisco Cabrita Carneiro e de Dina Soler Mató Carneiro, nascido a 22-5-48, natural do Barreiro e com domicílio na Calçada da Tapada, 85, 2.º, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e atento o disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1, 3, 5 e 6, todos do Código de Processo Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após o dia 11-3-91 e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13-3-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Gonçalves Domingos*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim António Afonso Romão*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 2835/90, a correr termos na 1.ª Secção do 5.º Juízo da comarca de Sintra, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Nunes, casado, nascido em Massarelos, Porto, filho de pai incógnito e de Margarida Rosa Nunes, portador do bilhete de identidade n.º 5840980, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 22-5-80, com última residência conhecida na Rua A B, lote 5-6, 3.º, C, Serra das Minas, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 5-3-91, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 360.º do Código Penal);
- 2) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal); e
- 3) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

7-3-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Gonçalves Domingos*. — A Escrivã-Adjunta, *Lucília de Azevedo Matos*.

Anúncio. — O Dr. Francisco Gonçalves Domingos, juiz de direito do 5.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, faz saber

que por este juízo e secção correm termos uns autos de processo comum singular registados sob o n.º 2894, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Agustin Gonzalez Martinez, casado, técnico de fogões de sala, nascido a 8-8-58, filho de Higinio Gonzalez Gonzalez e de Amélia Martinez Garcia, natural de Valdepenas, Espanha, tendo a última residência conhecida na Rua de Bartolomeu Dias, 13, 3.º, direito, em Rio de Mouro, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho proferido em 7-3-91 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Agustin Gonzalez Martinez contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código Penal);
- 2) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal); e
- 3) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Gonçalves Domingos*. — O Escrivão-Adjunto, *Alvaro José Raimundo Fidalgo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio. — O Dr. João Gonçalves Marques, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Novas, faz saber que no processo comum (singular) n.º 47/90, pendente na 1.ª Secção deste Tribunal contra a arguida Maria Raquel Elias Salgueiro Mendes, filha de Francisco da Silva Salgueiro e de Maria Hortense Ramalheira Elias, natural de Vendas Novas, nascida em 28-4-50, titular do bilhete de identidade n.º 4968922, emitido em 4-5-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua da Cidade de Coimbra, 4, 1.º, esquerdo, Corroios, Almada, foi esta arguida declarada contumaz, por despacho de 11-3-91 e face ao disposto nos arts. 335.º, n.º 2, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, sendo que a mesma se encontra indiciada da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo o último na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9. Tal declaração implica:

- 1.º Suspensão dos termos do processo até à apresentação da arguida;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta data;
- 3.º Proibição de obter certidões de nascimento;
- 4.º Proibição de obter bilhete de identidade e passaporte;
- 5.º Proibição de registar a aquisição de imóveis.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *João Gonçalves Marques*. — O Escriutário, *José Manuel Reis Lopes Guia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio. — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 29/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Isabel Maria Rodrigues Loureiro, solteira, doméstica, nascida a 15-8-70, filha de Adílio Loureiro Torres e de Maria do Carmo Rodrigues Pinto, natural de Santa Maria Maior, concelho e comarca de Viana do Castelo, e com última residência conhecida no lugar de Cabeços, freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo, indicada pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. f), do Código Penal, foi a arguida, por despacho de 18-2-91, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com a consequência da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e com a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certidões ou registos ou quaisquer documentos juntos de autoridades públicas.

21-2-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto *José Carlos Alves Pires Trigo*.

Anúncio. — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 556/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Miguel Mário Tavares Oliveira, solteiro, electricista, nascido a 19-12-57, em Tortozelo, concelho de Arouca, filho de Mário Gomes Oliveira, e de Luciana Tavares Oliveira e com última residência conhecida em Tortozelo, Arouca, indiciado pela prática de um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º do Código Penal, foi o arguido, por despacho de 27-2-91, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com a consequência da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27-2-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto *José Carlos Alves Pires Trigo*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e nos autos de processo comum n.º 595/90, foi o arguido Domingos António Antunes Dinis, casado, enfermeiro, nascido em 22-11-51, em Tondela, filho de Armando Antunes Dinis e de Alda La Salete, com última residência conhecida em Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis, que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 4-3-91, declaração que implica:

- a) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- b) A proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5-3-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto *Carlos Alberto Ramos Vale*.

Anúncio. — O Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 3.º Juízo, faz saber que no processo comum n.º 479/90, da 1.ª Secção, foi o arguido António Silva Teixeira Rosário, casado, comerciante, nascido a 15-7-50, na freguesia de Rio Tinto, Gondomar, filho de Rodrigo Teixeira e de Angélica Dias da Silva, com a última residência conhecida na Rua do Pilar, 194, Vila Nova de Gaia, que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 5-3-91, e sujeito ao disposto no n.º 1 do citado art. 337.º do Código de Processo Penal, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidão de nascimento.

7-3-91. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

Anúncio. — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 3/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando José de Almeida Rocha, solteiro, comerciante, nascido no dia 27-1-46, em Alcântara, Lisboa, filho de José Teodoro Rocha e de Maria Fernanda Martins de Almeida Rocha, com última residência conhecida na Rua do Duque de Palmela, 30, 3.º, Lisboa, indiciado pela prática de um crime de burla, previsto e punido pelo n.º 1 do art. 313.º do Código Penal, foi o arguido, por despacho de 7-3-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com a consequência da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7-3-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Alves Pires Trigo*.

Anúncio. — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 588/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José de Sousa, casado, motorista, nascido a 25-3-43, em Palmeira, Santo Tirso, filho de José de Sousa e de Emília Rosa de Sousa, e com última residência

conhecida no lugar da Praia, freguesia de São Bartolomeu do Mar, concelho de Esposende, indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho de 8-3-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com a consequência da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Alves Pires Trigo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 1.º Juízo junto do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 6769, em que é autor o Ministério Público e arguida Maria Aurora Compota Arruela, casada, filha de José Gomes Arruela e de Rosa Olívia da Costa Compota, nascida em 16-5-58, na freguesia de Massarelos, concelho do Porto, e com última residência conhecida na Rua de Alves Correia, Afurada, Gaia, ora residente em parte incerta.

Nos mesmos autos foi aquela arguida Maria Aurora Compota Arruela declarada contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os ulteriores termos do processo suspensos até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos estabelecidos no art. 320.º do mesmo diploma, implicando para aquela arguida os efeitos previstos no n.º 1 do art. 337.º do mesmo Código, e ainda a proibição de obter certidões junto da conservatória do registo civil competente, assentos de nascimento e de casamento a ela referentes e de obter passaporte e certidões do seu registo criminal requeridos após esta declaração.

8-3-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — A Escriutária, *Maria Olívia Monteiro Pinto*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 1.º Juízo junto do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum colectivo, registados sob o n.º 6708, em que é autor o Ministério Público e arguido Artur Fernando Rodrigues, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, nascido em 26-2-60, com última residência conhecida no Bairro do Cabo Mor, Vila Nova de Gaia, ora residente em parte incerta.

Nos mesmos autos foi aquele arguido Artur Fernando Rodrigues declarado contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os ulteriores termos do processo suspensos até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estabelecido no art. 320.º do mesmo diploma, implicando para aquele arguido os efeitos previstos no n.º 1 do art. 337.º do mesmo Código, e ainda a proibição de obter certidões junto da conservatória do registo civil competente, assentos de nascimento e de casamento a ele referentes e de obter passaporte e certidão do seu registo criminal requeridos após esta declaração.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — A Escriutária, *Maria Olívia Monteiro Pinto*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 1.º Juízo junto do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 6829, em que é autor o Ministério Público e arguido Joaquim Gomes Leal, casado, motorista, filho de Avelino Leal e de Carolina Gomes, nascido em 21-6-55, portador do bilhete de identidade n.º 3692639, de 13-5-87, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Paz, 89, Porto, ora residente em parte incerta.

Nos mesmos autos foi aquele arguido Joaquim Gomes Leal, declarado contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os ulteriores termos do processo suspensos até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estabelecido no art. 320.º do mesmo diploma, implicando para aquele arguido os efeitos previstos no n.º 1 do art. 337.º do mesmo Código, e ainda a proibição de obter certidões junto da conservatória do registo civil competente, assentos de nascimento e de casamento a ele referentes e de obter passaporte e certidões do seu registo criminal requeridos após esta declaração.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — A Escriutária, *Maria Olívia Monteiro Pinto*.

Anúncio. — Pela 1.ª Secção do 1.º Juízo junto do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum colectivo, registados sob o n.º 6708, em que é autor o Ministério Público e arguida Aurora Fernanda de Sousa Pedrosa, solteira, desempregada, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, nascida em 27-9-63, filha de Fernando Tavares Pedrosa e de Maria Odete da Silva Sousa, com última residência conhecida na Rua do Dr. António Moreira de Sousa, 1452, Pedroso, Carvalhos, Gaia, ora residente em parte incerta.

Nos mesmos autos foi aquela arguida Aurora Fernanda de Sousa Pedrosa declarada contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os ulteriores termos do processo suspensos até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estabelecido no art. 320.º do mesmo diploma, implicando para aquela arguida os efeitos previsto no n.º 1 do art. 337.º do mesmo Código, e ainda a proibição de obter certidões junto da conservatória do registo civil competente, assentos de nascimento e de casamento a ela referentes e de obter passaporte e certidão do seu registo criminal, requeridos após desta declaração.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — A Escriutária, *Maria Olívia Monteiro Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — O Dr. Veríssimo Martins da Silva, M.º Juiz de Direito do 1.º Juízo da Comarca de Viseu, faz público que nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, da 1.ª Secção desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Estela Maria de Almeida Costa Gomes, natural de Oliveira de Azeméis, filha de José dos Santos Costa e de Maria Adelaide Pereira de Almeida, casada, residente que foi em Graciosa, Loureiro, Oliveira de Azeméis, e actualmente ausente em parte incerta, titular do bilhete de identidade n.º 8206444, de 4-2-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, pelo crime de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma arguida, por despacho de 8-3-91, declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos do processo até à sua apresentação, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e a interdição de a arguida obter ou renovar os respectivos bilhetes de identidade, certidão de nascimento e certificado de registo criminal.

11-3-91. — O Juiz de Direito, *Veríssimo Martins da Silva*. — A Escriutária, *Fernanda do Céu Almeida de Castro Sequeira*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 11-3-91:

Fernanda Maria Terenas Guterres Neves Leal Sequeira, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro da Universidade da Beira Interior — nomeada, precedendo concurso interno geral de acesso, para a categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada ao referido cargo a partir da data da aceitação.

Por despacho reitoral de 12-3-91:

Alda Maria Pereira Nunes Raposo, técnica auxiliar de 1.ª classe de BAD do quadro da Universidade da Beira Interior — nomeada, precedendo concurso interno geral de acesso, para a categoria de técnica auxiliar principal de BAD do mesmo quadro, ficando exonerada do referido cargo a partir da data da aceitação.

(Isento de visto do TC.)

14-3-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — Conforme determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 9-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso a técnico superior de 1.ª classe da Universidade da Beira Interior, cujo anúncio foi publicado no *DR*, 2.ª, 287, de 14-12-90, se encontra afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade.

28-2-91. — O Presidente do Júri, *J. E. Correia Pinheiro*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal da Universidade da Beira Interior com referência a 31-12-90 foi aprovada e afixada, para consulta, nos termos legais.

13-3-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Por despacho de 19-2-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Elisa da Piedade Baptista de Oliveira China, terceiro-oficial do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a segundo-oficial do mesmo Museu, com efeitos a partir de 19-2-91, considerando-se exonerada do lugar anterior na mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

8-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 3-8-90:

Doutor Robet Perrin — contratado como professor catedrático convidado a 0% de vencimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, com início em 1-4-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

De 14-12-90:

Doutor Michael Francis Ryan, contratado com professor catedrático visitante da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, de 1-2 a 31-7-91. (Visto, TC, 26-2-91. São devidos emolumentos.)

11-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Por despacho reitoral de 5-3-91, foi decidido proceder à reabertura dos concursos (referências 1, 2, 9, 10, 13, 15, 17 e 18), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 11-4-90, em virtude de o TC ter considerado que os concursos abertos tinham revestido a forma de concursos internos condicionados, o que só é permitido para provimento de lugares de acesso [al. b) do n.º 2 do art. 6.º e n.º 5 do mesmo artigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12].

De facto, embora sem qualquer intuito de contar a possibilidade de concorrer por parte dos funcionários que reunissem as condições para tal, os concursos foram abertos com indicação de que apenas os titulares de contrato administrativo de provimento se podiam candidatar.

Assim, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho reitoral, se encontram reabertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso para provimento dos lugares abaixo referenciados e previstos na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Em forma de quadro identifica-se:

2.1 — Referência do concurso.

2.2 — Número de lugares e sua categoria.

2.3 — Local de trabalho.

2.4 — Requisitos de admissão.

2.1	2.2	2.3	2.4
1	11 lugares de auxiliar administrativo	Secretaria-Geral (4 para o Estádio Universitário e 1 para o Teatro de Gil Vicente).	N.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
2	3 lugares de auxiliar administrativo	Faculdade de Ciências e Tecnologia	Idem.

2.1	2.2	2.3	2.4
3	1 lugar de terceiro-oficial	Faculdade de Ciências e Tecnologia.....	Al. b) do n.º 1 e n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
4	1 lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (operador de microfilmagem).	Arquivo	Al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
5	3 lugares de jardineiro	Gabinete técnico (a afectar ao Estádio Universitário).	N.º 3 do art. 29.º e n.º 2 do art. 32.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
6	1 lugar de dactilógrafo-compositor	Faculdade de Medicina	N.º 3 do art. 29.º e n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
7	1 lugar de carpinteiro	Gabinete técnico	Idem.
8	1 lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD.	Faculdade de Ciências e Tecnologia.....	Al. c) do art. 30.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8.

2.5 — Par além dos requisitos referidos no n.º 2.4 do respectivo quadro, os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Os presentes concursos regem-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 280/79, de 10-8, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares postos a concurso encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central e o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Para os lugares previstos nos n.ºs 1, 2 e 4, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, ponderando, nomeadamente, a habilitação académica de base, formação e qualificação e experiência profissionais nas áreas correspondentes aos respectivos lugares.

6.2 — Para o lugar previsto no n.º 3 (terceiro-oficial), para além da avaliação curricular, devem os candidatos executar uma prova de dactilografia (que é eliminatória e que constará de cópia de um texto corrente impresso comportando um máximo de 500 palavras — tempo máximo: 25 minutos).

6.3 — Para os lugares n.ºs 5, 6 e 7, para além de avaliação curricular, deve ser utilizada a entrevista, com carácter eliminatório, que apurará as qualificações profissionais dos candidatos, nomeadamente os seus conhecimentos práticos, em face do conteúdo funcional dos lugares a prover.

6.4 — Para o lugar previsto no n.º 8 (técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD), a avaliação curricular deverá ser complementada por entrevista, com carácter eliminatório, que apreciará os conhecimentos profissionais dos candidatos.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e nos respectivos serviços a que dizem respeito dos lugares, sempre que o número de candidatos seja inferior a 50.

8 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Direcção dos Serviços Administrativos, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para a Direcção dos Serviços Administrativos, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento do respectivo *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, pelo candidato.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a constituição abaixo indicada, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12.1 — Para os lugares previstos no n.º 1:

Presidente — Licenciado Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos José Luzio Vaz.

Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Dias Figueiredo Almeida.

Mário Ferreira Teles.

12.2 — Para os lugares previstos no n.º 2:

Presidente — Prof. Doutor António Joaquim de Campos Varrandas.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos.

Engenheiro António Alves Rosa.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António Manuel de Albuquerque Rocha Gonçalves.

Maria Helena de Lucena Cardoso Figueiredo.

12.3 — Para os lugares previstos no n.º 3:

Presidente — Prof. Doutor José Nuno Pires Dias Urbano.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Costa Dias de Figueiredo.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Saltão de Oliveira.

Licenciado Fausto Martins de Carvalho.

12.4 — Para os lugares previstos no n.º 4:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Augusto Rodrigues.

Vogais efectivos:

Licenciado Júlio de Sousa Ramos.

Licenciada Ana Maria Araújo Leitão Bandeira.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel Almeida Saraiva de Carvalho.

Licenciado Raul da Silva Veiga.

12.5 — Para os lugares previstos no n.º 5:

Presidente — Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa.

Vogais efectivos:

Licenciado Falcão Santos.

José Augusto Rodrigues de Almeida.

Vogais suplentes:

Engenheiro Jorge Manuel de Freitas Baptista.
Rogério Teles Cardoso.

12.6 — Para o lugar previsto no n.º 6:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim Rodrigues Branco.
Vogais efectivos:

Licenciada Brasilina da Rocha Almeida Barreto.
Licenciada Maria Gabriela Miranda Correia Figueiredo Fernandes.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Helena Henriques Goulão.
Licenciado Carlos José Luzio Vaz.

12.7 — Para o lugar previsto no n.º 7:

Presidente — Engenheiro Jerónimo Manuel Manso Ribeiro de Almeida.

Vogais efectivos:

Engenheiro Hermínio Manuel Ferreira.
Carlos Manuel de Figueiredo.

Vogais suplentes:

Engenheiro Jorge Manuel de Freitas Baptista.
Rogério Teles Cardoso.

12.8 — Para os lugares previstos no n.º 8:

Presidente — Prof. Doutor Alfeu Sá Marques.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Serra.
Joaquim Cruz.

Vogais suplentes:

Jorge Calisto.
Engenheiro José Coutinho.

28-2-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 41, de 19-2-91, a p. 1897, de novo se publica:

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na direcção dos Serviços Administrativos e no gabinete técnico a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do gabinete técnico da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 15-10-90.

26-2-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Serviços Académicos

Designados por despacho do reitor de 8-3-91, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Economia, na especialidade de Economia de Empresa, requerida pelo licenciado Alberto Augusto Ferreira Pereira os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor Rómulo Ismael Rodrigues, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor João Alberto Sousa Andrade, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Doutor João Veríssimo Lisboa, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

8-3-91. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Designados, por despacho do reitor de 12-3-91, para fazerem parte do júri do reconhecimento de habilitações requerido pela licenciada Maria Clara Bicudo de Azevedo Keating os seguintes professores.

Presidente — Doutora Maria Irene de Abreu Ramalho de Sousa Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Martin Andrew Kayman, professor associado convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Júlia Dias Ferreira, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Designados, por despacho do reitor de 12-3-91, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na especialidade de Literatura Alemã, requeridas pelo licenciado António Joaquim Coelho de Sousa Ribeiro os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Ludwig Franz Scheidl, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Manuela Nobre Gouveia Delille, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Teresa Paula Santos Delgado Mingocho, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Helena Horta Simões Catarino, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Olívio Caeiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Fernanda Gil Costa, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

(Não carecem de visto ou anotação do TC).

12-3-91. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho de 13-3-91 do reitor da Universidade de Lisboa, nos termos da al. e) do art. 44.º dos Estatutos da Universidade:

Aprovados os Estatutos do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana que a seguir se publicam.

13-3-91. — Pelo Reitor, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Estatutos do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

CAPÍTULO I

Da natureza e atribuições

Artigo 1.º

O Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, em seguida designado por IBCP, teve a sua origem no Instituto Bacteriológico de Lisboa, criado em 1892, que tomou a designação de Real Instituto Bacteriológico de Lisboa em 1895. Do Hospital de São José foi transferido para o edifício actual em 1899, tomando o nome de Câmara Pestana em homenagem ao seu fundador, falecido nesse mesmo ano. O IBCP foi incorporado na Universidade de Lisboa em 1911, constituindo um instituto anexo da Faculdade de Medicina de Lisboa até à actualidade.

Artigo 2.º

O IBCP é um estabelecimento da Universidade de Lisboa com autonomia administrativa e financeira, funcionando em estreita ligação com a Faculdade de Medicina de Lisboa (adiante designada por FML), sem prejuízo de eventual colaboração com outras instituições.

Artigo 3.º

O IBCP tem como atribuições principais:

- 1) Realizar investigação científica sobre assuntos de microbiologia, nomeadamente bacteriologia, virologia, parasitologia, micologia, de epidemiologia e ciências afins;

- 2) Colaborar no ensino da disciplina de Microbiologia da FML, proporcionando as instalações e materiais necessários;
- 3) Organizar cursos de pós-graduação na sua especialidade ou outras formas de extensão universitária;
- 4) Preparar produtos biológicos, nomeadamente vacina antituberculosa (BCG);
- 5) Colaborar com os serviços de saúde pública, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, particularmente na profilaxia da raiva humana e na administração da respectiva vacina;
- 6) Fiscalizar, sob o ponto de vista de inocuidade, valor terapêutico ou profilático, os soros e vacinas fabricadas no País ou no estrangeiro, quando para tal solicitado pelas autoridades sanitárias;
- 7) Proceder aos exames microbiológicos que lhe forem solicitados por entidades públicas ou particulares;
- 8) Facultar documentação e informação no domínio das ciências versadas no Instituto.

CAPÍTULO II

Dos órgãos e serviços

Artigo 4.º

O Instituto compreende os seguintes órgãos e serviços:

- 1) São órgãos do IBCP a assembleia de representantes, a direcção, o director, o conselho científico e o conselho administrativo;
- 2) São serviços do IBCP os serviços técnico-científicos, os serviços de apoio e os serviços administrativos.

Órgãos do Instituto

Artigo 5.º

Assembleia de representantes

1 — A assembleia de representantes integra os delegados de todos os grupos de pessoal do IBCP, bem como do pessoal docente da disciplina de Microbiologia da FML e que presta serviço no IBCP.

2 — A assembleia de representantes é composta por delegados por inerência, o membro do pessoal dirigente, e por delegados eleitos: três delegados do pessoal técnico superior, três do pessoal técnico, dois do pessoal técnico-profissional, dois do pessoal administrativo, um do pessoal operário, um do pessoal auxiliar e dois do pessoal docente da FML referido no n.º 1.

3 — Os delegados são eleitos, por cada grupo de funcionários ou do pessoal docente da FML referido nas alíneas anteriores, por maioria simples, entre listas concorrentes e por um mandato de dois anos.

4 — A mesa da assembleia de representantes é constituída pelo presidente, pelo vice-presidente e por um secretário, eleitos dentre os delegados por maioria simples entre listas concorrentes.

5 — A assembleia de representantes deverá reunir ordinariamente pelo menos duas vezes por ano e extraordinariamente quando convocada por iniciativa do presidente ou por solicitação da direcção.

6 — Compete à assembleia de representantes:

- a) Elaborar o seu regulamento;
- b) Discutir e aprovar por maioria simples os estatutos do IBCP;
- c) Proceder à revisão dos estatutos do IBCP quatro anos após a data da sua publicação ou da última revisão ou por solicitação de maioria qualificada de dois terços dos seus membros;
- d) Apreciar o relatório anual da direcção do ano anterior;
- e) Apreciar o projecto de orçamento para o ano seguinte;
- f) Dar parecer sobre qualquer assunto que lhe seja presente pela direcção.

Artigo 6.º

Direcção

1 — A direcção é o órgão de deliberação sobre a gestão do IBCP.

2 — A direcção é constituída por quatro membros: o director, o subdirector e dois vogais.

3 — O director, a nomear pelo reitor, será o professor da FML responsável pelo ensino da Microbiologia. O subdirector será um chefe de serviço médico do IBCP. Dos vogais, um pertencerá ao restante pessoal do IBCP e o outro será elemento do pessoal docente da FML referido no art. 5.º

4 — O subdirector e o vogal não médico representantes do pessoal do IBCP serão eleitos por todo o pessoal do Instituto, por maioria

simples, entre listas concorrentes. O vogal da FML será eleito por maioria simples por todo o pessoal docente da FML que preste serviço no IBCP.

A duração do mandato dos elementos eleitos é de dois anos e só termina com a entrada em função dos novos membros.

5 — Compete à direcção do IBCP:

- a) Elaborar o seu regulamento;
- b) Assegurar o regular funcionamento e a administração do IBCP;
- c) Assegurar as condições do ensino da disciplina de Microbiologia da FML ou de outras áreas de ensino que venham a ser acordadas com outras instituições;
- d) Promover, através do conselho administrativo, a aquisição de bens e serviços;
- e) Assegurar a publicação dos arquivos do IBCP;
- f) Elaborar o relatório anual de gestão para apreciação pela assembleia de representantes;
- g) Elaborar o plano de actividades e respectivo projecto de orçamento para o ano seguinte e submetê-lo à apreciação da assembleia de representantes;
- h) Transmitir ao reitor da Universidade todos os assuntos importantes para a boa gestão do IBCP;
- i) Promover a realização de eleições para os diferentes órgãos do Instituto, bem como dos representantes do IBCP nos órgãos da Universidade.

Artigo 7.º

Director

1 — O director é o órgão executivo do IBCP a quem compete:

- a) Presidir à direcção;
- b) Despachar os assuntos correntes;
- c) Coordenar e dirigir todos os serviços do IBCP;
- d) Zelar pela observância das normas legais e outros regulamentos aplicáveis;
- e) Submeter ao reitor todas as questões que careçam de resolução superior;
- f) Representar o IBCP em juízo e fora dele.

2 — O director é coadjuvado na sua actividade pelo subdirector. Compete ao subdirector o exercício das funções que o director nele delegar e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 8.º

Conselho científico

1 — O conselho científico é constituído pelos médicos-chefes de serviço e assistentes e por três docentes da cadeira de Microbiologia da FML pela mesma indicados.

2 — Os membros do conselho científico elegem bianualmente e por escrutínio secreto, o presidente e vice-presidente do referido conselho, de entre os seus membros.

O presidente não deverá ser simultaneamente subdirector do IBCP.

3 — O conselho científico deverá reunir ordinariamente pelo menos três vezes por ano e extraordinariamente a pedido da direcção ou de qualquer dos seus membros.

4 — Compete ao conselho científico do IBCP:

- a) Elaborar e propor anualmente a política científica do Instituto;
- b) Propor a designação do chefe de serviço médico responsável por cada serviço técnico-científico;
- c) Propor, quando justificado, a individualização de novos serviços técnico-científicos, laboratórios ou secções;
- d) Fornecer à direcção os elementos de carácter científico que lhe possibilitem a atribuição e distribuição das verbas necessárias;
- e) Julgar da idoneidade dos projectos apresentados por investigadores não pertencentes à instituição que pretendam realizar trabalhos de formação ou de investigação nos vários serviços do Instituto;
- f) Dar parecer sobre a abertura de concursos para o preenchimento das vagas no quadro de pessoal médico e técnico superior e propor a constituição dos respectivos júris;
- g) Propor e organizar cursos de pós-graduação nos vários ramos da microbiologia praticada no IBCP;
- h) Promover e organizar cursos de aperfeiçoamento para pessoal técnico de microbiologia;
- i) Promover a publicação nos arquivos do IBCP, sobretudo de trabalhos científicos produzidos na instituição;
- j) Assegurar o intercâmbio científico, nacional ou internacional no âmbito das várias matérias professadas no IBCP;

- l) Propor à direcção a participação em cursos, estágios, congressos e outras reuniões científicas dos funcionários do IBCP;
- m) Dar o seu parecer na aquisição de material bibliográfico;
- n) Dar o seu parecer sobre matéria da sua competência a pedido da direcção.

Artigo 9.º

Conselho administrativo

1 — O conselho administrativo é constituído pelo director, pelo subdirector, pelo chefe da repartição administrativa e pelo chefe de secção da área da contabilidade.

2 — O conselho administrativo, que reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do director, só pode deliberar na presença da maioria dos seus membros, tendo o director voto de qualidade.

3 — compete ao conselho administrativo:

- a) Promover a elaboração dos projectos de orçamento a enviar à Reitoria da Universidade de Lisboa;
- b) Assegurar a gestão administrativa, patrimonial e financeira do IBCP;
- c) Organizar as contas de exercício a apresentar nos termos da lei.

Serviços do Instituto

Artigo 10.º

Serviços técnico-científicos

1 — A actividade técnico-científica do IBCP desenvolve-se em serviços, secções e laboratórios, podendo a todo o momento, em função do desenvolvimento da actividade neles desenvolvida, verificar-se a sua reclassificação, sem necessidade de alteração dos estatutos, bem como a criação de novos serviços.

2 — São serviços do Instituto os da raiva, tuberculose e BCG, virologia, cocos gram-positivos, microbiologia clínica e imunologia e verificação biológica.

3 — Compete ao serviço da raiva:

- a) Colaborar na luta contra esta zoonose, realizando o diagnóstico laboratorial da doença e facultando ao público uma consulta diária de profilaxia da raiva humana;
- b) Colaborar com os serviços veterinários na profilaxia e luta contra a raiva animal e cooperar com as actividades sanitárias na profilaxia da raiva humana;
- c) Fornecer vacina anti-rábica para uso humano, podendo a mesma ser preparada no Instituto;
- d) Proceder à investigação virológica e epidemiológica sobre o vírus rábico.

4 — Serviço de tuberculose e BCG:

- a) Este serviço compreende secção de BCG e o laboratório de tuberculose;
- b) Compete à secção de BCG assegurar a preparação nacional da vacina antituberculosa e a correspondente investigação;
- c) Compete ao laboratório de tuberculose o diagnóstico e investigação das bactérias do género *Mycobacterium*.

5 — Compete ao serviço de virologia realizar diagnóstico virológico, investigação e estudo epidemiológico relativos às doenças provocadas por vírus.

6 — Serviço de cocos gram-positivos:

- a) Este serviço compreende a secção de lisotipia, o laboratório de estafilococos e o laboratório de estreptococos.
- b) A secção de lisotipia é a sede do Centro Nacional de Lisotipia articulado com o Centro Internacional de Referência de Colindale (Londres);
- c) Compete ao laboratório de estafilococos, que inclui o centro de referência para o estudo serológico de estafilococos, o diagnóstico e investigação destes agentes, integrando a sensibilidade aos antibióticos e a caracterização genética;
- d) Compete ao laboratório de estreptococos o diagnóstico e a investigação serológica e epidemiológica destes microrganismos.

7 — Compete ao serviço de microbiologia clínica o diagnóstico microbiológico laboratorial dos diferentes produtos enviados ao IBCP, se necessário com o apoio de laboratórios da instituição.

8 — Compete ao serviço de imunologia e verificação biológica preparar e verificar produtos biológicos destinados à profilaxia, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas, bem como o diagnóstico e investigação imunológica das mesmas.

9 — São laboratórios do IBCP o Laboratório de Microbiologia das Águas, o Laboratório de Micologia, o Laboratório de Enterobacteriaceas, o Laboratório de Anaeróbios e o Laboratório de Genética Microbiana:

- a) Compete ao Laboratório de Microbiologia das Águas executar os exames requisitados ao IBCP;
- b) Compete ao Laboratório de Micologia o diagnóstico e investigação micológica e o apoio ao serviço de Microbiologia Clínica.
- c) Compete ao Laboratório de Enterobacteriaceas o diagnóstico e investigação desta família bacteriana, a preparação de produtos para diagnóstico laboratorial e o apoio ao serviço de microbiologia clínica;
- d) Compete ao Laboratório de Anaeróbios o diagnóstico e investigação destes agentes e o apoio ao serviço de microbiologia clínica;
- e) Compete ao Laboratório de Genética Microbiana executar investigações de genética molecular apoiando os serviços do IBCP.

10 — No IBCP funciona a secção de culturas bacterianas:

- a) Compete à secção de culturas bacterianas fornecer as estirpes solicitadas e coleccionar as que for recebendo com essa finalidade;
- b) A descrição das culturas deve constar de listagens periodicamente publicadas nos arquivos do IBCP.

Artigo 11.º

Serviços de apoio

1 — São estruturas de apoio ao IBCP a Biblioteca, o Laboratório Geral de Meios de Cultura e o Biotério.

2 — Compete à Biblioteca do IBCP seleccionar, adquirir, trabalhar, conservar e difundir a documentação e a informação bibliográfica no âmbito temático do Instituto.

3 — Compete ao Laboratório Geral de Meios de Cultura a preparação de meios de cultura para os diversos serviços do Instituto, bem como para utilização no exterior.

4 — Compete ao Biotério criar e ou manter animais de pequeno e grande porte para uso corrente nos laboratórios do IBCP e para utilização no exterior.

Artigo 12.º

Serviços administrativos

1 — O IBCP é apoiado pela Repartição Administrativa, que desenvolve as suas actividades nas áreas de pessoal, expediente, arquivo, contabilidade, património, economato e tesouraria.

2 — A Repartição Administrativa compreende a secção de pessoal, expediente e arquivo e a secção de contabilidade, património e economato.

3 — Compete à secção de pessoal, expediente e arquivo a gestão dos recursos humanos da instituição e a execução do expediente correspondente e seu arquivo.

4 — Compete à secção de contabilidade, património e economato assegurar a gestão financeira e patrimonial do IBCP, dando cumprimento aos orçamentos da instituição.

5 — Compete à tesouraria executar todas as operações correntes nessa área.

CAPÍTULO III

Do pessoal

Artigo 13.º

1 — O quadro de pessoal dirigente, técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo, operário e auxiliar é o constante do mapa anexo à Port. 784/89, de 8-9.

2 — Ao pessoal do IBCP das carreiras médica e técnica de diagnóstico e terapêutica serão aplicadas, com as devidas adaptações, as disposições legais que vierem a ser introduzidas no regime do pessoal das mesmas carreiras do Serviço Nacional de Saúde, desde que a extensibilidade decorra de diploma legal que introduza as referidas disposições.

3 — O quadro de pessoal de investigação será o que for fixado por portaria dos Ministros das Finanças e da Educação ou por outro diploma legal.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Avisam-se todos os candidatos ao concurso documental para recrutamento de um lugar de assistente estagiário para a disciplina de Psicologia da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-91, que a lista de classificação se encontra afixada na secretaria da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

12-3-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Danilo Rodrigues Silva*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 6-3-91: Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor requerido pela licenciada Maria Eduarda Bicuado de Azeredo Keating os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

- Doutora Maria Alzira Aleixo, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.
- Doutor Manuel Gusmão, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Teresa Alves Sousa de Almeida, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

11-3-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Administração

Aviso. — Faz-se público que a lista definitiva de candidatos ao concurso para provimento de seis lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, a que alude a ref. 41/90 do aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-90, está afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães, onde poderá ser consultada.

6-3-91. — O presidente do Júri, *José Carlos da Fonseca Henriques*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso para provimento de 17 lugares de auxiliar de manutenção da carreira de auxiliar de manutenção, a que alude a ref. 78/A-28/90 do aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-91, está afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães, onde poderá ser consultada.

13-3-91. — A Presidente do Júri, *Natália Martins Ferreira Aguiar Martins*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizados por despacho do reitor da Universidade do Minho de 31-1-91, se encontram abertos concursos externos de ingresso para selecção de estagiários com vista ao provimento nas categorias constantes das referências a seguir discriminadas do quadro da mesma Universidade:

Ref. FP-1/91 — técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior:

- Perfil A (54/90) — uma vaga.
- Perfil B (40/90) — uma vaga.

Ref. FP-2/91 (53/90) — técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD — duas vagas.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas, caducando logo que se verifiquem os provimentos dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

Ref. FP-1/91:

- Perfil A (54/90) — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos no âmbito do funcionamento do Instituto da Educação, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão;
- Perfil B (40/90) — estudar, conceber e adaptar métodos científico-técnicos em educação de adultos;

Ref. FP-2/91 (53/90) — coordenação do serviço de aquisições bibliográficas; classificação e indexação documental; gestão de colecções; controlo do processamento técnico; controlo do serviço de leitura e dos instrumentos de pesquisa e difusão da informação, assim como de outros serviços a prestar aos utilizadores.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho, para todos os concursos, situa-se na Universidade do Minho, nos Pólos de Braga e Guimarães.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo os concursos abertos a todos os indivíduos — estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 —, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do mesmo diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Ref. FP-1/91:

Perfis A (54/90) e B (40/90) — possuir licenciatura em Administração Pública, Regional e Local, Relações Internacionais, Gestão de Empresas ou em Ensino;

Ref. FP-2/91 (53/90) — possuir as habilitações previstas na al. d) do art. 4.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8.

7 — Métodos de selecção (para todas as referências):

- a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;

Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas al. d), e) e f) do n.º 8.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação aos estagiários.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinário, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o estágio;
Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados aos estagiários.

9.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

10 — Afixação de listas — Sempre que for caso disso, as listas de candidatos e as listas de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — A constituição dos júris será a seguinte:

Ref. FP-1/91:

Perfil A (54/90):

Presidente — Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor associado.

Dr. Manuel da Silva Carvalho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas, assistente.
Dr.ª Helena Manuela Dias de Oliveira Ramos, técnica superior de 2.ª classe.

Perfil B (40/90):

Presidente — Dr. Licínio Carlos Viana Silva Lima, assistente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Amélia Vitória Vilhena Pereira Sancho, técnica superior de 1.ª classe.
Dr. Manuel da Silva Carvalho, técnico superior, 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Manuela Dias de Oliveira Ramos, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Maria Fernanda Teixeira Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

Ref. FP-2/91 (53/90):

Presidente — Dr. Armindo Cardoso Rodrigues, director dos Serviços de Documentação.

Vogais efectivos:

Dr. Henrique Manuel Barreto Nunes, assessor de BAD.
Dr. Elísio Silva Maia Araújo, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Ribeiro Laranjeiro Cunha, técnica superior principal de BAD.

Dr.ª Maria Assunção Cardoso Jácome Vasconcelos Chaves, técnica superior principal de BAD.

Em todos os concursos o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizados por despacho do reitor da Universidade do Minho de 31-1-91, se encontram abertos concursos externos de ingresso para provimento nas categorias das referências a seguir discriminadas do quadro do pessoal da mesma Universidade:

Ref. FP-3/91 (44/90-B) — técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório — duas vagas;

Ref. FP-4/91 — técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar;

Perfil A (46/90-A) — duas vagas;

Perfil B (46/90-B) — uma vaga.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas, caducando logo que se verifiquem os provimentos dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

Ref. FP-3/91 (44/90-B) — apoiar os laboratórios e aulas experimentais do Departamento de Física nos Pólos de Braga e Guimarães da Universidade do Minho.

Ref. FP-4/91:

Perfil A (46/90-A) — efectuar a manutenção, reparação e reprodução de equipamento no Laboratório de Electrónica Industrial; dar assistência às aulas práticas no Departamento de Electrónica Industrial;

Perfil B (46/90-B) — prestar assistência técnica e providenciar pela manutenção de diversos tipos de equipamento áudio-visual; colaborar na preparação de material para apoio às aulas de línguas realizadas nos laboratórios.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho, nos Pólos de Braga e Guimarães.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo os concursos abertos a todos os indivíduos — estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 —, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão (para ambas as referências):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

Ref. FP-3/91 (44/90-B) — possuir diploma com curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, para além do 9.º ano de escolaridade, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Ref. FP-4/91 (ambos os perfis) — possuir diploma com curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses — na área de electrónica —, para além de nove anos de escolaridade, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção (para ambas as referências):

- Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas als. c), d) e e) do n.º 8.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, as listas de candidatos e as listas de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A constituição dos júris será a seguinte:

Ref. FP-3/91 (44/90-B):

Presidente — Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Doutor João Fernando Alves Ferreira, professor associado.

Doutor José Manuel Borges de Almeida, professor associado.

Vogais suplentes:

Doutor Manuel Armando Pereira dos Santos, professor associado.

Emílio Lenine Salvado Pereira, técnico experimentador principal.

Ref. FP-4/91:

Perfil A (46/90-A):

Presidente — Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor associado.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel José Cabrita Romero, técnico superior principal.

António Xavier Dalsa Palhares Falcão, chefe de reparação.

Vogais suplentes:

Engenheiro Júlio Manuel Sousa Barreiros Martins, assistente.

Maria Julieta Cruz Pereira Moreira, chefe de secção.

Perfil B (46/90-B):

Presidente — Doutor José Azevedo Ferreira, professor associado.

Vogais efectivos:

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor auxiliar.

Manuel Norberto Cerqueira Diniz, técnico-adjunto especialista.

Vogais suplentes:

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor auxiliar.

Maria Isabel Fernandes Dias Martins, primeiro-oficial.

Em todos os concursos o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizados por despacho do reitor da Universidade do Minho de 31-1-91, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para provimento nas categorias constantes das referências a seguir indicadas do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref. FP-5/91 — carpinteiro, da carreira de carpinteiro — uma vaga;

Ref. FP-6/91 — guarda-nocturno, da carreira de guarda-nocturno — uma vaga;

Ref. FP-10/91 — telefonista, da carreira de telefonista — uma vaga.

2 — Prazo de validade — os concursos são exclusivamente válidos para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

Ref. FP-5/91 — executar, montar, transformar, reparar e assentar estruturas ou outras obras de madeira ou produtos afins, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou máquinas-ferramentas, trabalhando a partir de modelos, desenhos ou especificações técnicas;

Ref. FP-6/91 — exercer a vigilância nocturna de espaços e instalações e tomar as medidas que se impõem em caso de anormalidade, tais como incêndios, inundações ou outras contingências;

Ref. FP-10/91 — prestar serviços em central telefónica, transmitindo aos telefones internos as chamadas recebidas e estabelecendo ligações para o exterior, e responder, se necessário, a pedidos de informações telefónicas.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho, para todos os concursos, situa-se na Universidade do Minho, nos Pólos de Braga e Guimarães.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais (para ambas as referências) — sendo os concursos circunscritos a funcionários, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constituem requisitos gerais de admissão aos mesmos os definidos no art. 22.º do referido diploma. Podem ainda candidatar-se os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ref. FP-5/91 — ser carpinteiro ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
 Ref. FP-6/91 — ser guarda-nocturno, da carreira de guarda-nocturno, ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 28.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
 Ref. FP-10/91 — ser telefonista, da carreira de telefonista, ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

Ref. FP-5/91:

- Prestação de provas práticas, de acordo com o programa de provas de conhecimentos específicos para lugares de ingresso do quadro do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, publicado no DR, 2.ª, 5, de 6-1-84;
- Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função;

Refs. FP-6/91 e 10/91:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
 Filiação;
 Naturalidade (freguesia e concelho);
 Data de nascimento;
 Estado civil;
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 Residência (código postal e número de telefone);
 Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

- Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas als. c) e d) do n.º 8.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço a que pertencem.

8.5 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, as listas de candidatos e as listas de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A constituição dos júris será a seguinte:

Ref. FP-5/91:

Presidente — Doutor Heitor Manuel dos Santos Almeida, professor auxiliar.

Vogais efectivos:

Engenheiro Basílio Resende Teixeira Constantino, director dos Serviços Técnicos.

Engenheiro António Vasco Amaral Nunes, assistente estagiário.

Vogais suplentes:

Glória Maria Padeirinha Antunes, segundo-oficial.
 Isaac José Henriques, carpinteiro principal.

Ref. FP-6/91:

Presidente — António Xavier Balsa Palhares Falcão, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Natália Martins Ferreira Aguiar Martins, chefe de secção.

Silvéria Conceição Ferreira Alves Louro Almeida, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel da Silva Carvalho, técnico superior de 1.ª classe.
 Ilda Costa Fernandes, primeiro-oficial.

Ref. FP-10/91:

Presidente — Doutor Heitor Manuel dos Santos Almeida, professor auxiliar.

Vogais efectivos:

Engenheiro Basílio Resende Teixeira Constantino, director dos Serviços Técnicos.

Engenheiro António Vasco Amaral Nunes, assistente estagiário.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel da Silva Carvalho, técnico superior de 1.ª classe.
 Glória Maria Padeirinha Antunes, segundo-oficial.

Em todos os concursos o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizados por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22-2-91, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso para provimento nas categorias constantes das referências a seguir discriminadas do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref. FP-8/91 — técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar — uma vaga;

Ref. FP-9/91 — técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar — quatro vagas.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — execução, a partir de orientações precisas, de trabalhos de apoio no domínio das várias áreas científicas da Universidade; apoio aos diversos laboratórios e oficinas laboratoriais no domínio dos ensaios das análises laboratoriais e da manutenção de rotinas dos equipamentos; preparação dos materiais e trabalhos de campo e das actividades de extensão universitária; execução de tarefas no âmbito da feitura e reprodução de imagens, operando com equipamentos e assegurando a sua manutenção.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho, nos Pólos de Braga e Guimarães.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo os concursos circunscritos a funcionários, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constituem requisitos gerais de admissão aos mesmos os definidos no art. 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico auxiliar de 1.ª classe e técnico auxiliar de 2.ª classe, respectivamente, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas als. c) e d) do n.º 8.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço a que pertencem.

8.5 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, as listas de candidatos e as listas de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A constituição dos júris será a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrada Leão, professora associada.

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor associado.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Odete Lopes da Silva Maia, professora associada.

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor auxiliar.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15-3-91. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Ao abrigo do disposto nos arts. 7.º e 9.º da Port. 459/90, de 20-6, que institui o curso de mestrado em Ciências Musicais, e nos termos da al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10:

Determino:

- 1 — *Numerus clausus* — 10 em cada especialização.
- 2 — Percentagem reservada a docentes do ensino superior — 50%.
- 3 — Prazo de candidaturas — até 1-4.
- 4 — Prazo de matrículas e inscrições — de 2 a 15-4.
- 5 — Calendário lectivo — de 16-4 a 31-10-91.

12-3-91. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — Nos termos dos arts. 82.º e 101.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que foi organizada a lista de antiguidade de todo o pessoal docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, referida a 31-12-90, a qual se encontra ao dispor dos interessados para consulta.

O prazo para eventuais reclamações é de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi organizada a lista de antiguidades de todo o pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, a qual se encontra ao dispor dos interessados para consulta.

O prazo para eventuais reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

7-3-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 11-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Doutor Gabor Tomás Gencsi — renovado o contrato como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 2-1-91. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Gastroenterologia, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Doutor Gabor Tomás Gencsi possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham ao seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

Porto, 5-12-90. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

12-3-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 8-2-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-89):

Doutor Vítor Manuel Fonseca Moraes, assistente além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 11-1-91, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-2-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-89):

Doutora Maria Leonor Hermenegildo Teles Grilo, professora auxiliar além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada do 4.º grupo, subgrupo B, do mesmo Instituto, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 4-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Jorge Ramos Miranda Vieira — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de dois anos e meio, como auxiliar técnico administrativo da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 12-3-91.

José Manuel dos Santos Sampaio — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de dois anos e meio, como auxiliar administrativo da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 12-3-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 11-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-89):

Arquiteta Anni Gunther Nonnel — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 16-1-91. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Teresa Sá Dias Vasconcelos, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 19-6-91.

Por despachos de 12-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Doutor Alberto João Coraceiro de Castro, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 2.º grupo (Economia) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutor Américo Henrique Pires da Costa, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 2.º grupo (Estradas e Caminhos de Ferro) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutor Fernando Teixeira dos Santos, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 2.º grupo (Economia) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 58, de 11-3-91, a p. 2836, relativa ao licenciado Joaquim Arlindo Tavares Morim, onde se lê «a partir de 1-2-90» deve ler-se «a partir de 1-2-91».

13-3-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto de 8-3-91:

Natário Guedes da Silva, cozinheiro de 2.ª classe do quadro destes Serviços Sociais — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-4-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-3-91. — O Vice-Presidente, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Ciências

Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos a concurso para um lugar de técnico auxiliar especialista (área de apoio ao ensino e à investigação científica) deste serviço, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 18-2-91, pode ser consultada neste Instituto de Botânica, à Rua do Campo Alegre, 1191, desta cidade.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos a concurso para um lugar de dactilógrafo-compositor principal deste serviço, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 18-2-91, pode ser consultada neste Instituto de Botânica, à Rua do Campo Alegre, 1191, desta cidade.

11-3-91. — O Presidente do Júri, *R. Salema*.

Faculdade de Letras

Edital. — Faz-se saber que, nos termos do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário ou assistente para a área de Introdução à Antropologia Cultural e Sociologia da Cultura e da Comunicação.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria da Faculdade de Letras da Universidade do Porto um requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no qual será obrigatoriamente mencionado:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a concluiu;
- i) *Curriculum vitae* detalhado, com a classificação por disciplinas, quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e todas as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- k) Documento comprovativo de possuírem a licenciatura.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certidão de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação do BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final.

Validade do concurso — o concurso é válido por um ano.

A selecção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e entrevista.

Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a f) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

13-3-91. — O Presidente do Conselho Científico, *António Teixeira Fernandes*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despachos do provedor de 7-2-91:

Ilda Maria da Silva Mendonça Gomes da Silva, Maria Irene Mateus Tavares Fonseca, Ana Maria Matos, Maria Isabel Jesus Gonçalves, Gracinda Agostinho Cosme, Beatriz Teixeira Amorim Vaz Velho, Ana Maria Rosa Félix Paulo e Glória de Lurdes Penela Ferreira Martinho — providas, por nomeação provisória, em lugares de ajudante de creche e jardim-de-infância.

Maria Joaquina Colaço Santos Diogo — celebrado contrato de prestação de serviços, nos termos do Dec.-Lei 141/89, de 28-4, para o desempenho de funções de ajudante familiar, com a remuneração mensal de 49 000\$.

(Visto, TC, 26-2-91.)

Por despacho do provedor de 14-1-91:

Duarte Silva Mendes Machado — provido, por nomeação provisória, no lugar de fiel auxiliar de armazém do quadro do pessoal não dirigente. (Visto, TC, 22-2-91.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos do provedor de 6-3-91:

Maria Idalina Jordão Coelho Francisco Marques — provida, por nomeação definitiva, no lugar de enfermeira-chefe, grau 3, do quadro do pessoal não dirigente.

Senhorinha Maria Santos Canaipa Oliveira Gonçalves — provida, por nomeação definitiva, no lugar de técnica superior de saúde principal da área de laboratório do quadro do pessoal não dirigente.

Por despacho do provedor de 8-3-91:

Anunciação Rodrigues da Fonseca — promovida a auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, com efeitos a partir de 30-6-89.

Por despacho do provedor de 5-1-91:

António Dâmaso Gonçalves, auxiliar de educação — autorizada a passagem ao regime de tempo completo, com efeitos a partir de 1-2-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 59.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, informam-se os funcionários desta Santa Casa da Misericórdia de Lisboa José Luís Pereira Carapeta e Jorge Filipe Soares Amorim Ribeiro de que sobre si pendem processos disciplinares por falta de assiduidade e que lhes foi concedido o prazo de 30 dias a partir da data da publicação para apresentarem, querendo, as suas defesas escritas.

14-3-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.

Aviso. — O júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de encarregado de sector na Secretaria-Geral/Museu de São Roque, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 203, de 3-9-90, procedeu à elaboração da lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 11-3-91, sendo a divulgação feita nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13-3-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 352\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República*, e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.